



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1937

### Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquela em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições publicas ou assinantes particulares	} No interior	700000
		} No exterior
Funcionários publicos	} No interior	
		} No exterior

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 300 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros tirados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções esgotadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coleções federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo mês, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatarem pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que será pedidos acompanhados de numerário veiculados diretamente por via postal, e que remeterá tais Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os

### SUMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.130, de 16 de novembro de 1937  
Decreto n. 2.131, de 16 de novembro de 1937  
Decreto-lei n. 16, de 25 de novembro de 1937  
Decreto-lei n. 17, de 25 de novembro de 1937  
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, e 27 do corrente.  
Ministério da Guerra — Decretos de 22, 24, 25 e 27 do corrente

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Fazenda — Expediente da Câmara de Reajuste Econômico.  
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Direções Geral de Expediente e Regional dos Correios e Telégrafos, Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.  
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento da Produção Vegetal e da Diretoria do Expediente e Lidade.  
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente de Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais de Trabalho, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Privados e Capitalização e dos Conselhos Federal de e Arquitetura e Regional de Engenharia e Arquitetura.  
Noticiário — Parte comercial — Rondas públicas — Editais — Sociedades anônimas — Anúncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 16 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1937

Autoriza a aquisição de um terreno em Cruz Alta, para aviação militar

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir, para a União, pela quantia de cincoenta e sete contos de réis (57:000\$000), em Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, um terreno medindo 673.088 metros quadrados de propriedade de D. Izabel de Oliveira Ribas, para emprego nos misteres da aviação militar.

Art. 2.º A despesa correrá por conta do crédito extraordinário ora aberto para a 3ª região militar.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra,  
Arthur de Souza Costa.

## Ministério da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foram promovidos, de acordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 18.713, de 25 de abril de 1929 e o de n. 192, de 20 de junho de 1935, a 2ª tenente, nas armadas abaixo indicadas, os seguintes alunos da Escola Militar:

Infantaria, Hilner Canguçu Taulois de Mesquita;  
Engenharia, Roberto Ulhôa Cavalcante;  
Aviação, Hélio Silveira.

Foram transferidos, de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.221, de 10 de maio de 1934, combinado com o art. 1º do de n. 22.623, de 6 de abril de 1933, para o Exército ativo os segundos tenentes da reserva, convocados, Olávio Renault e Argemiro Pinheiro Teixeira, da arma de infantaria, visto terem concluído o curso da Escola Militar.

— Por outro de 24 do mesmo mês:

Foi reformado, por conveniência do regime, nos termos do artigo 177, da Constituição, o general de divisão Pantaleão da Silva Pessoa.

— Por outro ainda de 25 do mesmo mês:

Foram aposentados:

Manuel José de Siqueira, no cargo da classe D, da carreira de maquinheiro, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra c da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936;

Manuel Pedro de Oliveira, no cargo da classe E, da carreira de servente do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do artigo 156, letra c da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Foram classificados, por conveniência do serviço, os majores Jacob Manuel Gaioso e Almendra, no 3º regimento de cavalaria divisória, João Facó, no 6º regimento de cavalaria independente e Edvi de Oliveira Pessoa Barros, no 1º regimento de cavalaria divisória.

Concedeu-se aposentadoria a José Antônio dos Santos, no cargo da classe C, da carreira de serventes, do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra c da Constituição, combinado com a circular presidencial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5 de março de 1936.

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 1º sargento Carlindo de Alesar, do 10º regimento de infantaria; 3º sargento Manuel Binga, do 11º batalhão de caçadores e 2º cabo João de Almeida, do 6º regimento de cavalaria independente, visto contarem mais de 20 anos de serviço;

Nos termos do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente Manuel da Costa Brotas, de cavalaria, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto imediato, ao músico do 2º classe Odório Alves de Sena, do 7º regimento de infantaria, e, no mesmo posto, aos segundos cabos Agenor Roberto e Olyvro Lemos, do Depósito de Remonta de S. Simão, e soldados músicos de 2ª classe Prudêncio Gómezes, do 7º regimento de infantaria, e Hermogenes Francisco Saibito, do 11º batalhão de caçadores, visto contarem mais de 20 anos de serviço os últimos e mais de 25 anos o primeiro;

No posto de 2º tenente, com vencimentos e vantagens de que trata o decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, em seu art. 2º, e-cc do art. 75 da lei n. 3.671, de 7 de janeiro de 1919, ao sargento ajudante, amannense de 1ª classe, Teodósio José Barbosa, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o disposto no decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente Odon Antônio da Cunha Braga, de infantaria, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Concedeu-se transferência, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva do 1ª classe ao coronel de infantaria, Francisco José Dutra, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foram exonerados:

Do cargo de diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o coronel Renato da Veiga Abreu;

Do comando da 2ª divisão de cavalaria o coronel Francisco de Melo Moreira;

Do comando da 7ª região militar o general de Brigada Amaro de Azambuja Vilanova;

Do lugar de chefe do Serviço de Saúde da 5ª Região Militar, o coronel médico Dr. João Afonso de Souza Ferreira.

Mandou-se:

Contar de 24 de maio último a antiguidade do posto de m. a. de cavalaria, Celso Pedra Pires;

Reverter ao serviço ativo do Exército o major Jacob Manuel Gaioso e Almendra e 1º tenente Inocêncio Travassos Souto, da arma de cavalaria, visto haver cessado o motivo determinante da agregação

Foram nomeados:

Comandante da 7ª brigada de infantaria o general de Brigada Amaro de Azambuja Vilanova;

Comandante da 2ª divisão de cavalaria o coronel Renato da Veiga Abreu.

Foram reformados:

Nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931 no posto imediato, o 2º sargento Manuel Gonçalves da Rocha, do contingente especial da Escola de Veterinária do Exército, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o disposto no decreto n. 21.804, de 11 de julho de 1934 e art. 177, da Constituição, o capitão de infantaria Arlindo Pires da Rocha, percebendo as vantagens que lhe couberem por lei

Na forma do art. 177 da Constituição, o major de engenharia Alfredo dos Reis Príncipe, por conveniência do serviço público, e em vista de irregularidades que praticou durante a construção de obras a seu cargo, e sem prejuízo das consequências dos processos a que terá de responder;

No interesse do serviço público e na forma do art. 177, da Constituição, os capitães de administração José Luis Godolphim, José Olaviano de Oliveira, Zeferino de Aguiar Maciel e José Travassoli Soffiatti, sendo os dois últimos sem prejuízo das consequências do processo a que respondem.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Herculano Teixeira de Assunção, do quadro ordinário para o suplementar.

Por conveniência do serviço, na arma de cavalaria, o major Liscolu da Rocha Marinho, do quadro ordinário para o suplementar.

— Por outro de 27 do mesmo mês:

Por necessidade do serviço:

Foram classificados, na arma de artilharia, os tenentes-coronéis Antônio de Freitas Brandão e Fausto Neto de Albuquerque, no quadro suplementar;

Foram transferidos, na arma de artilharia, o coronel Giro Vidal do quadro ordinário para o suplementar, e os tenentes-coronéis Renato Onofre Pinto Aleixo, Arnaldo Ferreira Soares e Edgardo Fontoura de Barros, também do quadro ordinário para o suplementar.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Fazenda

#### Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 26 de novembro de 1937

No processo n. 17.136, série C (Lins — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Noda Chunks e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$000), em apólices, ao credor Junqueira Meirelles & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos réis (479\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente-relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Ranget.

No processo n. 12.182, série C, (Vila Neves — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Canhada e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Manoel Beverendo Vidal & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e treze mil e trezentos réis (413\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Ranget.

No processo n. 28.401, série B, (Amparo — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 103, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Joaquim de Souza Queiroz, e a consequente indenização de cem contos de réis (100:000\$000), em apólices, ao credor Souza Queiroz & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de tresentos e trinta e tres mil e cem réis (333\$100) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sérgio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Ranget.

No processo n. 4.250, série C, (Tremembé — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 54, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Monteiro Pato e sua mulher, e a consequente indenização de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500\$000), em apólices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e doze mil e novecentos réis (412\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 28.336, série B, (Botucatu — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Delfino Cerqueira e sua mulher, e a consequente indenização de duzentos e treze contos de réis (213:000\$000), em apólices, ao credor Banco de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e quatro mil e cincoenta réis (464\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 28.335, série B, (São Roque — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Helfenstens e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Chade Kaid, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e quatro réis (444\$094), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 17.183, série C (Dores da Boa Esperança — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Joaquim de Oliveira Sobrinho, e a consequente indenização de dez contos de réis (10\$000\$000), em apólices, ao credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 28.474, série B, (Caxias — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % ao débito de Vitali Scur e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Rodolfo Schio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de onze mil e trescentos réis (11\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 28.475, série B, (Caxias — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Vitali Scur e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, ao credor Cubilai Schio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta réis (99\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.332, série B, (Passo Fundo — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Miguel da Silveira Falcão, e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apólices, ao credor Antônio Augusto Graeff, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa mil e novecentos e oitenta réis (290\$980), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 27.592, série B, (Bebedouro — Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito do espólio de Manuel Alves da Silva, e a consequente indenização de deztoito contos de réis (18:000\$000), em apólices, ao credor Mendes Lima & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e seis mil setecentos e noventa réis (196\$790), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 28.024, série B, (Jacaréziúho — Paraná): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 49, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Alves Nogueira e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco (1\$655), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator.

No processo n. 11.684, série C (Itaguassú — Espírito Santo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cirilo Matielo e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis

(1:000\$000), em apólices, ao credor Jerônimo Zanandrea, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e vinte e um mil e quinhentos réis (321\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator".

No processo n. 7.068, série C (Campela — Alagoas): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Toledo de Albuquerque e sua mulher, e a consequente indenização de dezenovo contos de réis (19:000\$000), em apólices, ao credor José Toledo Cabral, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta mil e cem réis (330\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator".

No processo n. 28.435, série B (Barreiros — Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável do Estácio de Albuquerque Coimbra, e a consequente indenização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$000), em apólices, aos credores Henschell & Sohn A. G., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta e sete mil e oitocentos réis (187\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 17.245, série C (Bom Retiro — Minas Gerais), em que são declarantes Irmãos Stefani: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*, relator".

No processo n. 28.426, série B (Ouro Fino — Minas Gerais), em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 12.547, série C (Pouso Alegre — Minas Gerais), em que é declarante João Batista Fernandes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 17.251, série C (Taquara — Rio Grande do Sul), em que é declarante Luis Schmidt: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 15.899, série C (Ilhéus — Baía), em que é declarante Pedro Pinto da Silva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 12.474, série C (São Luís do Quitunde — Alagoas), em que é declarante espólio do Manuel Fragoso de Melo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 22.029, série B (Limoeiro — Cerril), em que são declarantes Costa Lima & Mirtil: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*".

No processo n. 26.067, série B (Campos — Rio de Janeiro), em que é declarante Hélio de Sousa Gomes: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*".

N. 27.750, série B (Pernópolis — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Comp., Limitada, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 17.247, série C (Santa Rita do Passa Quatro — São Paulo), em que são declarantes Giacomo Polizel, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 17.242, série C (Mirasol — São Paulo), em que é declarante Constancio Cintra, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 17.057, série C (Gariri — São Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 28.462, série B (Itatinga — São Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No processo n. 25.917, serie B (Luz — Minas Gerais) em que é declarante José Caetano Pereira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.275, serie B (Carmo do Rio Claro — Minas), em que são declarantes Quizeiro Ferreira & Comp., Ltd., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.071, serie B (Luz — Minas Gerais), em que são declarantes, herdeiros de Severino Contijo de Araújo, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 7.829, serie C (Manáos — Amazonas), em que são declarantes Berringer & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.407-B (Jundiá, S. Paulo): "resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável (réis 56:040\$200) de Angelina Silveira Conceição e a correlata indenização de vinte e oito contos de réis (28:000\$000), em apólices, aos credores Lima, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de vinte mil e cem réis (20\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 4.194-C (Jundiá, S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável 229:308\$120) de Angelo Sciamarelli e sua mulher e as correlatas indenizações, em apólices, de setenta e oito contos de réis (78:000\$) e trinta e seis contos e quinhentos mil réis (36:500\$000), referentes, respectivamente, à 1ª hipoteca e ao penhor da 2ª hipoteca, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores as frações irrealizáveis de vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta réis (24\$480) e cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta réis (129\$580), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.132-B (Itápolis, S. Paulo): decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % no débito (50:000\$000) de Pedro Vila e sua mulher e Emilio Vila e sua mulher, negada a indenização ao credor José Conte, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.175-B (Pirajú, S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 65, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Companhia Paulista de Exportação a dar quitação plena a João Pereira de Barros do seu débito verificado (87:451\$600), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quarenta e três contos e quinhentos mil réis (43:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 27.577-B (Birigui, S. Paulo): resolveu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João Garcia Cervantes e outros e a correlata indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, à credora Companhia Paulista de Comércio e Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de duzentos e dezesseis mil e quinhentos réis (217\$500). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.622-B (Itaquí, Rio Grande do Sul): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a Alvaro Fagundes do seu débito verificado (31:663\$520), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 27.598-B (S. Francisco, Bafa): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 82, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Henot & Comp., Ltda., a dar quitação plena a Rodolfo Tourinho & Comp. do seu débito verificado (122:296\$840), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam sessenta e um contos de réis (61:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.405-B (Fortaleza, Ceará): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores G. Gradwohl & Fils a dar quitação plena a O. Veríssimo & Irmão do seu débito verificado (13.584\$850), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

#### Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.008, processo n. 21.090-A (Colina, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes, e, assim sendo, conceder a indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$); em apólices, aos credores Borges, Carvalho & Comp., correspondente a 50 % do débito verificado (45:704\$000) de Artur Augusto de Oliveira, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 3.117, processo n. 26.812-B (Pirajú, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Bento Pereira Leite e sua mulher e a correlata indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor João Dell'Agnolo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e três mil duzentos e cinquenta réis (203\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.279, processo n. 7.483-C (Colina, S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 7 e seguintes, e, assim sendo, conceder ao Banco de Barretos (em liquidação) a indenização do cinquenta e nove contos de réis (59:000\$000), em apólices, correspondente a 50 % do débito verificado (118:658\$600) de Artur Augusto de Oliveira, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 3.155, processo n. 25.413-B (Jacarézinho, Paraná): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de João Dias dos Reis e sua mulher, Oscar Pereira Marques e sua mulher e outros, e a correlata indenização de dezesseis contos de réis (16:000\$000), em apólices, ao credor Eugênio de Aguiar, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e cinco mil réis (175\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.757, processo n. 7.865-C (Camargibe, Alagoas): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 3.000, processo n. 25.280-B: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 26 e seguintes, e, assim sendo, conceder ao espólio de Maria Novellini Scaglioni a indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), correspondente ao abatimento concedido pela sentença recorrida ao débito de Hermógenes Crupelli e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de sessenta e oito mil e duzentos réis (68\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

## Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente de 25 de novembro de 1937

#### Offícios:

N. 4.796 — A D.S. da Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a alienação das duas dragas velhas mencionadas no ofício dessa Diretoria, n. 685, de 22 de outubro próximo findo. (20.498-37.)

N. 4.797 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante julgou prescrita a conta de 1:076\$200 em que são interessados F. Góes & Fonseca. (19.779-37.)

N. 4.798 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo, afim de ser informado, o processo em que é interessado João Avellino da Trindade. (24.742-37.)

N. 4.799 — A Insp. F. das Estradas — Comunicando ser necessária a prova da interrupção da prescrição quinquenal, por parte da Companhia de Seguros Lloyd Sul-Americano, relativa ao pagamento de indenização de 687\$500 pela mesma solicitado. (23.508-36.)

N. 4.800 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho em solução ao requerimento em que a firma R. Petersen & Comp. Limitada pede restituição da caução de 23:800\$000 feita por força do contrato para o fornecimento de uma automotriz à E.F.C.B.: "Deferido, de acordo com os pareceres". (18.429-37.)

N. 4.801 — A mesma — Comunicando que, de acordo com o informado pelo D.C.T., pode ser atendida a requisição do funcionário daquele Departamento, José Lincoln Correia, para servir na E.F. Central do Piauí. (20.561-37.)

N. 4.802 — A Despesa Pública — Remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo desenhista da classe I, da I.E. da Pa-

tradas, João Jáques Boitex, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$000. (21.455-37.)

N. 4.803 — A mesma — Restituindo, informado, o processo em que é interessado Zenon Moreira Molla. (18.687-37.)

N. 4.804 — A mesma — Idem, idem em que é interessado Barboisneu Coelho Freitas. (18.952-37.)

N. 4.805 — A mesma — Idem, idem em que é interessado Francisco Pais Leme. (19.203-37.)

N. 4.806 — A mesma — Idem, idem em que é interessado o maquinista de 2ª classe, aposentado, Quintino Antônio Lage. (19.411, de 1937.)

N. 4.807 — A Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo, informado, o processo em que é interessado José Artur dos Santos. (19.471-37.)

N. 4.808 — A mesma — Idem, idem o processo n. 7.078 dessa Comissão. (19.193-37.)

N. 4.809 — A mesma — Idem, idem em que é interessado José Rodrigues de Freitas. (19.061-37.)

N. 4.810 — A mesma — Idem, idem em que é interessado Joaquim Martins Lara. (19.063-37.)

N. 4.811 — A mesma — Idem, idem em que é interessado José Domingos. (18.615-37.)

N. 4.812 — A mesma — Idem, idem o processo n. 1.761 dessa Comissão. (19.562-37.)

N. 4.813 — A mesma — Idem, idem o processo n. 3.188 dessa Comissão. (18.792-37.)

N. 4.814 — A mesma — Idem, idem o processo n. 1.235-37 dessa Comissão. (18.069-37.)

N. 4.815 — A mesma — Idem, idem em que é interessado Francisco Pereira da Silva. (19.062-37.)

N. 4.816 — A mesma — Idem, idem em que é interessado João Batista Fernandes. (16.269-37.)

N. 4.817 — A mesma — Idem, idem o processo n. 3.779 dessa Comissão. (19.313-37.)

N. 4.818 — Ao Lloyd Brasileiro — Pedindo providências relativamente ao projeto de regulamento dessa empresa de navegação. (10.638-37.)

N. 4.819 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Pedindo informações sobre a exoneração de João Francisco do Monte. (8.552, de 1937.)

N. 4.820 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Declarando que, nas comprovações de adiantamentos, a tomada de contas deve ser encerrada com um relatório do funcionário que a organizou e no qual seja claramente exposto tudo o que ocorrer na liquidação das contas, observando-se nesse relatório e no respectivo processo todas as exigências indicadas nos arts. 21 e 22 das Instruções do Tribunal de Contas. (19.714-37.)

N. 4.821 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício desse Departamento, n. 227, de 13-11-37. (21.808-37.)

N. 4.822 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício n. 223, de 10 do corrente mês. (21.550-37.)

N. 4.823 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício n. 204, de 19 de outubro próximo findo. (19.717-37.)

N. 4.824 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício n. 226, de 13 do corrente mês. (21.807-37.)

N. 4.825 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício n. 225, de 12 do corrente mês. (21.692-37.)

N. 4.826 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício n. 202, de 13 de outubro próximo findo. (19.715-37.)

N. 4.827 — Ao mesmo — Idem, idem em referência ao offício n. 203, de 10 de outubro próximo findo. (19.716-37.)

N. 4.828 — A Comissão Central de Compras — Prestando informações sobre o pedido de material n. 901.006-12. (16.308-37.)

N. 4.829 — Ao Dep. de Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu anotar a prorrogação, por mais dois meses, do prazo para a conclusão das obras de construção da muralha de contorno e da execução do alérron destinado a formar um térreo para o aeroporto do Rio de Janeiro. (24.546-37.)

N. 4.830 — Ao presidente do Tribunal do Juri — Apresentando o funcionário desta Secretaria de Estado, bacharel Álvaro Pereira, sorteado para servir nesse Tribunal, como jurado, na sessão do mês de dezembro do corrente ano. (22.095-37.)

N. 4.831 — A D.S. da Baixada Fluminense — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a minuta do termo do acôrdo firmado entre essa repartição e a viúva e herdeiros do pensalista Climério Brito, vítima de acidente de trabalho quando inspecionava serviços dessa Diretoria. (14.069-37.)

N. 4.832 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo os processos n. 22.227-37 e outros, do Protocolo desta Secretaria do Estado (22.227-37.).

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 25 de novembro de 1937

### Requerimentos despachados

América Pinto de Almeida, pedindo ser admitida como escatela seu filho Paulo Rodrigues de Almeida. — Apresento, querendo, os documentos exigidos pelo Regulamento. (62.431-37.)

Jorge Leal de Oliveira, pedindo restituição de caução. — Satisfaz a exigência da 1ª Seção. (23.861-37.)

Alfredo Moreira & Comp., pedindo indenização do objeto que chegou ao destino quebrado. — Indeferido, à vista do que dispõe a alínea II, do art. 14, do Regulamento vigente. (21.771-37.)

### Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 146ª reunião, realizada em 27 de setembro de 1937, às 17,20 horas, na sala de sessões.

Compareceram os Srs. coronel Mendonça Lima, L. de Siqueira Menezes, T. Furtado Reis e Frederico Cezar Burlamaqui.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. coronel Mendonça Lima.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião.

No expediente, foram despachados os seguintes papéis:

Requerimento de Gil Luís da Cruz Franco e outros, escuritários da classe E do Quadro II, pedindo retificação de classificação. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido porque na classificação dos requerentes não houve erro ou falha nas tabelas anexas à lei 284, mas porou a inclusão dos petionários na classe E é uma decorrência lógica da aplicação do critério que presidiu a elaboração da lei 284, porque os requerentes tiveram os vencimentos maiores aos que percebiam na época em que eram diaristas, porque ficaram com possibilidade de acesso maiores que antes da lei do Reajustamento e porque a lei lhes garante o pagamento da diferença de vencimentos (processo 3.367-37).

Requerimento de Davi Guatemozim de Azevedo, ajudante da classe G do Quadro XIV, pedindo melhoria de classificação na mesma carreira, ou a sua classificação como oficial administrativo.

Requerimento de Francisco José da Silveira, marinho da classe D do Quadro IV, pedindo lhe seja assegurado o direito de acesso ao cargo de patrão da classe G.

Requerimento de Eugênio Rocha e outros, contínuos da D. R. do Rio de Janeiro, reclamando contra a classificação como serventes.

Requerimento de Lindolfo Ernésio de Oliveira, escuritário da classe G do Quadro II, pedindo ingressar na classe II de oficial administrativo, por promoção. — O Conselho Federal resolveu julgar improcedentes os pedidos porque os requerentes tiveram assegurado o pagamento da diferença de vencimentos, porque a classificação dos mesmos decorre da sua situação anterior ao Reajustamento e obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei 284. — Quanto ao pedido de Francisco José da Silveira, o Conselho Federal indeferiu em virtude de estar extinta a carreira de patrão, assim como julgou improcedente o de Lindolfo Ernésio de Oliveira, porque o ingresso em cargo inicial de carreira, reservada a hipótese do art. 14, cap. 6º da lei n. 284, depende de habilitação em concurso.

Requerimento de José da Paula Pires e outros, serventes da classe E do Quadro II, pedindo retificação para a classe F da carreira de contínuos. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido porque a classificação dos requerentes como serventes obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei 284, porque a sua inclusão na classe E decorre da situação anterior ao Reajustamento e porque tiveram garantido o pagamento da diferença de vencimentos.

Requerimento de José Lopes Andrade e outros, maquinistas da classe G do Quadro II, reclamando contra as promoções ultimamente verificadas naquela carreira em virtude do desdobramento previsto nas tabelas anexas à lei 284. — O Conselho Federal mandou arquivar o processo, porque a iniciativa da indicação das promoções cabe à Comissão de Eficiência e esta julgou que a reclamação não deve ser atendida.

Requerimento de Sebastião Custódio Rigaud da Silva Júnior, escuritário da classe E do Quadro XVII, solicitando lhe seja assegurado o direito a promoção à classe G. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido porque as promoções se processam dentro de cada carreira e para as classes imediatamente superiores, devendo o interessado aguardar a organização da lista de antiguidade, de acôrdo com as normas estabelecidas por este Conselho (processo n. 6.758-37.).

Requerimento de Miguel Marques de Souza e outros, engenheiros da classe K da E. F. N. B., pedindo reificação para a classe L. — O Conselho Federal resolveu considerar improcedente o pedido porque, à exceção dos antigos engenheiros de 2ª classe, reajustados na classe L com vencimentos iguais aos que recebiam anteriormente, todos os demais componentes da carreira de engenheiro daquela estrada foram nela incluídos em classes cujos vencimentos são sensivelmente superiores aos que recebiam em 1936, acrescidos do abono provisório (processo 5.143-37).

Requerimento de Paulo Jacinto Pereira, agente postal de 3ª classe, da D. R. de São Paulo, reclamando pelo fato de não ter sido tomado em consideração o reajustamento de seu cargo nos quadros que fazem parte da lei 284. — O Conselho Federal julgou improcedente a reclamação porque os agentes de 3ª e 4ª classes recebem por verba global, sendo extranumerários, portanto.

Requerimento de Elza de Saldanha da Gama Cardoso de Lemos e outros, extranumerários mensalistas, antigos praticantes diplomados diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos, pleiteando a criação da classe E na carreira de telegrafista no Quadro III. — O Conselho Federal julgou improcedente o pedido, por considerar que os requerentes não foram incluídos nas tabelas à lei n. 284, pelo fato de não ocuparem cargos públicos, porque a habilitação anterior em provas não justifica a criação de uma classe, porque os requerentes poderão ser aproveitados na classe inicial da carreira de telegrafista, se satisfizerem o disposto no art. 14, cap. 6, da lei 284 (processo 4.960-37). — Ainda foram despachados mais os papéis seguintes: officio 793-S, de 25 do corrente, da E. F. O. C. S., remetendo novas relações dos desenhistas das classes I, G e H, em substituição às anteriormente enviadas. — Inteirada. Providenciada.

Carta de Antônio Pereira da Silva, agente da classe F do Quadro II, alegando que na contagem de seu tempo de serviço não foi apurado o em que serviu no D. C. T. — Prove o tempo de serviço que alega ter prestado no D. C. T.

Officio 794-S, de 25 do corrente, do Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, remetendo relações das carreiras do secretário, contabilista e servente.

Officio n. 2.164, de 21 do corrente, do D. A. C., remetendo relações de classificação dos funcionários das carreiras de chefe de divisão, secretário, desenhista, bibliotecário, almoxarife, rádio-telegrafista, escriturário, dactilógrafo, mecânico meteorologista, mecânico carpinteiro, marceneiro, chefe de portaria, continuo e servente. Ao Sr. secretário da Comissão.

Officio 27-CE, de 20 do corrente, da E. F. N. B., acusando recebido o officio-circular desta Comissão, n. 284, de 10 do corrente. — Inteirada.

O Sr. presidente despachou os seguintes papéis:

Ao Sr. Frederico Burlamaqui, officio 1.196, de 8 do corrente, da B. V. C., prestando informações sobre o requerimento do agente da classe B da E. F. N. B., José de Souza Pinto, que solicita sua transferência para a M. V. C. e processo 17.849-37, referente a uma representação dos diretores de expediente e contabilidade da Secretaria de Estado, solicitando a inclusão na tabela de gratificações de função, cuja revisão no momento se cogita, de dois auxiliares, com a gratificação mensal de 400\$ cada um.

Ao Sr. T. Furtado Reis, officio 16.836, de 21 do corrente, do D. C. T., solicitando a atenção desta Comissão para a situação atual da classe E da carreira de escriturário do Quadro da Diretoria Geral e pedindo solução para a mesma.

Requerimento de Antônio Pedro de Oliveira, ex-amanuense da antiga Administração dos Correios de Santos, exonerado por abandono, em virtude de insidiosa moléstia e readmitido como escriturário da classe E, pedindo a expedição de decreto para poder tomar posse do referido cargo.

Ao Sr. L. de Siqueira Menezes, processo 12.070-37, relativo à admissão de pessoal extranumerário para os serviços do D. N. P. N.; e requerimento de Sebastião Guimarães Costa, mensalista da R. V. C., pedindo melhoria de situação.

Pelo Sr. L. de Siqueira Menezes foram despachados e distribuídos ao Sr. coronel Mendonça Lima, para relatar os processos ns. 13.786-37 e 13.787-37, relativos à admissão de pessoal mensalista para os serviços das estradas de ferro Baía a Minas e Bragança.

Passou-se à ordem do dia.

Pelo Sr. Frederico Burlamaqui foram relatados os seguintes papéis:

Requerimento de Valdemar Walter Presa, servente da classe D do Quadro XX, nomeado por concurso, solicitando sua remoção para a mesma classe da D. R. do Distrito Federal. — Com fundamento na informação prestada pelo diretor do D. C. T., opina o relator no sentido de ser deferido o pedido, principalmente porque o interessado obteve melhor classificação que os propostos para as Diretorias Geral e Regional do Distrito Federal.

Processo 15.666-37, referente à admissão, como contratado, na categoria de ajudante técnico de 3ª classe, para os serviços da D. S.

B. F., de Fausto Brasil da Silveira. — Terão verificado ser imprescindível aos serviços da Diretoria a admissão do referido funcionário, e enquadrando-se a proposta no disposto na circular n. 2, de janeiro último, da Presidência da República, opinou o relator no sentido de ser atendida a proposta, satisfeitas previamente algumas das disposições da lei 871, de 1936.

Processo 16.885-37, relativo à criação de um lugar de mensageiro de 3ª classe para a agência de Granja e de um trabalhador de igual classe para guarnecer trechos das linhas da mesma região, tendo sido indicados para esses lugares Dácio Branchi e João Rojas Molina. — Estando a proposta de acordo com as disposições legais em vigor, julga o relator que ela deve ser aceita.

Processo 16.782-37, relativo ao pedido feito por Oscarino José Barbosa, para ser classificado na letra E da carreira de servente ou, pelo menos, promovido à letra C. — Esclarece o relator que havia solicitado novos esclarecimentos ao Sr. diretor do D. C. T., afim de poder emitir parecer sobre o pedido. Esses esclarecimentos são agora, fornecidos, e à vista dos mesmos, opina pelo indeferimento do requerimento. Submetidos a votos, foram os pareceres aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião às 19.20 horas. — Álvaro Pereira, secretário da Comissão de Eficiência.

RESUMO DA ATA DA 117ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1937

As 17 horas, compareceram os Srs. coronel Mendonça Lima, L. de Siqueira Menezes, T. Furtado Reis e Frederico César Burlamaqui.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. coronel Mendonça Lima. Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados os seguintes papéis: Officio n. 2.135, de 28 do corrente, do Conselho Federal, sugerindo a esta Comissão a conveniência de se telegrafiar às repartições situadas fora desta Capital, dando-lhes conhecimento do texto da circular n. 21, de 16 deste mês, da Presidência da República — "Paga-se expediente na forma sugerida pelo C. F. S. P. C."; officio n. 249-G, de hoje, da E. F. C. B., comunicando já ter transmitido a esta Comissão relações de funcionários, classificados por ordem de antiguidade, incluídos no quadro III deste ministério. — "Ciente"; requerimento de Raul Vicente de Paula, mensalista do D. C. T., pleiteando sua classificação como guarda-fios de 3ª classe e com parecer desta Comissão. — "Dê-se conhecimento do parecer da Comissão ao Sr. diretor do D. C. T."; requerimento de Antônio Eustáquio de Sousa, que pede reversão ao cargo de engenheiro de 2ª classe da E. F. O. C. S. — "Ao senhor inspetor federal de Obras Contra as Secas, para informar." Foram distribuídos os seguintes papéis: Ao Sr. Leônidas de Menezes, papel n. 2.181, do Conselho Federal, relativo à transferência do oficial administrativas da classe K, da Diretoria Geral do D. C. T., Washington Garcia, para consul de 2ª classe; ao Sr. Frederico Burlamaqui, processos ns. 17.307-37, referente a um memorial do engenheiro da classe M da V. F. F. L. B., Joaquim dos Santos Pereira; e processo n. 17.825-37, relativo à admissão de pessoal extranumerário para os serviços do D. C. T. Passou-se à ordem do dia. O Sr. Frederico Burlamaqui, com a palavra, expôs o seguinte: O Sr. ministro, em detalhada exposição de motivos, justifica plenamente a necessidade da admissão de três extranumerários mensalistas, com a remuneração mensal de 1:500\$000, para organizarem os "Serviços de Pessoal" deste ministério, cuja criação foi determinada pelo Exmo. Sr. Presidente da República. A vista do exposto e atendendo a que foram satisfeitas as exigências do decreto n. 871, de 1936, é de parecer que as admissões dos indicados, Paulo Lopes Correia, José Antônio Amaral de Azevedo e José Silvado Coelho, devam ser autorizadas. O seu parecer foi unanimemente aprovado. O Sr. coronel Mendonça Lima relatou, em seguida, diversos processos referentes a admissões de pessoal contratado para os serviços nas estradas de ferro de Goiás, São Luís a Teresina, Baía e Minas e Central do Rio Grande do Norte. S. S. opinou pela aceitação das propostas, de vez que elas estavam feitas de acordo com as disposições de lei em vigor e as admissões eram imprescindíveis aos serviços das referidas vias férreas. Os pareceres foram aprovados. O senhor Leônidas de Menezes relatou, em seguida, os seguintes papéis: Petição do maquinista da E. F. C. B., Adelino Dias de Sousa, reclamando contra a promoção de colegas seus que ocupavam os números 106 e 276 do almanaque. Informa a repartição que o interessado, há longos anos, está distraído das suas funções nas locomotivas, servindo como ferramenteiro, por doença. Além disso, no laudo médico, ficou constatado não estar ele em condições de exercer as funções de maquinista. Ora, à vista do exposto, o reclamante não pode concorrer, em merecimento, com os colegas visados, do sorte que o seu requerimento não merece provimento; officio n. 3.275-A, de 28 do corrente, do D. N. P. N., pedindo aprovação para atos do diretor dessa repartição, preenchendo, por promoção, vagas que se deram no seu quadro de contratado e admitindo dois novos no último lugar das respectivas classes. Enquadrando-se as admissões na lei atual, que regula o acesso e entrada de extranumerários nos serviços públicos, o relator é de parecer que sejam aprovados os referidos atos; processo n. 8.953-37, referente, também, a propostas de promoções e uma admissão no D. N. P. N. (Fiscalização do Rio

de Janeiro). Tendo em vista as justificações apresentadas no processo e tratando-se de preencher vagas para que houve a necessária distribuição de créditos, o relator é favorável à aprovação da proposta: processo encaminhado pelo officio n. 2.085, da Diretoria de Contabilidade do Ministério, relativo à admissão de Mário Nunes Soares, para o lugar vago de servente de 5ª classe, contratado, na fiscalização do Porto de Manaus. Sendo de absoluta necessidade a admissão desse diarista, o relator deu parecer favorável à proposta; processo n. 7.294-37, referente à admissão de José Santana de Oliveira, na vaga de guarda de 4ª classe, ocorrida com a dispensa de Mávio Louzi, no D. N. P. N. Trata-se de vaga de mensalista, ocorrida e prevista nas tabelas aprovadas, e sendo o seu preenchimento de estrita necessidade, pois que a função do referido cargo consiste na guarda de materiais existentes na fiscalização dos Portos de Santa Catarina, o relator opina favoravelmente à aceitação da proposta. Os pareceres foram aprovados. O Sr. coronel Mendonça Lima ainda relatou o processo de admissão de dois auxiliares contratados para a E. F. Central do Rio Grande do Norte, dando parecer favorável porque a proposta está feita de acôrdo com as disposições legais em vigor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião às 18,50 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

## Ministério da Agricultura

### Comissão Reguladora do Tabelaento

A Comissão Reguladora do Tabelaento, em vista de não ter havido nenhuma alteração no mercado de gêneros alimentícios desta Capital, resolveu prorrogar, para o período de 29 deste a 5 de dezembro vindouro, as tabelas atualmente em vigor, para o comércio atacalista e varejista do Distrito Federal.

Outrossim, avisa que quaisquer reclamações que lhe tenham de ser dirigidas, deverão ser feitas a sede, pelo telefone 42-5510.

Rio de Janeiro, 26-11-1937. — *H. Blume de Freitas*, presidente da Comissão.

### Diretoria de Expediente e Contabilidade

#### Primeira Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1937

#### Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.745 — Roga providências afim de que no Tesouro Nacional seja entregue ao escriptorário, classe G, da I. R. do Sericicultura de Barbacena, Estado de Minas Gerais, Antônio Calixto de Campos, o adiantamento da importância de 20:000\$000, para atender, de acôrdo com o art. 1º da lei 199, de 23-1-1933, o letra a e b, do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos meses de novembro e dezembro de 1937, ao pagamento das despesas com a aquisição de material da sericicultura, destinado à revenda a serficultores.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.744 — Em adiantamento ao officio n. 5.136, de 26 de outubro do corrente ano, comunica que o official administrativo, classe K, desta Diretoria, João Batista Nunes, licenciado para tratamento de saúde, apresentou-se ao serviço em 30 do citado mês de outubro, fazendo, portanto, jus á percepção de diferença de vencimentos no total de 81\$700.

Dia 25

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.750 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 300:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, em 6-7-37, pelo engenheiro de minas do S. F. P. M., Irnaek Carvalho do Amaral, em virtude do aviso n. 2.581, de 12 de junho último, e comprovado em 4-10-1937.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 5.751 — Em referência ao officio n. 1.108, de 6 de setembro passado, solicita remeter a esta diretoria o processo P. A. 6.983-35, relativo ao pagamento de diárias, por exercícios findos, ao agrônomo do D. N. P. A. Osvaldo Nogueira Corrêa.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.752 — Em referência ao officio n. 20.748-37, de 26 de maio próximo passado, restituo o processo referente á comprovação do adiantamento de 3:000\$000, recebido no Tesouro Nacional, pelo official administrativo, classe J, Jorgo Rodrigues Coutinho, acompanhado de dois exemplares da revista a que se refere o documento de fls. 6.

#### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1937

Exmo. Sr. Presidente da República:

Por aviso n. 4.933, de 13 de outubro último, este ministério encaminhou ao da Fazenda, para as necessárias providências junto ao Poder Legislativo, expediente relativo á suplementação de vários créditos que, por absoluta escassez de saldo, são insuficientes para atender ao custeio normal das respectivas despesas até o encerramento do atual exercício.

Acontece, porém, que devido à dissolução da Câmara dos Deputados e aos princípios consagrados na nova Constituição Brasileira, a matéria, que até então não fóra solucionada, terá que ser, no momento, apreciada e resolvida diretamente por V. Ex.

Assim sendo e considerando que a concessão dos recursos pleiteados é de suma importância á boa marcha dos trabalhos deste ministério, tenho a honra de renovar junto a V. Ex. o pedido da suplementação, para os seguintes créditos:

#### I — PESSOAL — VERBA 1ª

##### ADMINISTRAÇÃO GERAL

	Pessoal	Suplementação pedida
Sub-consignação 2 — Gratificação de Jução.....		12:000\$000
Sub-consignação 5 — Gratificação por substituição..		9:857\$400
Sub-consignação 6 — Gratificação, etc.:		
D. E. C.....	6:000\$000	
D. N. P. A.....	10:531\$000	
D. N. P. V. (para o Serviço de Fiscalização de Frutas).....	100:000\$000	116:531\$000
Sub-consignação 8 — Ajuda de custo, etc.:		
D. E. C.....	10:000\$000	
D. N. P. A.....	129:997\$700	
D. N. P. V.....	86:000\$000	
D. O. P. P.....	30:000\$000	255:997\$700
Sub-consignação 9 — Condução, etc.:		
D. N. P. A.....	20:000\$000	
D. O. D. P.....	5:000\$000	
D. N. P. M.....	10:000\$000	35:000\$000
Total.....		429:386\$100

#### II — MATERIAL

##### I — SECRETARIA DE ESTADO

##### III — Diversas despesas

Sub-consignação 7 — Iluminação, etc.	21:400\$000	
Sub-consignação 8 — Telefones, etc.:		
a) Gabinete do Ministro.....	5:800\$000	27:200\$000

##### II — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

##### II — Material de consumo

Sub-consignação 22 — Medicamentos, etc. . . . .	11:000\$000	
Sub-consignação 24 — Combustível, etc. . . . .	32:500\$000	
Sub-consignação 27 — Artigos de iluminação. . . . .	4:000\$000	
		47:500\$000

<i>III — Diversas despesas</i>		
Sub-consignação 28 — Iluminação, etc.	7:000\$000	
Sub-consignação 29 — Telefones, etc.	2:000\$000	
Sub-consignação 30 — Estivas, capatazias, etc.	20:000\$000	
Sub-consignação 35 — Despesas miúdas, etc.	1:000\$000	
	<u>30:000\$000</u>	77:500\$000
<b>III — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>		
<i>III — Diversas despesas</i>		
Sub-consignação 61 — Iluminação, etc.	77:160\$100	
Sub-consignação 62 — Telefones, etc.	33:920\$000	111:080\$100
<b>IV — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>		
<i>II — Material de consumo</i>		
Sub-consignação 86 — Artigos de expediente, etc.	31:000\$000	
<i>III — Diversas despesas</i>		
Sub-consignação 104 — Iluminação, etc.	20:000\$000	
Sub-consignação 107 — Alugueis de casa, etc.	70:000\$000	121:000\$000
<b>V — DIRETORIA DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO</b>		
<i>II — Material de consumo</i>		
Sub-consignação 127 — Artigos, etc.	1:500\$000	
Sub-consignação 128 — Matérias primas, etc.	8:000\$000	9:500\$000
<b>VI — DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO E DEFESA DA PRODUÇÃO</b>		
<i>III — Diversas despesas</i>		
Sub-consignação 146 — Carretos, etc.	3:000\$000	
Sub-consignação 147 — Despesas miúdas, etc.	2:000\$000	5:000\$000
<b>Total.....</b>		<u>354:280\$400</u>

Cumpre-me esclarecer que em relação ao pedido anterior de que trata o aviso referido houve um acréscimo de suplementação para as sub-consignações seguintes: Pessoal — 2 — Gratificação de função, etc. e 9 — Condução e transporte, quota do Departamento Nacional da Produção Mineral e Material — Diversas despesas, II — Departamento Nacional da Produção Mineral, 30 — Capatazias, etc.

Tais suplementações justificam-se: a primeira devido à remodelação por que acaba de passar o Gabinete do Ministro e as duas outras pelo desenvolvimento dos trabalhos do Departamento Nacional da Produção Mineral que exigem constante movimentação de pessoal e material.

Pelos quadros anexos que justificam, de per si as demais suplementações pedidas poderá verificar V. Ex. que a medida pleiteada atende tão somente o interesse do serviço público e representa por isso mesmo uma iniciativa digna de amparo. E, por assim o entender, permito-me juntar à presente exposição um projeto de decreto-lei concretizando a providência aqui encarecida.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — *Fernando Costa.*

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.736 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta dos créditos abaixo, distribuídos à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) deste ministério, sejam feitas as anulações seguintes:

Título I — Pessoal, verba 1ª — Pessoal, sub-consignação 12 — Pessoal extranumerário, D. N. P. V. (Quota do S. F.), crédito de 616:200\$, distribuído em virtude do aviso n. 642, de 16 de fevereiro de 1937, anular. . . . .	439\$000	
Título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — Consignação VII — Extraordinários — Sub-consignação 4 — D. N. P. V. (Quota da D. E. A.), anular. . . . .	1:206\$300	

Solicita idênticas providências afim de que sejam as referidas quantias distribuídas novamente à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), com idêntica classificação, para reforço das quotas atribuídas, pelos títulos e sub-consignações referidos, à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 5.757 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 4:800\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, em virtude do aviso número 6.491, de 23-12-1936, para os chefes da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis, naquele Estado, por conta do Título I — "Pessoal" — verba 1ª — sub-consignação 2, do vigente orçamento, seja anulada a importância de 2:400\$000 e distribuída ao Tesouro Nacional.

N. 5.758 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta dos créditos abaixo, distribuídos à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), deste ministério, sejam feitas as anulações seguintes:

Título I — "Pessoal" — verba 1ª — "Pessoal" — sub-consignação 12 — Pessoal extraordinário — DNPV (Quota do S. I. R. G.), crédito de 2.560:000\$000, distribuído em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-36, anular. . . . .	817\$000	
Título III — Serviços e encargos diversos — Verba 1ª — consignação VII — Extraordinários — sub-consignação 4 — PNPV (Quota da Diretoria de Ensino Agrícola), anular. . . . .	700\$000	

Solicita idênticas providências afim de que sejam as referidas quantias distribuídas novamente à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), com idêntica classificação, para reforço das quotas atribuídas, pelos títulos e sub-consignações referidos, à Diretoria Geral do aludido departamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1937

Sr. presidente da Associação Beneficente Carioca:

N. 5.623 — Em referência ao vosso requerimento de 30 de agosto último, informa que no mês de abril de 1936, a consignação de 88\$000 deixou de ser descontada nas remunerações do guarda-fiscal de terceira classe, contratado, do Serviço de Fruticultura, Duarval de Barros Guimarães, uma vez que, no mês de março do referido ano, foi efetuado o último desconto, tendo ficado, assim, completamente amortizado o empréstimo contratado nessa sociedade pelo citado serventário.

Dia 18

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 5.681 — Solicita seja posta à disposição desta diretoria, na Banco do Brasil, a importância de 4.312:764\$800, correspondente a um duodécimo dos créditos distribuídos à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) e destinada a suprir a Pagadoria deste ministério, no mês de novembro do corrente ano.

Dia 20

Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.689 — Atendendo ao que requereu a Sociedade dos Funcionários Federais, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 85\$000 que vinha sendo descontada, em proveito daquela instituição, das remunerações do artífice de 2ª classe Antônio Domingues da Silva.

— Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 5.690 — Atendendo ao que requereu a União dos Funcionários Públicos Federais, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 68\$000 que vinha sendo descontada, em proveito daquela instituição, das remunerações do artífice de 2ª classe, Antônio Domingues da Silva.

Dia 22

Sr. inspetor agrícola da 10ª Região Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Serviço de Floricultura, Porto Alegre:

N. 5.693 — Atendendo o pedido constante do ofício n. 201, de 28-20-1937, devolve a quarta via do empenho n. 6, de 1-9-1937.

— Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 5.695 — Comunica que foi extraído o empenho n. 361, de 200\$000, a favor da Rede Mineira de Viação, em proveito dessa diretoria, tendo-se remetido à interessada a primeira via do referido documento.

— Sr. diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 5.696 — Remete a primeira via do empenho n. 361, de 200\$, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.



— Sr. diretor do Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 5.719 — Tendo o auxiliar de escrita de quarta classe Valcomar Crisanto, apresentado a esta diretoria dois requerimentos em que a Aliança dos Servidores da União e a Associação Auxiliadora dos Funcionários pedem, respectivamente, a suspensão das consignações de 40\$00 e 80\$000, em virtude de já ter sido liquidado o débito do atulhado serventário com as citadas instituições, solicita seja organizada a folha de pagamento do contratado em aprêço, relativa aos meses de janeiro a outubro do corrente ano, devendo da mesma constar as consignações mensais de 80\$000, 90\$000 e 40\$000, respectivamente em favor da Associação dos Servidores Públicos, Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários" e Caixa do Funcionário Público, bem como o prêmio mensal referente ao pedúlio no Instituto Nacional de Previdência.

Dia 23

Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 5.729 — Atendendo ao que requereu a Associação Beneficente Federal, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 68\$000, que vinha sendo descontada, em favor daquela instituição, das remunerações do auxiliar de escrita de segunda classe, Estevam Ferraz da Rocha.

N. 5.730 — Atendendo ao que requereu a Associação dos Servidores Públicos, solicita seja suspensa, a partir de 1 do corrente mês, a consignação mensal de 60\$000, que vinha sendo descontada, em favor daquela instituição, das remunerações do auxiliar de escrita de segunda classe, Estevam Ferraz da Rocha.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1937

Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 5.734 — Solicita providências no sentido de ser a Seção dos "Colis Postaux", autorizada a dar saída livre de armazenagens e taxas de encomendas ns. 23.844, 35.684, 32.490-91 e 29.176, destinadas ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.717 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 12 do corrente mês, exarado no processo D. F. C. 7.827-37, resolvido autorizar a execução das obras destinadas a completar as instalações do Aprendizado Agrícola de Sergipe, dispensada a concorrência, na forma do art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e mediante adiantamento.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.754 — Comunica que o Tribunal de Contas ordenou, em sessão de 3 do corrente mês, o registro do contrato celebrado em 28 de setembro último, entre este ministério e a Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A., para promover a exploração industrial do pescado no país.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos:

Sindicato dos Comerciantes de Cercas de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo. (DGE 12.291|936).

Sindicato dos Cabeleireiros, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (DGE. 15.755|937).

Sindicato dos Contadores e guarda-livros, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (DGE. 15.751, de 1937).

Sindicato dos Vendedores de Automóveis de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo. (DGE. 18.383, de 1937).

Sindicato dos Industriais em Cerâmica, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (DGE. 022|936).

Sindicato dos Comerciantes de Móveis de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (DGE. 16.481, de 1937).

Sindicato dos Industriais de Ferro, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (DGE. 6.227|36).

Sindicato dos Condutores de Veículos, com sede em Goiânia, Estado de Goiaz. (DGE. 13.963|937).

Sindicato Médico de Goiânia, com sede na Capital do Estado de Goiaz. (DGE. 13.556|937).

Processos despachados

Dia 22 de novembro de 1937

Manlio de Couto, pedindo seu aproveitamento no cargo de inspetor regional. (DGE. 17.863|37). — Arquivo-se.

Clara de Almeida Lacerda, pedindo abono de faltas. (DGE. número 11.868|937). De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte: "A Comissão de Eficiência do Trabalho, tendo examinado o processo CFT 110-937, em que é interessada Clara de Almeida Lacerda, resolve, em face do parecer verbal do Relator e da prova oferecida, opinar favoravelmente ao pedido, encaminhando-se ao Senhor ministro.")

Dia 25

Sindicato dos Empregados em Serviços de Esgoto, com sede no Distrito Federal, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE. 18.167|37). — Deferido.

Instituto Pernambucano de Contabilistas, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE. 16.213|937). — Deferido.

Sindicato de Agricultores de Cacão, com sede em Hararé, Estado da Baía, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE. 18.651|937). — A' Inspeção Regional da Baía.

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, com sede nesta Capital, pedindo extensão de sua base territorial até ao rio Meriti. (DGE. 17.748|937).

Sindicato dos Técnicos Rurais do Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE. 18.610|937). — A' Inspeção Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

Segunda Seção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 15 de novembro de 1937

Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten, de Colônia, Alemanha, pedindo providências no sentido de ser provido o recurso DGE 6.087-937, por ela interposto da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu pedido de caducidade de várias marcas de indústria ou comércio (DGE 14.525-937). — Recorra ao Poder Judiciário. Despacho do Sr. ministro, em 19-11-937: — Publique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1937

Foi assinada a carta patentes n. 267, declarando preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que a "Metropole" Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede nesta capital, possa funcionar em seguros e resseguros contra riscos de acidentes de trabalho, de acordo com o decreto n. 1.932, de 8 de setembro de 1937 (DGE 14.002-937).

Processos despachados:

Dia 18 de novembro de 1937 (aditamento)

Caixa de Aposentadoria e Pensões do The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo seja avocado, com o fim de ser modificado o acórdão pelo qual o Conselho Nacional do Trabalho resolveu censurar o presidente e demais membros da sua Junta Administrativa, o processo em que se encontra a sua comunicação de desistência da compra de um terreno destinado à construção de casas para seus associados (DGE 15.221-937). — Manifeste-se o Conselho Nacional do Trabalho sobre o pedido de fls. 108.

José Lopes de Castro Moreira e João França Teixeira, por seu procurador, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que desprezou os embargos opostos à sua Segunda Câmara que julgou procedente o inquérito instaurado contra os recorrentes, para autorizar suas demissões da Companhia Ferroviária São Paulo Goiaz (DGE 16.035-937). — Mantenho o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que este despacho alude foi publicado no Diário Oficial de 5 de maio de 1937.)

Guilherme Vidal Leite Ribeiro, recorrendo da decisão do presidente do Instituto Nacional de Previdência que indeferiu o seu pedido de transferência da inscrição feita na Carteira Predial da sede do referido instituto para a sua agência em S. Paulo, para aquisição de prédio destinado à sua residência (DCE 18.310-937). — De acôrdo com a decisão do conselho deliberativo. (A decisão a que este despacho alude é no sentido do não provimento do recurso).

### Departamento Nacional do Trabalho

#### EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

Dia 21 de novembro de 1937

1-1.567 — Presidente do Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro, remetendo relação dos Sindicatos de Hotéis e Pensões, já devidamente reconhecidos.

1-1.566 — 3º delegado auxiliar, Estado do Rio, idem, dos Sindicatos do Estado do Rio.

1-1.568 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — S. Paulo, comunicando o cancelamento da carta de reconhecimento do Sindicato dos Lavradores de José Pinheiro, com sede em Campinas, nesse Estado, notificando acerca do que dispõe o art. 36, parágrafo único, do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934.

1-1.569 — Idem, do Sindicato dos Lavradores de Corumbá.

1-1.570 — Idem, do Sindicato dos Operários Marceneiros e Carpinteiros com sede em S. Bernardo.

1-1.571 — Inspetor regional do Trabalho — Paraíba do Sul, idem, do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa.

1-1.572 — Inspetor regional do Trabalho — Curitiba, idem do Sindicato dos Operários e Empregados na Fábrica de Fósforo, com sede em Curitiba.

1-1.573 — Inspetor regional do Trabalho — Florianópolis, idem do Sindicato dos Operários em Fiação e Tecelagem, com sede em Joinville.

1-1.574 — Inspetor regional do Trabalho — Niterói, idem, dos Sindicatos dos Pedreiros, com sede em Petrópolis, dos Sindicatos em Construção Civil de Barra do Pirai e de Vassouras.

1-1.575 — Presidente do Sindicato dos Empregados de Comissários, Armazenadores e Exportadores de Café do Rio de Janeiro — Capital, comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T., 15.006-37, exarou o seguinte despacho: Responda-se nos termos do parecer do procurador Joaquim Pimenta, a fls. 8 e verso. O parecer a que se refere despacho supra, é o seguinte: "Sobre o requerimento de fls. 2 a 4; 1º, não há, em nosso direito social, dispositivo de lei, que obrigue o empregado a sindicalizar-se ou a associar-se a um determinado sindicato; 2º, salvo o que prescreve o artigo 32 do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, também não se pode exigir a preferência por sindicalizados dos estabelecimentos ou empresas particulares; tal preferência só seria admissível em convenções colectivas entre estas e os seus empregados ou os respectivos sindicatos."

1-1.576 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores do D. F., comunicando que deveis esclarecer quais foram os membros que renunciaram os cargos que ocupavam na C. Executiva, remeter também, prova de exercício efetivo da profissão, quitação das mensalidades no momento das eleições e boa conduta demonstrada por autoridade pública competente dos Srs. Júlio de Freitas Reis Filho e José Ribeiro.

1-1.577 — Presidente da Associação Beneficente dos Operários Cinematográficos do Rio de Janeiro, comunicando que deveis remeter a este Departamento: documentos firmados pelos presidente e tesoureiro, provando que todos os eleitos se achavam quites das suas mensalidades no momento em que foram escolhidos e exercer a profissão há mais de dois anos na localidade que têm boa conduta demonstrada por autoridade pública competente, exibindo também documentos hábeis provando a qualidade adquirida de cidadão brasileiro, dos Srs. Gabriel Tavares Cardoso e Euflio Barbosa Magalhães.

1-1.578 — Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, reiterando os termos do ofício n. 1.998, de 27-6-37.

1-1.579 — Sr. José Bernardino de Oliveira — Minas Gerais, comunicando que até a presente data não deu entrada neste Departamento o pedido de reconhecimento do Sindicato da Lavoura, com sede n'osso Estado.

1-580 — Inspetor Regional do Trabalho — Porto Alegre, comunicando o cancelamento das cartas de reconhecimentos dos seguintes Sindicatos: Marítimos de Pequena Cabotagem, com sede em Pelotas; "Chauffeurs", com sede em Porto Alegre; Confabulistas de Passo Fundo; Operários Chapelheiros, com sede em Porto Alegre; Empregados em Farmácias e Drogarias, com sede em Pelotas; Pintores em Construção Civil de Pelotas; Trabalhadores em Moinhos e Classe Anexas, com sede em Porto Alegre; Operários em Fiação e Tecelagem, com sede em Rio Grande; Trabalhadores em

Carga e Descargas Gerais Terrestres, com sede em Porto Alegre e Maquinistas e Motoristas da Marinha Mercante, com sede em Rio Grande.

1-1.581 — Presidente do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, comunicando que deveis remeter a este Departamento o seguinte: cópia da ata da assembléa geral extraordinária realizada à 16 de julho; provando por documento firmado pelo Presidente que os novos membros se acham no exercício efetivo da profissão há mais de dois anos, na localidade; que os mesmos se achavam quites das suas mensalidades no momento das eleições, por documento firmado pelo tesoureiro e que não tem má conduta demonstrada por autoridade pública competente, prestando ainda esclarecimentos sobre os Srs. Manoel Narciso Mesquita, João Assis e Járbas Brasil de Moraes, cujos nomes não figuram na relação de sócios.

1-1.582 — Presidente do Sindicato dos Negociantes em Cartas, comunicando que, deveis remeter prova de boa conduta dos membros que compõem a actual directoria, afim da mesma merecer d'este Departamento a necessária aprovação.

1-1.583 — Presidente da União das Empresas de Ônibus, reiterando os termos do ofício 1-1.359, de 24-9-37.

1-1.584 — Presidente do Sindicato dos Empregados da T. R. de Janeiro, Tramway, Light & Power Company e Gias, Associadas, comunicando que o relatório estudado por este Departamento, é o apresentado na forma do art. 22, da lei vigente, isto é, no fim de cada mandato trienal, quando das eleições processadas para todos os cargos da C. Executiva e Conselho Fiscal.

1-1.585 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados das Empresas de Petróleo e Similares do Distrito Federal, solicitando esclarecimentos referentes à recusa dessa Associação, do ingresso de João Teixeira Valdeia, no quadro social da mesma.

1-1.586 — Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal. — Comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T., n. 18.487-37, relativo ao dissídio verificado entre o Sindicato dos Chauffeurs do D. F. e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, exarou o seguinte despacho: — Oficie-se à União Geral dos Sindicatos de Empregados no sentido de comunicar o resultado das providências adotadas, conforme consta do documento de fls. 41, desde que a situação ainda persista, segundo se depreende do telegrama de fls. 21.

1-1.587 — Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante. — Solicitando vossa presença na Secção.

1-1.588 — Inspetor Regional do Trabalho — Belo Horizonte. — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Belo Horizonte, afim de ser entregue ao seu presidente.

1-1.589 — Inspetor Regional do Trabalho — Florianópolis. — Idem do Sindicato dos Industriais em Produtos Químicos e Congêneres.

1-1.590 — Presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do D. Federal. — Comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T., n. 11.118-37, exarou o seguinte despacho: — Como proposto na informação e parecer supra concedendo o prazo de quinze dias, contando da publicação d'este despacho n' Diário Oficial.

1-1.591 — Inspetor Regional do Trabalho — S. Salvador. — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede nesse Estado.

1-1.592 — Presidente do Sindicato dos Bibliotecários e Contadores da Marinha Mercante. — Comunicando que deve ser preenchido imediatamente o cargo vago de bibliotecário, existente na C. Executiva.

1-1.593 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Cais do Porto. — Reiterando os termos do ofício 1-1.327, de 18 de setembro de 1937.

1-1.594 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Solicitando devolução do requerimento, enviado a esta repartição, com o ofício n. 183, de 1 de maio de 1931, em que é interessado o Centro dos Operários das Pedreiras do Rio de Janeiro.

1-1.595 — Inspetor Regional do Trabalho — Niterói. — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Monera, afim de ser entregue ao seu presidente.

1-1.596 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Camara, Culinários, Panificadores Marítimos. — Solicitando vossa presença nesta Secção.

1-1.597 — Presidente do Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante. — Comunicando que tendo o Sr. diretor presente o processo D. N. T., 9.775-37, referente a uma reclamação contra esse Sindicato, exarou o seguinte despacho: — Em face da informação supra, responde-se com urgência, ao requerente de fls. 2 e verso, nos termos do parecer da Procuradoria. — O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: "Penso que pode ser deferida a petição de fls. uma vez provado pela Capitania do Porto que o requerente exerce ou pode exercer profissão em serviço da marinha mercante. Não poderia era sindicalizar-se como tenente naval da Reserva, por motivos previstos na lei sindical vigente."

1-1.598 — Inspetor Regional do Trabalho — Niterói — Remetendo carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregadores em Farmácias, com sede nesse Estado, afim de ser entregue ao seu presidente.

1-1.599 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes em Pa-  
peis e Artigos do Artes Gráficas do Rio de Janeiro. — Comunican-  
do que deveis remter a este Departamento: prova de que todos os  
membros da atual diretoria, se achavam quites das suas mensalida-  
des no momento em que foram escolhidos por documento firmado pelo  
tesoureiro; que os mesmos não têm má conduta demonstrada por au-  
toridade pública, competente, como também, nova documentação re-  
ferente ao relatório da gestão anterior, afim de ser estudado sepa-  
radamente.

1-1.600 — Diretor geral do Conselho Nacional do Trabalho.  
— Informando a situação de diversos sindicatos.

1-1.601 — Presidente do Sindicato dos Representantes Comercia-  
is junto às Repartições Públicas. — Comunicando que o Sr. di-  
retor tendo presente o processo D. N. T. 16.035-37, exarou o se-  
guinte despacho: — Dou provimento do recurso, nos termos do pa-  
recer da Procuradoria, certifique-se o presidente do Sindicato, bem  
como o recorrente. — O parecer a que se refere o despacho supra,  
é o seguinte: "O regime das sociedades anônimas não atribue aos  
acionistas, individualmente, responsabilidade direta pelos atos da  
administração, embora agindo esta em virtude de autorização ex-  
pressa dos portadores de ações reunidos em assembleias. Não pode,  
portanto, o acionista ser compreendido na conceituação legal de em-  
pregador e nesse carater, responder, em juízo ou fora dele, por atos  
cometidos na administração, ainda que os tenha, pelo seu voto, man-  
dado praticar. Isso não impede todavia, que as condições de traba-  
lho dos empregados das sociedades anônimas dependam, às vezes,  
de votos dos acionistas e mais particularmente, dos conselhos por  
eles constituídos. No caso em apreço, um empregado de sociedade  
anônima aparece como subscritor e portador de ações, membro do  
Conselho Fiscal e presidente da Assembleia. Evidentemente, os di-  
reitos ou atribuições decorrentes de qualquer das qualidades men-  
cionadas poderão ser exercitados no sentido de modificar as condi-  
ções de trabalho dos empregados da sociedade anônima, em relação  
aos quais por intermédio dos empregadores propriamente ditos, o  
acionista investido de cargo poderá, portanto, influir, beneficiando-  
os ou não e até os prejudicando. Não nos parece, pois, que o asso-  
ciado de um sindicato de empregadores, ao ser investido, em socie-  
dade anônima, de cargo de fiscalização, como subscritor ou portador  
de ações, deva conservar os direitos sindicais de empregado, por  
isso que os seus interesses, no momento, são os que os próprios  
empregadores defendem. Daí entender que o recurso deve ter pro-  
vimento só em parte, isto é, para tornar sem efeito o desligamento  
do associado Alvaro Gomes Ribeiro do quadro do Sindicato dos Re-  
presentantes Comerciais junto às Repartições Públicas, ficando no-  
tando, o mesmo associado suspenso dos direitos de votar e ser  
votado e impedido de exercer qualquer comissão do Sindicato, en-  
quanto for membro do Conselho Fiscal da casa Mayrink Veiga S.  
Anônima."

1-1.602 — Sr. Alvaro Gomes Ribeiro. — Idem, idem.

1-1.603 — Sr. diretor do Conselho Nacional do Trabalho. — Re-  
metendo relação dos sindicatos de bancários devidamente reconhe-  
cidos.

#### EXPEDIENTE DA 3ª SEÇÃO

##### Notificações:

Aos Srs. A. Gomes & Comp.:

N. 1.195 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências  
no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cum-  
primento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das  
férias reclamadas por Euclides Azevedo Rodrigues, no DNT 13.715;  
do 1937.

— Aos Srs. Fernando Fonseca & Pereira:

N. 1.196 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhado-  
res em Marcenarias e Classes Anexas, em favor de Viriato dos Anjos,  
no DNT 6.109-35.

— Ao Sr. diretor da Sociedade Industrial de Ladrilhos S/A.:

N. 1.197 — Idem, reclamadas por Antônio Batista, no DNT  
20.925-37.

— Aos Srs. Cária & Franco:

N. 1.198 — Idem, reclamadas por Manuel Ferreira Lustoza, no  
DNT 16.500-37.

— Ao Sr. L. Chagas Teles:

N. 1.199 — Idem, reclamadas pela Aliança dos Operários na In-  
dústria da C. Civil em favor de Raimundo Gomes, seu associado, no  
DNT 16.368-36.

— Aos Srs. Antônio Fonseca & Comp.:

N. 1.200 — Idem, reclamadas por Américo Soares, no DNT  
17.024-37.

— Aos Srs. Oliveira, Irmãos Ltda.:

N. 1.201 — Idem, reclamadas por Manuel Cardoso, no DNT  
17.922-37.

##### Intimações:

A Sra. Benedita Portelada:

N. 593 — Comunicando que o Sr. diretor determinou fosse  
aquela firma intimada a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob  
pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Gení Aguiar de  
Belo, uma indenização correspondente a 15 dias de férias. (DNT  
12.470-37).

— Ao Sr. proprietário do Hotel Vera Cruz:

N. 594 — Idem, a José Fortuna Avena, 30 dias de férias. (DNT  
10.842-37).

— Ao Sr. M. M. Simão:

N. 595 — Idem, a Osvaldo da Graça Castelo Branco, 15 dias de  
férias. (DNT 6.330-37).

— Aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassini Ltda.:

N. 596 — Idem, a Raul Luis da Silva, 30 dias de férias. (DNT  
6.511-37).

— Aos Srs. Coelho Martins & Comp.:

N. 597 — Idem, a Martinho dos Santos, 15 dias de férias. (DNT  
8.198-37).

— Ao Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus:

N. 598 — Idem, a Luis Bento Monteiro, 30 dias de férias. (DNT  
8.690-37).

— Ao Sr. L. Teixeira Bastos:

N. 599 — Idem, a Joaquim Moreira dos Santos, 15 dias de férias.  
(10.127-37).

— Ao Sr. diretor de Impressão e Propaganda S/A:

N. 600 — Idem, a Antônio Romero Toledo, a diferença de férias  
a que tem direito. (DNT 11.612-37).

— Ao Sr. Arnaldo Simões:

N. 601 — Idem, a Antônio Joaquim Ramos, 15 dias de férias.  
(DNT 4.217-37).

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 602 — Idem, a Manuel Francisco de Souza, 30 dias de férias.  
(DNT 7.336-37).

#### CONSELHO ATUARIAL

Expediente de 20 de novembro de 1937

##### Acórdão

Ref. 421-36 — 3.189-37 — Vistos e relatados os autos do processo  
em que a 17ª Inspeção Regional deste ministério consulta sobre a  
interpretação do art. 8º da lei n. 264, de 5 de outubro de 1936, o Con-  
selho Atuariais:

Considerando que, em sessão de 26 de agosto do corrente ano, já  
se pronunciou sobre o assunto, confirmando integralmente a decisão  
objeada;

Considerando que, apreciando o caso, o Sr. ministro converteu  
o julgamento em diligência, afim de se enviar o processo à referida  
inspeção para tomar conhecimento do parecer deste Conselho e ado-  
tar a formula que se enquadra dentro do texto legal;

Considerando que, assim, não mais cabe a este Conselho se pro-  
nunciar sobre o assunto, porque se trata presentemente da execução  
do despacho do Sr. ministro, em questão suscitada pela inspeção;

Considerando que a inspeção, firmada no presuposto de que o re-  
ferido despacho houvesse mandado adotar a formula que se enqua-  
drasse no texto legal, faz diversas considerações e ordenou a aplica-  
ção da que julga mais apropriada, contrariamente à decisão do Sr.  
ministro;

Resolveu aprovar, unanimemente, e em sessão de 17 do corrente  
mês, o parecer que a este acompanha, bem como a declaração de voto  
emitida pelo atuário-assistente João Lira Madeira, o submetê-lo à  
decisão do Sr. ministro.

Sala das sessões, em 20 de novembro de 1937. — Paulo Camara,  
presidente. — Plínio Cantanhede, relator

##### Parecer

1 — O processo não necessita de maiores esclarecimentos, tendo,  
infelizmente se encaminhado para um sentido pessoal pouco com-  
patível com as normas funcionais.

Não seria possível chegar-se a um entendimento. O Conselho  
Atuarial, chamado a opinar quanto à parte técnica, formulou uma  
expressão que a seu ver é a que melhor se adapta ao texto legal, em  
si já confuso como dissemos no primeiro parecer de fls. 7.

O aspecto técnico da questão, única sobre a qual cabia ao C. A.  
opinar, foi solucionada de forma clara, concisa e rigorosamente de-  
entro do texto legal.

O digno senhor inspetor regional, afirmando que a fórmula do  
Conselho Atuarial estava errada, propõe uma nova fórmula, que po-  
derá vir ao encontro das aspirações justas de aumento de salário que  
todos nutrem, que poderá dar uma solução simplista e cômoda ad

problema, mas que infelizmente não traduz o pensamento do legislador e muito menos a letra da lei. Modifique-se o texto legal, dando-se outra redação, e poderá ser estudada a fórmula do digno senhor inspetor regional, escolmada dos erros técnicos que S.S. ainda não quiz corrigir. Mas, com a atual redação não é possível admitir-se a fórmula de S.S., que despreza o critério para fazer o reajustamento adotado pelo legislador.

Demonstrar tecnicamente que a nova fórmula do digno inspetor que S.S. julga a única que se enquadra no "texto legal", é falha, não adianta, pois S.S. julgar-se-á melindrado, como já se julgou no presente, apesar do nosso parecer referir-se exclusivamente à interpretação técnica, defendendo o egrégio Conselho Atuarial de uma acusação injusta do digno senhor inspetor.

2 — Mantemos integralmente a fórmula dada no processo originário e constante por cópia de fls. 7 deste processo e os argumentos constantes de nossos pareceres posteriores.

A fórmula proposta pelo Conselho Atuarial, e que já vem sendo aplicada por vários empregadores de serviços públicos é a seguinte:

$$S - (8-n) s - (8-n') s' - (8-n'') s''$$

$$3 \times 8$$

onde, 8-n, 8-n' e 8-n''

e s, s' e s'' são respectivamente os números de horas trabalhadas por dia e os salários horas respectivos verificados no último triênio. S é o salário hora reajustado, de acordo com o texto legal.

O senhor inspetor regional propõe (fls. 19):

"Abaixo damos a fórmula geral para tirar a média de cada hora nos três últimos anos, tomando por base um operário que trabalhava 10 horas por dia, 30 dias por mês (sem descanso semanal) ganhando 1\$500 por hora:

$$sh = \frac{300 \text{ hm vezes } 36m \text{ vezes } 1\$500}{25d \text{ vezes } 8h \text{ vezes } 36m} sh = 2\$250/h$$

A essa expressão chama S.S. de "fórmula geral", traduzindo o critério técnico da média!

3 — O texto em discussão é o seguinte:

"Art. 8 — Ao entrar em vigor a presente lei, os empregadores dos serviços a que ela se refere, procederão ao reajustamento dos salários hora dos empregados que, nos últimos três anos anteriores estiveram sujeitos ao regime de mais de oito horas, fazendo-se o reajustamento do salário de cada um pela média de salário hora normal desse período."

4 — A argumentação é feita no corpo do processo, infelizmente divergente em face do critério adotado para elaboração de duas fórmulas. O Conselho Atuarial ficou dentro do critério que lhe competia examinar, expedindo argumentos de ordem técnica. O digno senhor inspetor regional responde com argumentos de ordem técnica. O digno senhor inspetor regional responde com argumentos jurídicos, cuja análise nos escapa, e propõe a sua fórmula que afirma ser "geral e representar a média" estabelecida pela lei.

5 — Cabe agora à autoridade superior decidir em definitivo qual a expressão que melhor traduz o texto legal, encontrando no corpo do processo argumentação bastante para isso, escapando assim a questão à alçada do Conselho Atuarial. — *Plínio Cantanhede*, atuário-chefe.

#### Declaração de voto

Sr. Presidente.

A lei n. 264, de 5 de outubro de 1936, provocou duas reduções: a) a do número de horas de trabalho, por dia, para 8 horas; b) a do número de dias de trabalho por mês para 25 dias.

No entanto o legislador estabeleceu um único reajustamento (art. 8º da lei citado), visando corrigir o salário de modo que a redução do número de horas por dia não resulte uma diminuição do salário do operário. Essa correção (art. 8º), será aplicada exclusivamente aos operários que trabalhavam normalmente nos últimos três anos, mais de 8 horas por dia. Os demais não sofrerão reajustamento; esse ponto é claríssimo.

Relativamente à redução do número de três dias por mês, o legislador não cogitou de um reajustamento que o compensasse.

Assim pois, a fórmula proposta pelo Conselho Atuarial está em perfeito acordo com a boa técnica e com o texto legal.

Quanto à expressão proposta pela Inspeção, devo inicialmente declarar que está errada, uma vez que não leva em conta a média dos três últimos anos, mas apenas a do último. Ponto de parte esse erro, perfeitamente desculpável no funcionário da Inspeção não afeito a tais cálculos, aquele funcionário pretendeu levar em conta, também, a redução do número de dias de trabalho no mês. Isso, porém, representa um outro reajustamento de que a lei não cogitou, o qual, a ser aplicado, deveria incluir também

todos aqueles operários que trabalhavam mais de 25 dias no mês, mesmo que trabalhassem normalmente, 8 horas, ou menos, por dia, no último período de três anos.

Ora, tal inclusão implicaria na desobediência do texto legal, sendo necessário uma nova lei que revogasse aquela mandando levar em conta o novo reajustamento. O que não é justo, é aplicar-se a expressão do Sr. inspetor, mesmo devidamente corrigida, aos operários abrangidos pelo art. 8º da lei n. 264. De fato esses operários são os que tinham horário normal de mais de 8 horas, ao passo que o novo reajustamento (o devido aos dias) deveria ser aplicado aos que trabalhavam mais de 25 dias por mês, o que representaria uma massa de operários diversa da considerada no art. 8º.

Por conseguinte, ou se admite o texto da lei e se corrigem os salários dos que trabalhavam mais de 8 horas, pela fórmula do Conselho Atuarial, ou então se revoga a lei, redigindo-se uma outra mandando fazer os dois reajustamentos:

I — O devido à redução do número de horas por dia, que abrange um certo conjunto de operários, (os abrangidos pelo artigo 8º citado);

II — O devido à redução do número de dias no mês, que abrange outro conjunto podendo esses dois conjuntos possuir elementos comuns.

O que é absolutamente contrário a lei, a lógica e a justiça é aplicar-se a expressão proposta pelo Sr. inspetor, mesmo devidamente corrigida, para a massa de operários abrangida pelo artigo 8º da lei n. 264. — *João Lyra Madeira*, atuário assistente.

### Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 148ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1937, à hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Ricardo Antunes, Henrique Coelho da Rocha, Jorge Werneck, Augusto Vasconcelos e Walter Luz, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho de Engenharia e Arquitetura, foi aberta a sessão, tendo justificado sua ausência por motivo de força maior o conselheiro Alcides Lins. No expediente foram lidos vários ofícios e telegramas de agradecimento pela remessa do relatório do Conselho Federal e um ofício sob n. 631, do presidente do Conselho Regional da 6ª Região. Ainda no expediente o Sr. presidente comunica ao Conselho a resposta dada pelo Sr. ministro da Educação a respeito da vinda ao Brasil do arquiteto italiano Sr. Marpurgo. A seguir o Sr. presidente participa o entendimento que teve com o Sr. presidente da 5ª Região a respeito de assuntos de interesse comum aos dois Conselhos. Passando-se à ordem do dia, o conselheiro Jorge Werneck apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 401-37, referente a João Siqueira, processo este que lhe fôra com vista, já relatado pelo conselheiro Ricardo Antunes: "De acordo com o relatório". Jorge Werneck. O parecer, anexo ao mesmo processo, do conselheiro Ricardo Antunes, conclui da seguinte forma: "Não são portanto satisfatórias as provas oferecidas; por isso julgo não ser possível atender o recorrente". Ricardo Antunes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente que assino. — *Walter Ribeiro da Luz*, secretário. — *Adolfo Morales de los Rios*, presidente.

### Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1937

Requerimentos despachados:

DNP 5.219-37 — Choma Pluskalowski, pedindo certidão. — certifique-se o que constar.

Dia 23

DNP 5.256-37 — Célio Machado Sampaio, pedindo averbação. — Averbe-se.

DNP 5.257-37 — Célio Machado Sampaio, pedindo certidão. — Certifique-se.

### Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPEÇÃO DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPEÇÃO

Aos Srs. diretores das sociedades cooperativas:

Circular n. 20, de 23 de novembro de 1937 — De acordo com a circular n. 28, de 6 do corrente, do Sr. diretor, científico-vos de que as eleições para os cargos da diretoria e membros do conselho fiscal deverão ser procedidas na primeira assembleia ordinária a realizar-se em março de cada ano, observado o que dispõe sobre o assunto os estatutos da sociedade e o art. 20 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, que estabelece ser o mandato do conselho fiscal de um ano, não podendo ser prorrogado, nem permitida a reeleição de seus membros. — *Adalberto Darcy*, inspetor de Seguros.





Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 19 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	ESE	1	15.7	20	75	St	Ac	--	7	N	6	Sêco	24	16	24	Chvs.
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NNE	3	19.1	20	75	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	—	Limpo
Montevideo.....	NE	4	21.7	20	65	Sc	0	0	0	N	9	—	—	—	—	Limpo
Santiago do Chile.....	C	0	11.0	19	—	—	—	—	—	8	5	—	—	—	—	Limpo
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(\*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; ∞ — Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☁ — Nuvem; 7 — Partialis; T — Trovoada com relampagos; ⚡ — Relampagos; — — Geada; ☄ — Orvalho; 🌬 — Ventania; ▲ — Graizo; — — Arco-iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável, isto é, ameaçador com chuvas á noite e ine rto hoje. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: Máxima 23.7 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico e a Avenida das Nações, foram: máxima até às 13 horas com 23.8 e mínima às 4 horas e 5 minutos com 19.9. Os ventos soparam de suêste a nordeste, frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral encoberto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona sul — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.0	19.6	1.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.4	17.1	—	Saenz Peña.....	24.7	19.8	0.9	Santa Cruz.....	—	—	—
Faquetá.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	23.2	—	0.4	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belem (X).....	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	54 E	53 E	32 E	29 E	43 E	47 NE	35 NE	35								
Natal.....	9.30	ESE	23 ESE	35 ESE	35 ESE	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500 me.	
Oflinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cutubi (X).....	8.30																	
Ipanem (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW	14 WSW	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900 me.	
Rio de Janeiro.....	13.30	S	22 SE	7 N	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200 me.	
Santos.....	9.30	SW	13 SW	25 NSW	32 WSW	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800 me.	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	NNE	25 SW	22 SSW	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.350 me.	
Porto Alegre.....	9.30	ESE	13 SE	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	650 me.	

Nota—(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não houve sondagem.







Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas ás 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	S	1	14.1	21	75	Cu-sc	0	0	4	≡	6	Húmido	22	17	5	Chvs.
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	SE	3	14.3	19	75	Cu-sc	Ac	0	4	N	7	P. agit.	22	17	0	V
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires .....	N	4	14.9	20	85	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	—	Limpo
Montevideo .....	NNE	4	17.5	20	63	0	0	0	0	Limpo	9	—	—	—	—	Limpo
Santiago do Chile.....	C	0	18.0	14	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	Limpo
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(\*)—Indica que não foi recebido o despacho telégrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; (O) - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☁ - Nêve; ▽ - Pancadas com relampagos; ⚡ - Relampagos; ⊥ - Geada; ⚡ - Orvalho; 🌬 - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corda solar; c. l. corda lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel com chuvas fracas e chuviscos á noite. A temperatura foi estável. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.2 e mínima 19.6, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.2 e mínima 20.0, respectivamente, até 13 horas e ás 3 horas e 4 horas. Os ventos predominaram de sul a léste, frescos, por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Hoje, ás 9 horas, era encoberto com chuvas esparsas. Predominaram os ventos do norte a léste, frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, variável, com chuviscos em Porto Alegre e Taubaté. Hoje, ás 9 horas, era pouco nublado. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoás, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado .....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.6	18.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar .....	24.4	17.0	—	Saenz Peña.....	26.4	18.6	0.0	Santa Cruz .....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	6.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu .....	—	—	—
Ipanema .....	24.7	21.3	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	ESE	17	ESE	29	E	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.150 m.
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Curitiba (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	1	S	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750 m.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	3	S	1	NW	4	WNW	6	WNW	6	-	-	-	-	-	-	2.430 m.
Santos.....	9.30	SW	11	S	11	SSW	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.050 m.
Curitiba.....	9.30	-	-	-	-	NNW	11	WNW	11	-	-	-	-	-	-	-	-	1.550 m.
Florianópolis.....	9.30	SSE	11	S	07	WSW	25	-	-	WSW	29	-	-	-	-	-	-	2.700 m.
Porto Alegre.....	9.30	SE	12	SE	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	780 m.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) indica que não houve sondagem.

## E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DO SUL)

SERVIÇO DE AGUAS DO D. N. P. M. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

## BOLETIM HIDROMÉTRICO

Nível médio em alguns postos e sua diferença em relação à normal — Mês de outubro de 1937

Estação	Rio	Estado	Nível médio	Normal	Diferença	Período da Normal
<b>Bacia Amazônica</b>						
S. Paulo Olivença.....	Solimões.....	Amazonas.....	3.11	5.22	-2.11	1932-1935
Labrea.....	Purús.....	Amazonas.....	6.22	7.00	-0.78	1932-1936
São Gabriel.....	Negro.....	Amazonas.....	5.44	5.44	0.00	1932-1935
Manáos.....	Negro.....	Amazonas.....	17.75	17.75	0.00	1902-1936
Porto Velho.....	Madeira.....	Amazonas.....	84.15	84.15	0.00	1908-1936
Humaitá.....	Madeira.....	Amazonas.....	2.02	2.02	0.00	1931-1936
Obidos.....	Amazonas.....	Pará.....	0.85	1.10	-0.25	1928-33, 1936
Imperatriz.....	Tocantins.....	Maranhão.....	7.75	7.75	0.00	1931-1936
<b>Bacia do Rio São Francisco</b>						
Pirapóira.....	S. Francisco.....	M. Gerais.....	0.62	0.51	0.11	1925-1935
S. Francisco.....	S. Francisco.....	M. Gerais.....	0.25	0.45	-0.20	1924-1935
Barra do R. Grande.....	S. Francisco.....	Baia.....	0.75	0.97	-0.22	1927-1935
Remanso.....	S. Francisco.....	Baia.....	0.49	0.63	-0.14	1927-1935
Joazeiro.....	S. Francisco.....	Baia.....	1.06	1.19	-0.13	1928-1936
Cabrobó.....	S. Francisco.....	Pernambuco.....	1.24	1.22	0.02	1928-1936
Pão de Assucar.....	S. Francisco.....	Alagoas.....	-0.46	0.18	-0.64	1927-1936
Penedo.....	S. Francisco.....	Alagoas.....	1.30	1.31	-0.01	1927-1935
<b>Bacia dos Rios Jequitinhonha e Pardo</b>						
Arassuaí.....	Arassuaí.....	M. Gerais.....	1.77	1.11	0.66	1931-1936
Barra do Pontal.....	Jequitinhonha.....	M. Gerais.....	1.20	0.99	0.21	1931-1936
S. Pedro Jequitinhonha.....	Jequitinhonha.....	M. Gerais.....	1.23	1.25	-0.02	1932-1936
<b>Bacia do Rio Paraíba do Sul</b>						
Guararema.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	0.45	0.54	-0.09	1923-1936
Caçapava.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	0.68	0.62	0.06	1923-31, 1933-36
Guaratinguetú.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	0.95	0.73	0.23	1923-31, 1933-36
Rezende.....	Paraíba do Sul.....	R. Janeiro.....	0.57	0.47	0.10	1922-1936
Barra do Pirai.....	Paraíba do Sul.....	R. Janeiro.....	1.39	1.36	0.03	1922-1936
Anta.....	Paraíba do Sul.....	R. Janeiro.....	0.80	0.74	0.06	1923-1936
Campos.....	Paraíba do Sul.....	R. Janeiro.....	6.78	6.70	0.08	1923-1936
<b>Bacia do Rio Itajaí Assu</b>						
Favó.....	Itajaí do Oeste.....	S. Catarina.....	2.11	2.38	-0.27	1929-1936
Jararaca.....	Itajaí do Sul.....	S. Catarina.....	0.65	0.66	-0.01	1930, 1932-36
Rio do Sul.....	Itajaí do Sul.....	S. Catarina.....	2.37	2.90	-0.53	1926-1936
Nova Bremen.....	Itajaí do Norte.....	S. Catarina.....	1.13	1.29	-0.16	1929-1936
Subida.....	Itajaí Assu.....	S. Catarina.....	2.05	1.26	0.79	1929-1936
Indaial.....	Itajaí Assu.....	S. Catarina.....	2.03	2.18	-0.15	1929-1936
Blumenau.....	Itajaí Assu.....	S. Catarina.....	1.99	2.56	-0.57	1928-32, 1933-36
Ilhota.....	Itajaí Assu.....	S. Catarina.....	3.24	3.15	0.09	1927-1936

## SINOPSE

**Bacia Amazônica** — Em Porto Velho, Humaitá, Imperatriz e São Paulo de Olivença, o nível das águas mostrou-se em geral em ascensão durante todo o mês. O seu valor médio, com exceção dos três primeiros, conservou-se abaixo da normal, acentuadamente na última localidade acima citada, onde essa diferença atingiu ao valor negativo de 2.11.

**Bacia do Rio São Francisco** — Mostrou-se em geral em ascensão em São Francisco, Rio Branco, Barra do Rio Grande e nos últimos dias do mês em Remanso e Joazeiro, ficando mais ou menos estacionário nas demais localidades. Com exceção de Pirapora, Cabrobó e Penedo, o seu valor médio mostrou-se em geral abaixo da normal.

**Bacia do Rio Paraíba-Paraguai** — O seu nível entrou em lenta ascensão em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Foz do Iguaçu, São Luís de Cáceres e Curitiba, e conservou-se mais ou menos estacionário em Curitiba e Forte Coimbra.

**Bacia do Rio Jequitinhonha e Pardo** — O nível médio mostrou-se abaixo da normal, acentuadamente em Blumenau. Sofreu três ascensões, respectivamente nos dias 2, 8 e 16, não tendo, porém, atingido as cotas inundaáveis.

**Bacia do Rio Paraíba do Sul** — Entrou em lenta ascensão no seu curso principal. O nível médio, com exceção de Guararema e Campos, esteve em geral acima da normal.

**Bacia do Rio Jequitinhonha e Pardo** — Sofreu uma pequena ascensão no dia 20 e outra no dia 29, não atingindo, porém, as cotas inundaáveis. O seu nível médio esteve acima da normal em Arassuaí e Barra do Pontal e abaixo desse valor em São Pedro do Jequitinhonha.

**Bacia do Rio Itajaí-Assu** (Baia) — Mostrou-se mais ou menos estacionário durante todo o mês.

# RENDAS PUBLICAS

Cotações oficiais de títulos

## Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

### COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 24 de novembro de 1937.....	21.895:5568500
Em 25 de novembro de 1937. . . . .	1.235:1928500
<b>Total. . . . .</b>	<b>23.131:0568000</b>
Em igual período de 1936. . . . .	22.503:0508300
<b>Diferença para mais em 1937. . . . .</b>	<b>628:0059700</b>
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de novembro de 1937. . . . .	255.131:1238500
Em igual período de 1936. . . . .	226.017:2958600
<b>Diferença para mais em 1937. . . . .</b>	<b>29.116:8278900</b>

### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 24 de novembro de 1937. . . . .	21.678:0458800
Em 25 de novembro de 1937. . . . .	1.231:2598900
<b>Total. . . . .</b>	<b>22.912:3058700</b>
Em igual período de 1936. . . . .	22.351:1928300
<b>Diferença para mais em 1937. . . . .</b>	<b>560:5138400</b>

# PARTE COMERCIAL

## CÂMARA SINDICAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso da Câmbio e Moeda Metálica.

Dia 26 de novembro de 1937  
Praças

	Oficial	A' Vista Lira
Londres. . . . .	68550	858088
Paris. . . . .	—	8581
Italia. . . . .	—	8899
<b>Alemanha:</b>		
Reichsmark. . . . .	—	—
Reise-mark. . . . .	—	48193
Verrechnungsmark. . . . .	—	58301
Unterstützungsmark. . . . .	—	48177
Portugal. . . . .	—	4788
<b>Bélgica:</b>		
Papel. . . . .	—	—
Ouro. . . . .	—	28895
Espanha. . . . .	—	—
Suécia. . . . .	—	38946
Suécia. . . . .	—	—
Noruega. . . . .	—	—
Dinamarca. . . . .	—	38815
Tcheco-Slovaquia. . . . .	—	4603
Novo-York. . . . .	—	178061
Montevideo. . . . .	—	—
Buenos Aires (peso-papel). . . . .	—	58001
Holanda. . . . .	—	—
Japão. . . . .	—	48992
Rumânia. . . . .	—	—
Canadá. . . . .	—	178109
Austria. . . . .	—	38255
Chile. . . . .	—	—

### Moedas

Lira. . . . .	858037
Dollar. . . . .	478097
Franco. . . . .	6597
Franco-belga. . . . .	8570
Escudo. . . . .	5792
Peso-argentino. . . . .	58048
Peso-uruguayo. . . . .	98218
Reichsmark. . . . .	38950
Lira. . . . .	8772
Florim. . . . .	98226
Zloty. . . . .	38233

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937 — *Jornal de Notícias*, secretário.

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, miúdas. . . . .	7509000
Uniformizadas de 1:0008, 5 %. . . . .	8138000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom. . . . .	7509000
Diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom. . . . .	8009000
Diversas emissões de 1:0008, 5 %, port. . . . .	8009000
Reajustamento econômico de 1:0008, 5 %, port. . . . .	7758000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:0008, 7 % (1930) . . . . .	1:0008000
Obrigações ferroviárias de 1:0008, 7 % (3ª emissão) . . . . .	1:0008000
Empréstimo municipal de 1904, nom. . . . .	4309000
Empréstimo municipal de 1914, nom. . . . .	1309000
Empréstimo municipal de 1931, port. . . . .	4758000
Prefeitura de Porto Alegre de 508000, 3 1/2 %, port. . . . .	458000
Estado de Minas Gerais de 2008, 5 %, port. (1931) 1ª série. . . . .	1198500
Estado de Minas Gerais de 2008, 9 % port. (1934), 2ª série. . . . .	1828000
Obrigações do Tesouro de Minas de 5008, 9 % . . . . .	4609000
Estado de Pernambuco de 1608, 5 %, port. . . . .	938500
Estado de São Paulo de 2008, 5 %, port. . . . .	1888000
Estado de São Paulo de 1:0008, 8 %, port. uniformizadas) . . . . .	9288000

### Ações de companhias:

Terras e Colonização. . . . .	58500
Estrada de Ferro a Minas de São Jerônimo. . . . .	1363000

### Debentures:

Companhia Antártica Paulista. . . . .	2018000
---------------------------------------	---------

### Vendas a prazo:

9.127 obrigações do Tesouro Nacional de 1:0008, 7 % (1930) liquidação em 25 de dezembro. . . . .	1:0078000
10.500 obrigações do Tesouro Nacional de 1:0008, 6 % (1937) V.C. 30 dias. . . . .	9008000

### Vendas judiciais:

10 apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom. . . . .	8009000
--	---------

### Vendas em leilão:

16 apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port. . . . .	8058000
---	---------

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — *Jornal de Notícias*, secretário.

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Hospital de Convalescentes de Campo Belo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente mês, à página 23.293.

### Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 23.161.

### Diretoria de Remonta

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Declara-se para conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência, para fornecimento dos artigos de consumo habitual, e esta diretoria, no ano de 1938, acha-se publicado no *Diário Oficial* de 25 de novembro de 1937, à página 23.386. — *Fernando da Silveira e Silva Junior*, capitão assistente.

### Segunda Região Militar

#### SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

E. M. I.

#### EDITAL DE CHAMADA

Oswaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

Fim do prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.063, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., *Afonso Solano de Oliveira*.

## Segunda Região Militar

## Segunda Divisão de Infantaria

## ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## Concorrência administrativa

I — Do ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, às páginas 23.454.

Estabelecimento de Material de Intendência em São Paulo, 23 de novembro de 1937. — Heitor Laurary Mello, 1º tenente de Administração, secretário, do C. A.

## Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Circunscrição de Recrutamento e de conformidade com o disposto no art. 52 e parágrafos do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 760, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo do corrente mês, acham-se abertas na sede desta repartição, à Avenida Barão de Tefé n. 99, 1º andar, as inscrições para concorrência administrativa destinada ao fornecimento, durante o ano de 1938, dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos ns. 1 a 7 das relações anexas, observadas as condições seguintes:

I — Pedidos de inscrições que deverão ser feitos em requerimentos devidamente selados, dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 14 de dezembro próximo vindouro, às 16 horas, data de seu encerramento.

II — A esses requerimentos deverão ser anexados os documentos seguintes:

1º) Registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do edital;

2º) Estatutos em original ou *Diário Oficial*, em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

3º) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

4º) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

5º) Certidão de que trata o § 4º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

6º) Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

7º) Certidão e guia da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

8º) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

9º) Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresentar.

IV — O julgamento de idoneidade das firmas proponentes realizar-se-á, em 15 de dezembro próximo vindouro, às 14 horas, perante o Conselho de Administração, com a presença dos interessados.

V — Os interessados deverão declarar, em seus requerimentos solicitando inscrição, que se sujeitam às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital.

VI — Os concorrentes apresentarão ao C. A., dentro de cinco dias da data de adjudicação dos artigos, o respetivo recibo da caução para o grupo que se propuserem a fornecer, de acordo com as importâncias estabelecidas na cláusula VII, sendo excluído da concorrência o que não satisfizer essa exigência.

VII — As importâncias a caucionar, e a que se refere a cláusula VI, são as seguintes, com exceção dos grupos 3 e 7, que ficam isentos dessa exigência:

Para o grupo 1, 1:000\$000  
Para o grupo 2, 200\$000  
Para o grupo 3, \$

Para o grupo 4, 1:000\$000  
Para o grupo 5, 1:000\$000  
Para o grupo 6, 100\$000  
Para o grupo 7, \$

VIII — As propostas, em duas vias, dos artigos a fornecer, selada a primeira, na forma da lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços desses artigos, por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante deste edital, serão apresentadas ao secretário do Conselho de Administração desta Circunscrição, em envelopes lacrados, nos dias úteis, até 16 de dezembro vilado.

IX — A abertura dessas propostas e confronto de preços serão feitos pelo Conselho, em quadro apropriado, às 14 horas do dia 17, também de dezembro referido, com a presença dos interessados ou a sua revelia, caso não se apresentem.

X — Todos os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade, sujeitos a exame, sendo substituídos os que forem recusados, dentro do prazo de 48 horas, após a notificação ao fornecedor, dessa recusa.

XI — Os artigos prontos serão entregues no prazo de seis dias e os a imprimir, no de 15; a contar da data do pedido.

XII — Deixando o fornecedor de entregar, dentro dos prazos e condições acima estipulados, sem motivos de força maior devidamente comprovados, os artigos que lhe forem pedidos, será multado a importância correspondente a 5% sobre o valor dos artigos a entregar. No caso de reincidência nessa falta, será a sua inscrição cancelada, perdendo o direito à caução, que reverterá aos cofres públicos.

XIII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço menor ou mais vantajoso, não podendo em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, caso em que correrá por sua conta a diferença de preço com a aquisição em outra firma. Serão igualmente adquiridos em outra firma, por conta do fornecedor, os artigos não entregues dentro dos prazos estipulados neste edital.

XIV — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será, dentro de 48 horas, feito o desempate mediante pedido de novos preços em *memorandum*. Se ainda persistir igualdade de preços, será resolvido a juízo do C. A., por meio de sorteio ou adjudicação ao fornecedor mais antigo.

XV — Quando este empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, caberá a preferência às firmas nacionais.

XVI — Os proponentes, quanto à alteração de preços dos artigos que lhes forem adjudicados, ficarão sujeitos ao que dispõe o § 3º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XVII — Os representantes das firmas comerciais interessadas na presente concorrência deverão apresentar documentos legais provando que estão autorizados a tratar em nome das firmas que representarem.

XVIII — No almoxarifado desta C. R. se acham à disposição dos interessados as amostras e modelos, referentes aos artigos mencionados na relação que acompanha este edital, sendo prestado aos mesmos as informações necessárias, das 12 às 16 horas, diariamente, com exceção dos sábados, que será das 9 às 12 horas.

XIX — O negociante apresentará, dentro do mês do fornecimento, uma vez entregue o material, as contas respectivas, em três vias, seladas na forma da lei, acompanhadas dos pedidos, sendo notificado do dia do pagamento.

XX — Todos os pedidos desta Circunscrição serão feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo relator do C. A. e autorizados pelo presidente, podendo, em casos especiais e urgentes, o almoxarife-tesoureiro expedir pedidos provisórios, que serão em seguida substituídos pelos legais.

XXI — A administração desta repartição reserva-se o direito de anular a concorrência realizada, no todo ou em parte, quando verificar irregularidades, adquirindo os artigos onde e como lhe convier, enquanto não for aberta nova concorrência.

XXII — Os documentos exigidos na cláusula II, deste Edital, poderão ser substituídos pela certidão de idoneidade dos concorrentes, de que trata o item II, do Aviso n. 578 de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo de novembro corrente.

XXIII — Qualquer dos concorrentes contemplados, que venha a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1938, terá seus preços automaticamente baixados nesta Repartição, até o nível daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver (letra "h" do Aviso n. 758 acima citado).

XXIV — Os artigos dos grupos 1 a 7, de que trata o presente Edital, são os seguintes:

## Grupo 1 — Material de expediente

1. Alfinete de latão, caixa com 100 gramas, uma.
2. Almofada grande para carimbo, uma.
3. Almofada pequena para carimbo, uma.
4. Aparelho para apontar lapis, um.
5. Apontador comum, de lapis, um.
6. Alicete para grampear, um.

7. Balanço de receita e despesa de vencimentos e outras vantagens, blocos de 69 fls. (30 grupos de 2 vias em cores, modelo n. 6, um.
8. Bobina de papel para máquina de somar, "Original Odhner", uma.
9. Balanço do C. A., de 0m.44 x 0m.33, cento.
10. Brochura pautada de 100 fls. numeradas, 1/4 de tamanho almasso, uma.
11. Brochura pautada de 100 fls. numeradas, tamanho almasso, uma.
12. Brochura pautada de 50 fls. numeradas, 1/4 de tamanho almasso, uma.
13. Brochura de 100 fls. numeradas, com índice alfabético, tamanho almasso e pautada, uma.
14. Boletim de informação, conforme modelo, milheiro.
15. Boletim impresso de remessa (para serviço de fichário), conforme modelo, milheiro.
16. Brochura pautada de 50 fls., numeradas com índice alfabético, tamanho almasso, uma.
17. Barbante fino, novelo de 200 gramas, um.
18. Barbante grosso, de 3 fios, novelo de 250 gramas, um.
19. Barbante fino, para coser processos, novelo de 100 gramas, um.
20. Borracha "Faber", com escova, vermelha, para máquina de escrever, uma.
21. Borracha "Faber", para lapis e tinta, Union n. 240, uma.
22. Buward de madeira, tamanho grande, um.
23. Buward de madeira, "E. F. A. W.", um.
24. Bloco de papel liso comum, de 0m.21 x 0m.13,50, com 100 folhas, um.
25. Bloco timbrado, sem pauta, com 100 folhas, para memorandum, de 0m.20,4 x 0m.13,3, um.
26. Bloco timbrado, com pauta, de 100 fls., para memorandum, de 0m.20,4 x 0m.13,3, um.
27. Bloco com 100 folhas, para rascunho, de 0m.25 x 0m.15, um.
28. Bloco para telegrama, de 100 fls. e cópia, um.
29. Capa para boletins, em papel de 2 faces, milheiro.
30. Caneta "Eagle" pencil n. 1, duzia.
31. Caneta "Eagle" pencil n. 2, duzia.
32. Caneta "Eagle" pencil n. 3, duzia.
33. Caneta "Eagle" pencil n. 4, duzia.
34. Caneta "L. Faber" n. 512, duzia.
35. Caneta "L. Faber" n. 2, duzia.
36. Cartão timbrado e pautado, de 0m.13 x 0m.10, para memorandum, cento.
37. Cartão para comprimentos, cento.
38. Cartão em cores, para índice de fichário, de 0m.13 x 0m.15, cento.
39. Cartão impresso, com envelopes, de linho, para convite, conforme modelo, caixa com 50 cartões e 50 envelopes, uma.
40. Colchetes "Clips" n. 1, caixa.
41. Colchetes "Clips" n. 2, caixa.
42. Colchetes "Clips" n. 3, caixa.
43. Colchetes "Universal" n. 2, caixa.
44. Colchetes "Universal" n. 3, caixa.
45. Cesta de vime, para papéis servidos, uma.
46. Carimbo de borracha, de 1 a 2 linhas, conforme modelo, um.
47. Carimbo de borracha, de 3 a 4 linhas, conforme modelo, um.
48. Carimbo de borracha, de 5 a 6 linhas, conforme modelo, um.
49. Carimbo de borracha, de 7 linhas, conforme modelo, um.
50. Carimbo de borracha, de 8 linhas, conforme modelo, um.
51. Carimbo de borracha, de 9 linhas, conforme modelo, um.
52. Carimbo de borracha, de 10 linhas, conforme modelo, um.
53. Carimbo de metal para datar, um.
54. Cartolina em cores, para encadernações, folha.
55. Celulose para Stencil, folha.
56. Cópias para atas de inspeção de saúde, milheiro.
57. Coleção de 26 letras do alfabeto, para fichário, de 0m.10 x 0m.15, uma.
58. Demonstração de vencimentos, blocos de 90 fls. (grupos de 3 vias em cores), modelo 1, um.
59. Demonstração de numerário a receber, bloco de 96 fls. (grupo de 3 vias em cores), modelo 2, um.
60. Demonstração de quantitativos a receber, blocos de 45 fls. (15 grupos de 3 vias em cores), modelo 3, um.
61. Elástico "Rubi", F. Faber, n. 690, caixa, uma.
62. Espátula de metal, para papel, uma.
63. Espátula de osso, para papel, uma.
64. Envelopes timbrados de papel pardo, de 0m.17 x 0m.24, cento.
65. Envelopes timbrados de papel pardo, de 0m.27 x 0m.37, cento.
66. Envelopes timbrados, para memorandum, de 0m.15,5 x 0m.14,3, cento.
67. Envelopes de papel pardo, impressos, para pagamento, de 0m.20 x 0m.14, conforme modelo, cento.
68. Envelopes de linho, timbrados, para carta e cartão, de 0m.14,5 x 0m.14,5, conforme modelo, cento.
69. Envelopes timbrados, para officio, de 0m.13 x 0m.25 conforme modelo, milheiro.
70. Envelopes timbrados, para officio, de 0m.30 x 0m.40, conforme modelo, cento.
71. Envelopes comerciais, em cores, cento.
72. Encadernação de fichas de alistamento com gravação dourada, volume.
73. Encadernação de fichas índice com gravação dourada, volume.
74. Encadernação de fichas de falecimento com gravação dourada, volume.
75. Encadernação de Boletins do Exército, semestre, volume.
76. Encadernação de Boletins Internos, trimestre, volume.
77. Encadernação de minutas de officios e informações, semestre, volume.
78. Escova para limpeza de máquina de escrever, uma.
79. Envelopes timbrados para telegrama, conforme modelo, cento.
80. Extrato de inspeção de saúde, conforme modelo, milheiro.
81. Espêto de ferro, para papéis, um.
82. Fita para máquina de somar "Original Odhner", uma.
83. Fita bi-color, para máquina de escrever "Imperial", uma.
84. Fita bi-color, para máquina de escrever "Remington", uma.
85. Fita bi-color, para máquina de escrever "Royal", uma.
86. Fita bi-color, para máquina de escrever "Underwood", uma.
87. Fichas para recibos de documentos protocolados, milheiro.
88. Fichas individuais para alteração de escreventes, cento.
89. Fichas de insubmissão, conforme modelo, milheiro.
90. Fichas para alistamento, conforme modelo, milheiro.
91. Fichas para falecimento, conforme modelo, milheiro.
92. Fichas para índice, conforme modelo, milheiro.
93. Fichas de mobilização, conforme modelo, milheiro.
94. Fichas de inspeção de saúde, conforme modelo, milheiro.
95. Fichas de destino, conforme modelo, milheiro.
96. Fichas alfabéticas, conforme modelo, milheiro.
97. Fichas impressas em cartolina e em cores, para identificação, de 0m.13 x 0m.11, milheiro.
98. Fichas de pagamento, 2ª coleção, n. 12, de 0m.17 x 0m.22, cento.
99. Fichas de material, n. 2, 4ª coleção, de 0m.23 de altura, largura variável, cento.
100. Furalor para papéis, um.
101. Folha para pagamento de oficiais, de 0m.33 x 0m.75, modelo 2ª, 4ª coleção, cento.
102. Folha para pagamento de oficiais, de 0m.33 x 0m.75, modelo 1, 1ª coleção, cento.
103. Folha para pagamento de sargentos, de 0m.33 x 0m.68, modelo 3, 1ª coleção, cento.
104. Folha de pagamento de civis, de 0m.33 x 0m.75, adaptação dos modelos 1 e 2, da 1ª coleção, cento.
105. Folha para ajuda de custo, modelo 10, 1ª coleção, cento.
106. Folha para diárias, modelo 8, 1ª coleção, cento.
107. Folha para pagamento de vencimentos de praça, de 0m.33 x 0m.68, (modelo n. 5, coleção), destinada ao arquivo, cento.
108. Folha de pagamento de vencimentos de praça, de 0m.33 x 0m.68, (modelo n. 6, da 1ª coleção), destinada à Repartição pagadora, cento.
109. Fichas controle para inspeção de saúde, conforme modelo, milheiro.
110. Fichas impressas de 0m.06 x 0m.04, horizontal para arquivo milheiro.
111. Fichas impressas de 0m.06 x 0m.05, vertical para arquivo milheiro.
112. Fichas impressas de 0m.06 x 0m.04, conforme modelo, para arquivo, milheiro.
113. Ficha em papelão, milheiro.
114. Guia de recolhimento ao almoxarifado, altura 0m.22, largura 0m.33, (modelo n. 5, 3ª coleção), talão de 100 fls., um.
115. Grampos, para máquina de grampear, "Hotchkiss", caixa, uma.
116. Grampos, para máquina de grampear, "Stadium", caixa, uma.
117. Grampos n. 1, caixa.
118. Grampos n. 2, caixa.
119. Grampos n. 3, caixa.
120. Grampos n. 4, caixa.
121. Grampos n. 5, caixa.
122. Grampos n. 6, caixa.
123. Grampos n. 8, caixa.
124. Grampos n. 10, caixa.
125. Grampos n. 12, caixa.
126. Grampos para máquina de grampear "Babe", caixa.
127. Goma arábica líquida, em vidros de 150 grs., um.
128. Goma arábica líquida, em vidros de 200 grs., um.
129. Goma arábica em grão, quilo.
130. Guias de receita e despesa, de 0m.17 x 0m.22, modelo 2ª coleção, milheiro.
131. Guia de receita e despesa, de 0m.17 x 0m.22, modelo 14, 1ª coleção, milheiro.
132. Guia de fornecimento de material, conforme modelo, talão de 100 fls., picotado, com cópia, um.
133. Grampo para alicatado grampear, caixa.
134. Índice alfabético, para fichário, de 0m.06 x 0m.04, em cores, milheiro.
135. Janelas para fichário, n. 950, caixa de 25 peças, caixa.
136. Janelas para fichário, n. 925, caixa de 25 peças, caixa.
137. Lápiz bi-color, "J. Faber", n. 2, duzia.
138. Lápiz bi-color, "Escritório", n. 603, L. Faber, duzia.
139. Lápiz bi-color, "Alex", n. 6.003, duzia.
140. Lápiz tinta, "L. Faber", G. L., Giranos, ns. 1.001 e 1.002, duzia.



141. Lápis preto, "L. Faber", ns. 1 e 2, dúzia.  
 142. Lápis preto, "1933", ns. 1 e 2, dúzia.  
 143. Lápis tinta "Apolo", dúzia.  
 144. Lápis de borracha, "Faber", um.  
 145. Limpa pena de louça, um.  
 146. Lista modelo "A", n. 1, conforme modelo, milheiro.  
 147. Lista modelo "A", n. 2, conforme modelo, milheiro.  
 148. Livro em branco, de 50 fls., tamanho almasso, um.  
 149. Livro em branco, de 100 fls., tamanho almasso, um.  
 150. Livro em branco, de 100 fls., de Om.50 x Om.35, um.  
 151. Livro em branco, de 150 fls., de Om.50 x Om.35, um.  
 152. Livro em branco, de 200 fls., de Om.50 x Om.35, um.  
 153. Livro em branco, de 300 fls., para protocolo, conforme modelo, um.  
 154. Livro em branco, de 100 fls., de Om.40 x Om.25, um.  
 155. Livro em branco, de 150 fls., de Om.40 x Om.25, um.  
 156. Livro em branco, de 200 fls., de Om.40 x Om.25, um.  
 157. Livro em branco, de 150 fls., de Om.40 x Om.25, com índice alfabético, um.  
 158. Livro em branco, de 200 fls., de Om.40 x Om.25, com índice alfabético, um.  
 159. Livro em branco, para protocolo de remessa, com 100 fls. de Om.20 x Om.25., um.  
 160. Linha em branco, para protocolo de remessa, com 100 fls. de Om.20 x Om.25., um.  
 160. Linha crua, novelo.  
 161. Livro índice, de 100 fls., com designação numérica índice das 22ª circunscrições militares, conforme modelo, um.  
 162. Livro pautado e riscado, impresso, conforme tamanho e modelo, um.  
 163. Livro pautado e riscado, impresso, de 200 fls., de Om.40 x Om.28, para empenho de verba, conforme modelo, um.  
 164. Mata-borrão comum, branco, folha.  
 165. Mata-borrão, superior, rosa e branco, folha.  
 166. Memorandum timbrado, com fecho, milheiro.  
 167. Mapa de entrada e saída do material de expediente, de Om.33, de largura e altura variável, conforme modelo, milheiro.  
 168. Máquina de grampear, "Babe", uma.  
 169. Máquina de grampear, "Stadium", uma.  
 170. Máquina de grampear, "Hofchkiss", uma.  
 171. Mapa de iluminação, modelo n. 5, 2ª coleção, de Om.33 x Om.22, altura e largura respectivamente, cento.  
 172. Mapa do efetivo contemplado na demonstração, bloco c/90 fls. (30 grupos de 3 vias em cores), modelo n. 7, um.  
 173. Notificação de sorteados, milheiro.  
 174. Pasta de cartolina, c/mola, para arquivo de alterações, conforme modelo, uma.  
 175. Pasta colecionadora em cartolina, c/mola interna, "Progresso", uma.  
 176. Pedido de material para carga, de Om.33 de altura x Om.44 de largura (modelo n. 8, 4ª coleção), talão com 100 fls., um.  
 177. Prospecto de obrigação do reservista, de Om.45 x Om.22 conforme modelo, milheiro.  
 178. Papel absorvente para mimeógrafo, formato officio, resma.  
 179. Papel absorvente para mimeógrafo, formato carta, resma.  
 180. Papel almasso pautado de 7 quilos, resma.  
 181. Papel almasso sem pauta de 6 quilos, resma.  
 182. Papel almasso sem pauta de 6 quilos, resma.  
 183. Papel incorporado, para cópia de máquina de escrever, de Om.20,4 x Om.26,6, resma.  
 184. Papel fino, para cópia de máquina de escrever, de Om.20,4 x Om.26,6, resma.  
 185. Papel incorporado, para cópia de máquina de escrever, tamanho almasso, resma.  
 186. Papel carbônico "Pelikan", caixa.  
 187. Papel carbônico "Derby", caixa.  
 188. Papel carbônico "Hélios", caixa.  
 189. Papel timbrado, para officio, de Om.26,6 x Om.20,4, milheiro.  
 190. Papel holandês, pautado, n. 2, caderno.  
 191. Papel holandês, n. 5, caderno.  
 192. Papel holandês, quadriculado, n. 2, caderno.  
 193. Papel holandês, sem pauta, fino, n. 5, caderno.  
 194. Papel grosso, cor parda, para embrulho, folha.  
 195. Papel timbrado para certificado de reservista, conforme modelo, milheiro.  
 196. Papel e envelope timbrado, de linho, pautado, para carta, de Om.20,4 x Om.26,6, tamanho papel aberto, caixa.  
 197. Papel e envelope timbrado, de linho, sem pauta, para carta, de Om.20,4 x Om.26,6, tamanho papel aberto, caixa.  
 198. Papel timbrado, de linho, dobrado e pautado, com envelope de Om.17,3 x Om.20,4, para carta, caixa.  
 199. Papel timbrado de linho, dobrado e sem pauta, com envelope, de Om.17,3 x Om.20,4, para carta, caixa.  
 200. Papel de mola para papel, um.  
 201. Papel grosso, folha.  
 202. Papel fino, folha.  
 203. Papel "Hélios", n. 314, caixa.  
 204. Papel "Hélios", n. 12, caixa.  
 205. Penas "D. Leonardt", cor branca, caixa.  
 206. Penas "D. Leonardt", cor dourada, caixa.  
 207. Penas "Hinks Wells", n. 2.185, caixa.  
 208. Percevejo de aço, n. 1, caixa.  
 209. Percevejo de aço, n. 2, caixa.  
 210. Pasta colecionadora "Universal", tamanho almasso, uma.  
 211. Pasta colecionadora de papelão, com cadarço, tamanho almasso, uma.  
 212. Pasta colecionadora em cartolina, P. R. 5, com mola interna, uma.  
 213. Pasta "Planeta", uma.  
 214. Pasta de couro preto, marroquin, de Om.50 x Om.35, para mesa, uma.  
 215. Pasta de couro cromo, para papéis, com alça e divisões em cores, uma.  
 216. Pasta "Universal", tamanho officio, uma.  
 217. Pasta de oleado, para mesa, uma.  
 218. Pasta com mola e fls. soltas, para "dossier", com índice, uma.  
 219. Peso de vidro para papéis, um.  
 220. Placa de madeira, com cavidade para identificação, uma.  
 221. Prancheta para espalhar tinta de impressão digital, uma.  
 222. Relação das consignações descontadas, bloco de 100 fls. (25 grupos de 4 vias em cores, modelo n. 4), um.  
 223. Recapitulação de consignação descontadas, bloco de 105 fls. (35 grupos de 3 vias em cores, modelo n. 5), um.  
 224. Relação dos descontos feitos, bloco de 100 fls. (25 grupos de 4 vias em cores, modelo n. 8), um.  
 225. Raspadeira-canivete "Rodgeres", cabo de madeira, uma.  
 226. Raspadeira-canivete "Solingen", cabo de madeira, uma.  
 227. Raspadeira-canivete "Rodgers", cabo de osso, uma.  
 228. Raspadeira-canivete "Solingen", cabo de osso, uma.  
 229. Regua de madeira, graduada, de Om.50, uma.  
 230. Regua de madeira, de Om.50, uma.  
 231. Regua de madeira, graduada, com filete de metal, de Om.80, uma.  
 232. Regua de madeira, graduada, com filete de metal, de Om.50, uma.  
 233. Regua de madeira, com filete de metal, de 1m., uma.  
 234. Regua de madeira, com filete de metal, de Om.80, uma.  
 235. Regua de madeira, com filete de metal, de Om.50, uma.  
 236. Regua de ebonite, de Om.50, uma.  
 237. Regua de ebonite, de Om.60, uma.  
 238. Rolo de borracha, para espalhar tinta de impressão digital, um.  
 239. Relação nominal, para remessa de notificação de sorteado, milheiro.  
 240. Recencardenação de livros, um.  
 241. Relação para alteração de oficiais, conforme modelo, milheiro.  
 242. Relação discriminativa dos descontos internos, com Om.22 x Om.33, modelo n. 12, 1ª coleção, cento.  
 243. Recapitulação dos vencimentos dos sargentos, líquidos, de Om.22 x Om.44, modelo 11, 1ª coleção, cento.  
 244. Recapitulação de vencimentos de praças, de Om.22 x Om.44, modelo 11ª, 1ª coleção, cento.  
 245. Resumo de folhas de vencimentos dos sargentos, de Om.22 x Om.33, modelo 12, 1ª coleção, cento.  
 246. Relação de material em mau estado, a ser examinado, de Om.22 x Om.33, modelo 1, 2ª coleção, cento.  
 247. Resumo de descontos internos, feitos nas diversas folhas, de Om.33 largura, variável a altura, modelo n. 12, 2ª coleção, cento.  
 248. Sinele de borracha, um.  
 249. Stencil para mimeógrafo, "Edison Dick", caixa.  
 250. Stencil para mimeógrafo, n. 960, caixa.  
 251. Stencil para mimeógrafo, n. 1.118, caixa.  
 252. Tinta preta, para impressão digital, "Michael Huber", lata de 1 quilo, uma.  
 253. Tinta preta, para impressão digital, "Michael Huber", lata de 1/2 quilo, uma.  
 254. Tinta preta para mimeógrafo, n. 337, lata de 1 libra, uma.  
 255. Tinta preta para mimeógrafo, n. 40, lata de 1 libra, uma.  
 256. Tinta preta para mimeógrafo, "Unic", lata de 1 libra, uma.  
 257. Tinta preta, superior, vidro de 1 litro, um.  
 258. Tinta preta, superior, vidro de 1/2 litro, um.  
 259. Tinta preta, superior, vidro de 1/4 litro, um.  
 260. Tinta preta, superior, vidro de 1/8 litro, um.  
 261. Tinta carmin, superior, vidro de 1 litro, um.  
 262. Tinta carmin, superior, vidro de 1/2 litro, um.  
 263. Tinta carmin, superior, vidro de 1/4 litro, um.  
 264. Tinta carmin, superior, vidro de 1/8 litro, um.  
 265. Tinta corretivo, fluida, "Velox", vidro, um.  
 266. Tinta corretivo, fluida, "Outofil", n. 360, tubo, um.  
 267. Tinta para carimbo, de qualquer cor, tampa com pincel, vidro, um.  
 268. Tinteiro de vidro, para 2 tintas, "Paragon", um.  
 269. Tinteiro de vidro comum, para 2 tintas, um.  
 270. Tinteiro de vidro comum, um.  
 271. Timpano de metal, um.  
 272. Tinta "Nankin", tamanho médio, vidro, um.  
 273. Tinta "Nankin", tamanho pequeno, vidro, um.  
 274. Tinta "Farker", tamanho médio, vidro, um.  
 275. Tinta "Parker", tamanho pequeno, vidro, um.

276. Talão para requisição de passagens, com canhoto, de 100 fls., conforme modelo, um.
277. Talão para certificado de alistamento, de 100 fls., conforme modelo, um.
278. Talão para certificado de apresentação, de 100 fls., conforme modelo, um.
279. Talão para certificado de licenciamento, de 100 fls., conforme modelo, um.
280. Talão para empenho de despesas, de 100 fls., 2 vias, de 0m.33 x 0m.44, modelo n. 9, 3ª coleção, um.
281. Termo de anulação de insubmissão, conforme modelo, cento.
282. Termo de insubmissão, conforme modelo, cento.
283. Talão de guias de remessa de dinheiro, de 100 fls., de 0m.22 x 0m.33, modelo n. 10, 2ª coleção, um.
284. Carimbo de borracha, de 11 linhas, conforme modelo, um.
285. Carimbo de borracha, de 12 linhas, conforme modelo, um.
286. Fieba em cartolina, para apresentação de oficiais, de 0m.20 x 0m.12, conforme modelo, milheiro.
287. Alinhagem de tipos de máquina de escrever, uma.
288. Cromagem de máquinas de escrever de qualquer tipo, uma.
289. Limpeza e lubrificação em máquinas de escrever, mensal, quatro.
290. Niquelagem completa em máquina de escrever de qualquer tipo, uma.
291. Substituição de tipos em máquinas de escrever de qualquer marca, um.
- Grupo n. 2 — Material de limpeza, asseio, pintura, conservação, ferragens e outros*
292. Alcool de 35 graus, litro, um.
293. Alcool de 40 graus, litro, um.
294. Algodão em pasta, pacote de quilo, um.
295. Alicata, um.
296. Aparelho "Kanitz", um.
297. Agulha para costurar documentos, uma.
298. Almotolia pequena, uma.
299. Alvalade, pacote, um.
300. Alcool de 42 graus, litro, c/litro, um.
301. Agua raz, litro, um.
302. Brocha n. 10, uma.
303. Brocha n. 12, uma.
304. Balde esmaltado para agua, pequeno, um.
305. Balde esmaltado para agua, grande, um.
306. Branquiol, lata, uma.
307. Balde de ferro zincado, n. 22, um.
308. Balde de ferro zincado n. 14, um.
309. Balde de ferro zincado n. 16, um.
310. Cal virgem, saco, um.
311. Cera "Cruzwaldina", lata, uma.
312. Cera "Palácio", lata, uma.
313. Cera "Brasil", lata, uma.
314. Cera "Parquetina", lata, uma.
315. Cera "Royal", lata, uma.
316. Copos de vidro, um.
317. Cadeado "Oval", um.
318. Cadeado "Yale", pequeno, um.
319. Cadeado "Yale", grande, um.
320. Capacho de côco, de 0m.80 x 0m.40, um.
321. Capacho de côco, de 0m.60 x 0m.40, um.
322. Capacho de arame, de 0m.80 x 0m.40, um.
323. Capacho de ferro, de 0m.80 x 0m.40, um.
324. Chave de fenda, uma.
325. Dobradilha de 1 polegada, uma.
326. Dobradilha de 2 polegadas, uma.
327. Depósito de ferro galvanizado para lixo, n. 6, um.
328. Depósito de ferro galvanizado para lixo, n. 5, um.
329. Depósito de ferro galvanizado para lixo, n. 4, um.
330. Desentupidor de borracha, para pia, um.
331. Estopa branca, quilo, um.
332. Espanador de penas, n. 30, um.
333. Espanador de penas, n. 50, um.
334. Escaradeira esmaltada, c/pés de ferro, uma.
335. Espelho para fechaduras de gavetas, um.
336. Espelho para fechaduras de armários, um.
337. Fechadura "Gorges", p/gaveta, uma.
338. Fechadura "Gorges", p/armário, uma.
339. Fechadura "Gorges", p/porta, uma.
340. Fusível, um.
341. Fio isolado c/borracha, n. 12, metro, um.
342. Fio isolado c/borracha, n. 14, metro, um.
343. Fio isolado c/borracha, n. 16, metro, um.
344. Fio flexível, n. 12, metro, um.
345. Fio flexível, n. 14, metro, um.
346. Fio flexível, n. 16, metro, um.
347. Fita isolante, peça grande, uma.
348. Fita isolante, peça pequena, uma.
349. Filtro "Fiel", n. 1, um.
350. Filtro "Senum", esmaltado, c/capacidade para 15 litros, um.
351. Gasolina, litro, um.
352. Interruptor de embutir, c/uma seção, um.
353. Interruptor de embutir, c/duas seções, um.
354. Interruptor de embutir, c/três seções, um.
355. Interruptor rotativo, um.
356. Kaol, lata 1/4 de litro, uma.
357. Lâmpada elétrica, 50 velas, "Philips", uma.
358. Lâmpada elétrica, 100 velas, "Philips", uma.
359. Lâmpada elétrica, 150 velas, "Philips", uma.
360. Lâmpada elétrica, 200 velas, "Philips", uma.
361. Martelo encabado, um.
362. Moringue de barro, um.
363. Ocre, pacote, um.
364. Oleo para pintura, litro, um.
365. Oleo fino para máquina de escrever, de 100 gramas, vidro, um.
366. Oleo cristal, para lustração de móveis, quilo, um.
367. Pó de sapato, pacote, um.
368. Papel higiénico, pacote, um.
369. Papel vitreaux, metro, um.
370. Porta-copos, para 3 copos, um.
371. Passadeira, linoleum, "Leicester", de 0m.45 de largura, metro, um.
372. Pa para lixo, pequena, uma.
373. Potassa, quilo, um.
374. Pregos sortidos, quilo, um.
375. Pregos de ferro, de 2 1/2 polegadas, quilo, um.
376. Pregos de cobre, sortidos, quilo, um.
377. Rodo de borracha, um.
378. Saponáceo "Radium", um.
379. Saponáceo "Jaspol", um.
380. Sabonete furado para aparelho, caixa.
381. Sabonete "Eucalol", caixa.
382. Sebo virgem, quilo, um.
383. Saco branco, vazio, um.
384. Saco de amagem, vazio, um.
385. Serrote de 0m.40 de comprimento, um.
386. Soda cáustica, lata, uma.
387. Tinta esmalte, lata de 250 gramas, uma.
388. Tinta esmalte, lata de 500 gramas, uma.
389. Tinta preta fixa, "Brasil", lata de 1/4 de quilo, uma.
390. Tinta vermelha, fosca, "Brasil", lata de 1/4 de quilo, uma.
391. Tesoura para escritório, de aço, uma.
392. Trinco niquelado, de 2 polegadas, um.
393. Trinco niquelado, de 3 polegadas, um.
394. Vermelhão, pacote, um.
395. Vassoura de piassava, pequena, uma.
396. Vassoura de piassava, n. 22, uma.
397. Vassoura de piassava, n. 24, uma.
398. Vasculhador de palha, um.
399. Vassoura de cabelo, uma.
400. Vasculhador de cabelo, um.
- Grupo n. 3 — Sopas*
401. Alcahudo c/franja p/mesa, em cores, de 3m.00 x 1m.50, um.
402. Alcahudo c/franja p/mesa, em cores, de 4m.00 x 1m.50, um.
403. Alcahudo c/franja p/mesa, em cores, de 5m.00 x 1m.00, um.
404. Pano verde de feltro, franjado, p/mesa, de 2m.40 x 1m.60, um.
405. Pano verde de feltro, franjado, p/mesa, de 2m.40 x 1m.40, um.
406. Pano de feltro, para tempo de bureau, metro, um.
407. Toalha de morim para aquecer, dúzia.
408. Toalha de resto felpuda, dúzia.
409. Colchão para solteiro, de capim, um.
410. Traveseiro de capim, um.
- Grupo n. 4 — Móveis*
411. Armário de peroba com 6 prateleiras, portas de abrir, de 2m.05 x 1m.20 x 0m.40, um.
412. Armário de madeira, c/portas de abrir, de 1m.80 x 1m.20 x 0m.50, um.
413. Armário, c/portas de vidro, de abrir, de 2m. x 1m.15 x 0m.40, um.
414. Armário, c/portas de vidro, de abrir, de 1m.90 x 1m.10 x 0m.40, um.
415. Armário, c/portas de madeira, de abrir, de 2m. x 1m.15 x 0m.40, um.
416. Armário, c/portas de madeira, de abrir, de 1m.90 x 1m.10 x 0m.40, um.
417. Bureau "Ministro", de peroba, cor escura, c/7 gavetas, de 1m.30 x 0m.70, um.
418. Cadeira para bureau, tipo americana, uma.
419. Cadeira de peroba, tipo americana, cor escura, uma.
420. Cadeira giratória, de peroba, com roda, tipo poltrona, cor escura, uma.
421. Cadeira giratória, com mola dupla, uma.
422. Cadeira comum, c/assento de palhinha, uma.
423. Estante de peroba, c/portas de correr, de 1m.60 x 1m.20 x 0m.40, uma.
424. Estante giratória, para guardar livros, cor escura, de 1m.50 de altura, uma.
425. Estante de ferro, desmontável, com cantoneira, 6 prateleiras de madeira, de 1m.80 x 1m.34 x 0m.40, uma.
426. Estante de madeira, c/6 prateleiras, de 2m.50 x 1m.00 x 0m.50, uma.

427. Mesa de peroba, com 2 gavetas, cor escura, de 1m.50 x 1m.00, uma.
428. Mesa de peroba, com 2 gavetas, cor escura, de 1m.08 x 0m.74, uma.
429. Mesa de peroba, para máquina de escrever, com 3 gavetas, com extensão, cor escura, de 0m.90 x 0m.45, uma.
430. Mesa de peroba, para máquina de escrever, com 3 gavetas, sem extensão, cor escura, de 0m.90 x 0m.45, uma.
431. Mesa de peroba para máquina de escrever, com 2 gavetas, cor escura, com extensão, de 0m.90 x 0m.45, uma.
432. Pano verde para bureau, de 1m.30 x 0m.40, um.
432. Pano verde para bureau, metro, um.
434. Poltrona de madeira, tipo americana, para bureau, uma.
435. Tampo de vidro para bureau, de 1m.30 x 0m.70, de 0m.004 de espessura um.
436. Tampo de vidro, para bureau, de 1m.30 x 0m.80, de 0m.004 de espessura, um.
437. Secretária de madeira, com tampa de correr, com 7 gavetas, de 1m.30 x 0m.70, uma.
438. Secretária de madeira, com tampa de correr, com 7 gavetas, de 1m.50 x 0m.80, uma.
- Grupo número 5 — Arquivos, fichários, máquinas de escrever e de somar*
439. Arquivo marca "Açopratt", com uma gaveta, tamanho carta, um.
440. Arquivo marca "Açopratt", com uma gaveta, tamanho officio, um.
441. Arquivo marca "Açopratt", com 2 gavetas, tamanho carta, um.
442. Arquivo marca "Açopratt", com 2 gavetas, tamanho officio, um.
443. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho carta, um.
444. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho officio, um.
445. Arquivo marca "Açopratt", com 4 gavetas, tamanho carta, um.
446. Arquivo marca "Açopratt", com 5 gavetas, tamanho officio, um.
447. Arquivo marca "Açopratt", com 5 gavetas, fatura, um.
448. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho carta, 2 duplas, para fichas de 0m.05 x 0m.03, um.
449. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho officio, 2 duplas, para fichas de 0m.05 x 0m.03, um.
450. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho carta, 2 duplas, para fichas de 0m.06 x 0m.04, um.
451. Arquivo marca "Açopratt", com 3 gavetas, tamanho officio, 2 duplas, para fichas de 0m.06 x 0m.04, um.
452. Arquivo marca "Açopratt", com 8 gavetas simples, tamanho cheque, um.
453. Arquivo marca "Açopratt", com 7 gavetas duplas, ficha 0m.08 x 0m.04, um.
454. Arquivo marca "Açopratt", com 7 gavetas duplas, ficha 0m.08 x 0m.05, um.
455. Arquivo marca "Açopratt", com 14 gavetas duplas, ficha 0m.05 x 0m.03.
456. Arquivo de aço, "John Roger", com 4 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.
457. Arquivo de aço, "John Roger", com 2 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.
458. Arquivo de aço, "John Roger", com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.
459. Arquivo de aço, "Skandex", modelo C-6.415, com 15 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.
460. Arquivo de aço, "Skandex", modelo C-6.415, com 8 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.
461. Arquivo de aço, tipo "Fiel", com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, modelo 1.222-F, um.
462. Arquivo de aço, tipo "Fiel", com 8 gavetas, 4 divisões internas, com capacidade para 78.000 fichas, modelo 1.222-F, um.
463. Arquivo de aço, tipo "Nascimento", com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, um.
464. Arquivo de aço, tipo "Nascimento", com 8 gavetas, 4 divisões internas, com capacidade para 78.000 fichas, um.
465. Armário de aço, "John Roger", com 2 portas, 4 prateleiras móveis, um.
466. Armário de aço, "Standart", com 4 prateleiras, um.
467. Armário de aço, marca "Byington & Comp.", modelo 498-A, tipo "John Roger", com 2 portas, 4 prateleiras ajustáveis, um.
468. Fichário de aço "Fiel", para ficha vertical, de 0m.06 x 0m.04 1 gaveta, modelo 61-F, um.
469. Fichário de aço "Fiel", para ficha horizontal, de 0m.06 x 0m.04, 2 gavetas, modelo 62-F, um.
470. Fichário de aço, marca "Byington & Comp.", modelo 9.486-8, com 8 gavetas duplas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, tipo "Fiel", um.
471. Fichário de aço, marca "Byington & Comp.", com 2 gavetas, para ficha de 0m.06 x 0m.04, tipo "Fiel", modelo 16.417-PDCF, um.
472. Fichário de aço, marca "Byington & Comp.", com 2 gavetas, para fichas de 0m.06 x 0m.04, tipo "Fiel", modelo 26.117-PDCF, um.
473. Máquina de escrever "Remington", 16 A, uma.
474. Máquina de escrever "Remington", 16 B, uma.
475. Máquina de escrever "Remington", 16 C, uma.
476. Máquina de escrever "Remington", 16 D, uma.
477. Máquina de escrever "Remington", 16 E, uma.
478. Máquina de escrever "Remington", 16 F, uma.
479. Máquina de escrever "Remington", 60 G, com 0m.82, uma.
480. Máquina de escrever "Imperial", carro de 30", último modelo, uma.
481. Máquina de escrever "Imperial", carro de 36", último modelo, uma.
482. Máquina de escrever "Imperial", carro de 46", último modelo, uma.
483. Máquina de escrever "Imperial", carro de 56", último modelo, uma.
484. Máquina de escrever "Imperial", carro de 66", último modelo, uma.
485. Máquina de escrever "Royal", carro de 25 cms., 10" último modelo uma.
486. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.30,12", último modelo, uma.
487. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.35, 14", último modelo, uma.
488. Máquina de escrever "Royal", carro 4m.45,18", último modelo, uma.
489. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.50,20", último modelo, uma.
490. Máquina de escrever "Royal", carro 0m.66,26", último modelo, uma.
491. Máquina de escrever "Underwo" modelo S-11-1, com carro de 11", tabulador automático, de uma tecla, mais duas para marcar e desmarcar, teclado universal com 84 caracteres, dando 90 espaços, admitindo papel de 0m.28,8, escrevendo linhas de 0m.23, equipada com capa de oleado, tampa de metal e base de madeira, uma.
492. Máquina de escrever "Underwood", modelo S-12-1, com carro de 12", tabulador automático de uma tecla e mais duas para marcar e desmarcar, teclado universal, com 84 caracteres, dando 110 espaços, admitindo papel de 0m.33,8, escrevendo linha de 0m.28, equipada com capa de oleado, tampa de metal e base de madeira, uma.
493. Máquina de escrever "Underwood", modelo S-14-6, com carro de 14", tabulador decimal, automático de 6 teclas, mais 2 para marcar e desmarcar, teclado universal com 84 caracteres, dando 130 espaços, admitindo papel de 0m.39,0, escrevendo linha de 0m.33, equipada com capa de oleado, tampa de metal e base de madeira, uma.
494. Máquina de somar e imprimir, "Dalton", uma.
495. Máquina de somar e imprimir, n. 3.101-G, carro de 4, 10 algarismos, subtração direta, uma.
496. Máquina de somar, "Remington", uma.
497. Máquina de somar e imprimir, subtração direta, manual com 10 colunas, "Original Odhner", uma.
498. Máquina de somar e imprimir, subtração direta, manual, com 11 colunas, "Original Odhner", uma.
- Grupo número 6 — Combustíveis, lubrificantes, acessórios para automóvel, etc.*
499. Alcool-motor, litro, um.
500. Acumulador, para automóvel "Chevrolet", um.
501. Alicata universal, um.
502. Alicata universal, n. 8, um.
503. Alicata universal, n. 10, um.
504. Bomba completa, uma.
505. Bateria, para automóvel Chevrolet, uma.
506. Camurça, metro, uma.
507. Chicote para lavagem do carro, um.
508. Correia para volante, uma.
509. Carburador, para automóvel Chevrolet, um.
510. Cabo condutor, metro, um.
511. Condensador, para automóvel Chevrolet, um.
512. Câmara de ar, para automóvel Chevrolet, uma.
513. Diafragma para bomba, um.
514. Espanador de penas, finas, um.
515. Estopa, quilo, um.
516. Fio para bobina, metro, um.
517. Flanela, metro, um.
518. Graxa para lubrificação, quilo, um. )
519. Gasolina, litro, um.
520. Kaól, lata de 1 litro, uma.
521. Kaól, lata de 1/2 litro, uma.
522. Kaól, lata de 1/4 litro, uma.
523. Lampada para lanterna, uma.
524. Lampada para faról, uma.
525. Óleo fino, para lubrificação de motor de automóvel, litro, um.
526. Óleo grosso, para limpeza, litro, um.

- 527. Óleo grosso, para motor de automóvel, litro, um.
- 528. Pomada para lustrar, lata, uma.
- 529. Polix, para pintura, lata, uma.
- 530. Vela, para automóvel Chevrolet, uma.

**Grupo número 7 — Medicamentos**

- 531. Algodão hidrófilo, pacote de 100 grs., um.
- 532. Tintura de iodo, vidro de 50 grs., um.
- 533. Gaze hidrófila, uma.

Capital Federal, 26 de novembro de 1937. — *Luiz Gonzaga de Miranda*, segundo tenente comandante, secretário do Conselho de Administração.

**Escola das Armas**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração e em cumprimento ao aviso do Sr. Ministro da Guerra n. 758 de 12 do corrente mês, faço público a todos os interessados que desejarem fornecer a esta Escola, os artigos abaixo relacionados, durante o exercício de 1938, que esta Escola receberá propostas para os referidos fornecimentos, até às 10 horas do dia 22 de dezembro próximo. Os interessados deverão apresentar requerimento endereçado ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial ou uma certidão passada pelo Serviço de Intendência da 1ª Região Militar, que comprove a idoneidade acima citada.

Os documentos necessários ao julgamento de idoneidade do concorrente, são os seguintes:

I — Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e declaração expressa do Capital.

II — Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1890.

III — *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

IV — Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos.

V — Certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços).

VI — Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

VII — Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

VIII — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

IX — Os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais.

X — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros e discriminado os documentos apresentados.

XI — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

Os concorrentes sujeitam-se às seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I — Remessas das propostas, devidamente seladas, em duas vias, em uma sobrecarta fechada;

II — Declaração clara e positiva do interessado, submetendo-se às condições estabelecidas no presente edital e às do Código de Contabilidade Pública da União;

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e número de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m,22 x 0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

V — A falta de observância de qualquer exigência do presente edital, implica na exclusão do requerente do número de candidatos à concorrência.

VI — As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração em presença dos proponentes. Este julgamento será às 10 horas do dia 22 de dezembro de 1937;

VII — O fornecimento de gêneros, forragem e artigos caberá ao proponente que oferecer preço mais vantajoso, não podendo em caso algum o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda,

sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença de preço da aquisição do artigo;

VIII — O preço das propostas não poderá exceder dos da praça acrescido de 10% e vigorarão pelo prazo de quatro meses considerando-se prorrogado por igual ou menor prazo sucessivamente, até terminação do exercício financeiro, se antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, a Escola ou o negociante não declarar por escrito que não deseja sua prorrogação;

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de acordo com as especificações que acompanham o presente edital;

X — No momento da apresentação das propostas os concorrentes apresentarão também amostras dos gêneros a fornecer, acondicionados em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no ato do julgamento e exame desses gêneros, pela comissão;

XI — Os gêneros e demais artigos que forem objeto de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua aceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a cláusula anterior;

XII — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas a partir do recebimento dos mesmos, executando-se os pedidos diários (carne, verdura e peixe, etc.) que devem ser satisfeitos dentro do prazo de 12 (doze) horas;

XIII — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de um prazo estipulado pela Escola tendo em conta as necessidades dos mesmos;

XIV — Os artigos recusados pela comissão de exame, ficarão a disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até três dias após a comunicação sob pena de serem inutilizados pela Escola e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor;

XV — No caso do não cumprimento das cláusulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 10% sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, esta Escola mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito a multa de 15% sobre o valor da compra rejeitada;

XVI — Em caso algum o negociante inscrito e escolhido para fornecer poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidôneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta, a diferença de preço de que for adquirida pela Escola e que será deduzida da caução de que trata o item XXV do presente edital;

XVII — Fica a Escola com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos: 1º, quando houver ordem superior (quanto aos gêneros e forragem) para ser reabastecida por intermédio do serviço de subsistência militar; 2º, quando o proponente cometer três infrações das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado; 3º, quando deixar de atender aos pedidos legais;

XVIII — Os pedidos de lenha deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 10 dias e os de roupa lavada dentro de 8 dias, todos a partir da data do seu recebimento;

XIX — Os gêneros e demais artigos de que trata este edital, serão postos nos depósitos do Serviço de Aprovisionamento e Almoço desta Escola, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores;

XX — A lenha será medida no chão, dentro do quartel da Escola;

XXI — Os gêneros e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso líquido;

XXII — A carne verde deverá ser fornecida de acordo com o pedido do Serviço de Aprovisionamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas;

XXIII — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos Srs. oficiais, praças e empregados civis desta Escola, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento à vista;

XXIV — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em três vias até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao do fornecimento, ou de prestação do serviço;

XXV — As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, em dia e hora previamente marcados e depois da devidamente processadas;

XXVI — No ato da apresentação das propostas os interessados deverão provar ter feito, de acordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. 1 — Expediente . . . . .	1:000\$000
Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, artigos de louça e trem de cozinha . . . . .	1:000\$000
Grupo n. 3 — Artigos de electricidade . . . . .	200\$000
Grupo n. 4 — Artigos de carricho e sapateiro . . . . .	200\$000
Grupo n. 5 — Artigos de colchoaria e fazendas . . . . .	200\$000
Grupo n. 6 — Material para construção . . . . .	500\$000
Grupo n. 7 — Gêneros e artigos diversos . . . . .	1:000\$000
Grupo n. 8 — Forragem . . . . .	3:000\$000
Grupo n. 9 — Quitanda . . . . .	500\$000
Grupo n. 10 — Açougue . . . . .	1:000\$000
Grupo n. 11 — Padaria . . . . .	200\$000
Grupo n. 12 — Lenha . . . . .	500\$000
Grupo n. 13 — Peixaria . . . . .	200\$000
Grupo n. 14 — Lavagem de roupa . . . . .	100\$000
Grupo n. 15 — Combustível e lubrificante . . . . .	500\$000

Grupo n. 1 — Caução de 1:000\$000

## Expediente

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alfinete comum em caixa de 50 gramas, caixa.
2. Idem idem em caixa de 100 gramas, caixa.
3. Almofada para carimbo, 0,16, uma.
4. Barbante fino, novelo grande, novelo.
5. Idem idem, novelo pequeno, novelo.
6. Idem grosso, novelo grande, novelo.
7. Borracha "Ruby" n. 212, Faber, uma.
8. Idem idem Union n. 210, Faber, uma.
9. Cesta de arame para mesa, uma.
10. Cesta de vime para papeis, uma.
11. Caneta de madeira, Faber, uma.
12. Carrete de arame para máquina de grampear, Bats, um.
13. Colchets "Clips" n. 1, 2 e 3, caixa.
14. Escrevaninha de vidro com 2 tinteiros "Paragon", uma.
15. Envelopes impressos para pagamento, milheiro.
16. Idem timbrado para officio de 0m,24 x 0m,12, milheiro.
17. Idem idem para memorandums, milheiro.
18. Idem idem de papel pardo de 0m,30 x 0m,25, milheiro.
19. Idem idem idem de 0m,40 x 0m,16, milheiro.
20. Esponja para quadro negro, uma.
21. Fita para máquina de escrever, Royal, bicolor, uma.
22. Idem idem idem de uma só cor, uma.
23. Fita para máquina de escrever Imperial, bicolor, uma.
24. Idem idem idem de uma só cor, uma.
25. Fita para máquina de escrever Remington, bicolor, uma.
26. Idem idem idem idem de uma só cor, uma.
27. Fita para máquina de escrever Underwood, bicolor, uma.
28. Idem idem idem idem de uma só cor, uma.
29. Fita para máquina de calcular "Dallon" bicolor, uma.
30. Filwax para correção de Stencil, vidro.
31. Folha de vencimentos de oficiais, impressas, 1.ª folhas, cento.
32. Folhas de vencimentos de oficiais, impressas 2 fls., cento.
33. Idem, idem, para arquivo, 1.ª folha, cento.
34. Idem, idem, idem, 2.ª folha, cento.
35. Folhas de vencimentos de sargentos, impressas, 1.ª folha, cento.
36. Idem, idem, idem, 2.ª folha, cento.
37. Idem, idem, idem, para arquivo, 1.ª folha, cento.
38. Idem, idem, idem, 2.ª folha, cento.
39. Folha de vencimentos de praças, impressas, 1.ª folha, cento.
40. Idem, idem, idem, 2.ª folha, cento.
41. Idem, idem, para arquivo, 1.ª folha, cento.
42. Idem, idem, idem, 2.ª folha, cento.
43. Ficha de vencimentos, cento.
44. Idem de movimento de fardamento, cento.
45. Fichas de movimento de material, cento.
46. Guia de recolhimento ao almoxarifado, talão de 100 fls., talão.
47. Grampos Sell, grande, caixa.
48. Grampos Universal, de n. 1 a 8 caixa
49. Goma arábica líquida, litro.
50. Goma arábica líquida, 1/2 litro.
51. Goma arábica, 1/4 de litro, em vidro com pinel, vidro.
52. Giz branco, caixa.
53. Giz de cores, caixa.
54. Lápis tinta Apolo, ns. 1.255, 1.256 e 1.259, dúzia.
55. Lápis tinta Castell, n. 9.410, dúzia.
56. Lápis preto, John Faber, ns. 2 e 3, dúzia.
57. Lápis bicolor, Faber, n. 736, dúzia.
58. Livro pautado e numerado, capa de pano, de 0,22 x 33, 50 fls., um.
59. Idem, idem, idem, de 100 fls., 0,22 x 0,33, um.
60. Idem, idem, idem, de 150 fls., de 0,22 x 0,33, um.
61. Idem, idem, idem, de 200 fls., de 0,22 x 0,33, um.
62. Livro protocolo para correspondência, n. 6.139, um.
63. Livro pautado e numerado, de 0,24 x 0,36, com 100 fls., um.
64. Idem, idem, idem, de 0,24 x 0,36, com 200 fls., um.
65. Idem, idem, idem, de 0,36 x 0,50, com 100 fls., um.
66. Idem, idem, idem, de 0,40 x 0,50, com 100 fls., um.
67. Idem, idem, idem, de 0,52 x 0,36, com 100 fls., um.
68. Idem, idem, idem, de 0,52 x 0,36, com 200 fls., um.
69. Livro impresso, pautado e numerado, de 0,52 x 0,36, com 300 fls. para escrituração do balanço geral, um.
70. Livro protocolo de 100 fls., de 0,20 x 0,25, um.
71. Livro protocolo para correspondência expedida, n. 6.140, um.
72. Idem, idem, de 200 fls., de 0,23 x 0,20, um.
73. Idem, idem, para correspondência expressa, de 100 fls., um.
74. Memoranda impressas, em bloco de 100 fls., de 24 quilos, bloco.
75. Papel jornal em bloco de 100 fls., bloco.
76. Mapa de gêneros e forragem para o dia, talão de 100 fls., talão.
77. Papel liso em bloco de 100 fls., de 18 quilos, de 0,16 x 0,22, bloco.
78. Pasta oleada para mesa, de 0,50 x 0,50, uma.
79. Pasta de couro para correspondência, de 0,50 x 0,50, uma.
80. Penas Mallat n. 12, caixa.
81. Penas Telefone, caixa.
82. Penas "J", caixa.
83. Percevejos sortidos, caixa.
84. Papel mala borrão de 100 libras, folha.
85. Papel Holanda pautado, n. 2, caderno.
86. Papel Stencil Draytipo n. 43 X, caixa.
87. Papel Holanda pautado n. 4, caderno.
88. Papel vegetal de metro quadrado, folha.
89. Papel fino para cópia a máquina, branco, milheiro.
90. Papel fino róseo, para cópia a máquina, milheiro.
91. Papel carbono hectográfico, Ormig V. A., caixa.
92. Papel liso de 20 quilos, para máquina, em 1/2 folha, milheiro.
93. Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.
94. Papel almasso pautado de 7 quilos, resma.
95. Papel almasso liso de 6 quilos, resma.
96. Papel almasso liso de 7 quilos, resma.
97. Papel milimetrado em fls. de 0,33 x 0,22, folha.
98. Papel milimetrado em fls. de 0,33 x 0,22, cento.
99. Papel de 20 quilos, para máquina, em 1/2 folhas, milheiro.
100. Papel de 18 quilos, para máquina, em 1/2 fls., milheiro.
101. Papel asselinado de 18 quilos para duplicador Ormig de 1.ª, milheiro.
102. Papel asselinado de 18 quilos para duplicador Ormig, de 2.ª, milheiro.
103. Papel asselinado de 24 quilos, para duplicador Ormig, milheiro.
104. Papel asselinado de 30 quilos, para duplicador Ormig, milheiro.
105. Papel Kral para embrulho, de 30 quilos, caderno.
106. Papel apergaminhado quadrado, de 0,05 x 0,05, de 35 quilos, fls. de 0,52 x 0,42, cento.
107. Idem, idem, idem, milheiro.
108. Papel apergaminhado quadrado, de 0,05 x 0,05, de 20 quilos, fls. de 0,42 x 0,52, milheiro.
109. Idem, quadrado de 0,33 x 0,44, milheiro.
110. Idem, idem, idem, cento.
111. Papel quadrado de 20 quilos, de 0,05 x 0,05, fls. de 0,52 x 0,42, milheiro.
112. Idem, idem, idem, idem, cento.
113. Papel quadrado de 20 quilos, de 0,05 x 0,05, fls. de 0,42 x 0,52, cento.
114. Papel absorvente para miniógrafo, de 16 quilos, vergo, milheiro.
115. Idem, idem, idem, Rotario, milheiro.
116. Idem, idem, idem, Vergo, de 18 quilos, milheiro.
117. Idem, idem, idem, Rotario, de 8 quilos, milheiro.
118. Idem, idem, idem, Vergo, de 20 quilos, milheiro.
119. Idem, idem, idem, Rotario, de 20 quilos, milheiro.
120. Idem, idem, idem, Vergo, de 24 quilos, milheiro.
121. Idem, idem, idem, Rotario, de 24 quilos, milheiro.
122. Papel timbrado para officio, de 24 quilos, milheiro.
123. Idem, formato officio, liso, de 24 quilos, milheiro.
124. Papel conchê para duplicador Ormig, de 30 quilos, milheiro.
125. Papel de linho de 24 quilos, timbrado, para carta oficial, caixa.
126. Idem, idem, idem, com area d'água, de 18 quilos, milheiro.
127. Idem, idem, idem, de 20 quilos, milheiro.
128. Papel carbono Pelikan, de 1.020 a 1.025, caixa.
129. Papel carbono Pelikan, azul, caixa.
130. Papel carbono azul, de diversas marcas, de 1.ª, caixa.
131. Papel em bobina, para máquina de calcular "Dallon", bobina.
132. Papel liso em folha de 0,22 x 0,24, milheiro.
133. Pasta Perf com dorso de aço, uma.
134. Pasta Simplex, formato almasso, n. 1.061, uma.
135. Raspadeira amovível com cabo de osso, uma.
136. Régua de borracha de 0m,60, uma.
137. Régua de borracha de 0m,80, uma.
138. Régua de madeira com filel, "Faber", de 0m,50, uma.
139. Régua de madeira com filel, "Faber", de 0m,80, uma.
140. Régua de madeira com filel, "Faber", de 0m,60, uma.
141. Régua de madeira com filel, "Faber", de 0m,60, uma.
142. Tinta nanquim Pelikan n. 202, vidro.
143. Tinta azul Pelikan, vidro.
144. Tinta carmin Pelikan, vidro.
145. Tinta preta Sardinha, 1/4 de litro.
146. Tinta preta Sardinha, 1/2 litro.
147. Tinta preta Sardinha, 1 litro.
148. Tinta carmin Sardinha, 1/4 de litro.
149. Tinta carmin Sardinha, 1/2 litro.
150. Tinta carmin Sardinha, 1 litro.
151. Tinteiro simplex, vidro, um.
152. Tinta para miniógrafo Ofin, Pelikan, bisnaga.
153. Tinta para carimbo em cores, vidro.
154. Vale total de etapa, impresso conforme modelo, cento.
155. Vale de gêneros forragens quinzenais, talão de 100 fls., talão.
156. Pasta para livro de folhas soltas, de 0m,22 x 0m,00, uma.
157. Pasta para livro de folhas soltas, de 0m,33 x 0m,36, uma.
158. Pasta para livro de folhas soltas, de 0m,33 x 0m,31, uma.
159. Borracha para máquina de escrever, Waudick, com escova, uma.
160. Papel milimetrado, metro.
161. Papel milimetrado, bloco de 00 fls., formato almasso, um.
162. Caneta com pena nankin, uma.
163. Máquina de grampear, Bats, uma.
164. Lacre em caixa, caixa.

165. Papel holandês de 0,55,5 x 0,39, folha.
166. Papel holandês de 0,55,5 x 0,39, caderno.
167. Compasso de madeira para 24. um.
168. Cartão memorandum, cento.
169. Cartão memorandum, milheiro.
170. Envelopes brancos para officio de 0,12 x 0,21, cento.
171. Idem, idem, idem, milheiro.
172. Carimbo de borracha, um.
173. Ajuste de conta fardamento, folha de frente, dezena.
174. Idem, idem, idem, folha de recapitulação, dezena.
175. Idem, idem, idem, folha de continuação, cento.
176. Carimbo de borracha para processo de contas, um.
177. Carimbo de borracha, pago, confere, etc., um.
178. Papel de carta sem timbre official, caixa.
179. Sobre carta sem timbre official, caixa.
180. Tinta Gestetner para mimeógrafo, bisnaga.
181. Para de calco, cento.
182. Papel impresso para partes, folha, cento.
183. Caderneta de ordem, uma.
184. Estilete com bobina para papeles Stencil, um.
185. Pena Haro, uma.
186. Transferidor de celuloide, um.

Grupo n. 2 — Caução: 1:000:600

#### Artigos de pintura

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alvaide de zinco puro, quilo.
2. Agua raz de 2ª qualidade, quilo.
3. Agua raz de 1ª qualidade, quilo.
4. Azul R. E., legitimo, quilo.
5. Botavina, quilo.
6. Brocha de cabelo para caiação n. 16, uma.
7. Idem, idem n. 1-10, uma.
8. Idem, idem, idem, para óleo, n. 5, uma.
9. Idem, idem, idem, n. 12, uma.
10. Cola para pintura, quilo.
11. Cola para caiação, quilo.
12. Esmalte Standard em cores, lata de 1/4 de quilo, uma.
13. Idem, idem, idem, lata de 1/2 quilo, uma.
14. Idem, idem, idem, lata de 1 quilo, uma.
15. Esmalte china mel, em cores, lata de 1/4 de quilo, uma.
16. Idem, idem, idem, lata de 1/2 quilo, uma.
17. Idem, idem, idem, lata de 1 quilo, uma.
18. Esmalte Sapolin em cores, lata de 1/4 de quilo, uma.
19. Idem, idem, idem, lata de 1/2 quilo, uma.
20. Idem, idem, idem, lata de 1 quilo, uma.
21. Cesso cre, quilo.
22. Cesso hidráulico, quilo.
23. Cesso estuque, quilo.
24. Cesso inelô, quilo.
25. Foca francesa para pintar de 1 cm., uma.
26. Idem, idem, idem, de 2 cm., uma.
27. Idem, idem, idem, de 3 cm., uma.
28. Idem, idem, idem, de 6 cm., uma.
29. Foca nacional para pintar, de 1 cm., uma.
30. Idem, idem, idem, de 2 cm., uma.
31. Foca nacional para pintar, de 4 cm., uma.
32. Idem, idem, idem, de 6 cm., uma.
33. Coma laca de 1ª, quilo.
34. Coma laca de 2ª, quilo.
35. Coma laca de 3ª, quilo.
36. Tal para água, quilo.
37. Tal creme, quilo.
38. Taspé, quilo.
39. Massa preparada para bombeiro, quilo.
40. Areo não lavado, quilo.
41. Areo lavado, quilo.
42. Pó desapato, quilo.
43. Pó dourado, carta.
44. Pó prateado, carta.
45. Pincéis para desenho de n. 3 a 12, um.
46. Rosa cal, quilo.
47. Roxo terra, quilo.
48. Secante Castelo, quilo.
49. Secante Paris, quilo.
50. Trincha de cabelo para óleo de 4 x 4, uma.
51. Trincha de cabelo de 1" x 1/2", uma.
52. Trincha de cabelo para óleo de 2" x 1/2", uma.
53. Idem, idem, idem de 1" x 1/2", uma.
54. Trincha de cabelo para cesso de 5" x 4", uma.
55. Verniz copal de 1ª, quilo.
56. Viaux chene, garrafa.
57. Viaux-chene cristal inglês, quilo.
58. Vermelhão oriental, quilo.
59. Vermelhão da China, quilo.
60. Vermelhão de sapateiro, quilo.
61. Verde cal, quilo.
62. Verde Londres, quilo.
63. Sena-terra, quilo.
64. Pó leve, quilo.
65. Tal em flor, quilo.

#### Limpeza

1. Cera Esmeralda, lata de 5 quilos, uma.
2. Cera Royal, lata de 5 quilos, uma.
3. Cera Parquetina, lata de 5 quilos, uma.
4. Algodão hidrófilo, quilo.
5. Algodão em rama, quilo.
6. Naftalina, quilo.
7. Sôda cáustica, quilo.
8. Vassourinha de piassava redonda, uma.
9. Vassoura de piassava tipo Catete, de 22 furos, uma.
10. Vassoura de piassava tipo Catete, com 24 furos, uma.
11. Vassoura de piassava tipo Catete de 26 furos, uma.
12. Vassoura de piassava tipo Catete de 26 furos, uma.
13. Vassoura de cabelo de 1" n. 20, uma.
14. Vassoura de palha, uma.
15. Vasculhador de palha, um.
16. Espanador de penas n. 11, um.
17. Espanador de penas, n. 20, um.
18. Espanador de penas, n. 30, um.
19. Escova de raiz para limpeza de animais de 0m,20 x 0,07, uma.
20. Escova de piassava para limpeza de animais, de 0m,20 x 0m,07, uma.
21. Espanador de penas n. 50, um.
22. Bodo de borracha, um.
23. Espanador de penas n. 60, um.

#### Ferrugista

1. Alcool de 56°, litro.
2. Alcool de 36°, lata de 18 litros, uma.
3. Arame liso n. 14, galvanizado, quilo.
4. Arame liso n. 18, galvanizado, quilo.
5. Agua destilada, litro.
6. Alatrão de Noruega, quilo.
7. Aço em vergalhão oilado, quilo.
8. Alicete Universal de 8", um.
9. Bomba para Flit, uma.
10. Ácido muriático, litro.
11. Arsénico, quilo.
12. Alange com cabo, um.
13. Brocha de cabelo para caiação n. 14, uma.
14. Brocha de cabelo n. 7, para caiação, uma.
15. Boia para caixa automática, uma.
16. Boia para caixa água de diversas dimensões, uma.
17. Bolão de ferro zincado reforçado, grande, um.
18. Brocas americanas sortidas, uma.
19. Bersilhas de madeira, par, um.
20. Curva de ferro galvanizado de 5/8", uma.
21. Cano de ferro galvanizado de 5/8", 1/2", etc., quilo.
22. Cano de chumbo de diversos diâmetros, quilo.
23. Curva de ferro galvanizado de 2", uma.
24. Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
25. Curva de ferro galvanizado, de 1", uma.
26. Cola da Bafa de 1ª, quilo.
27. Cola para pintura, quilo.
28. Cola para caiação, quilo.
29. Cruzvalina, lata.
30. Coroa comum de diversos diâmetros, quilo.
31. Cera virgem, quilo.
32. Cera para assoalho de diversas marcas, quilo.
33. Cal de marisco, quilo.
34. Porta-búfia de ferro niquelado, um.
35. Cravo Sueco para ferradura C. H. 5, milheiro.
36. Cravo Sueco para ferradura C. H. 6, milheiro.
37. Cravo Sueco para ferradura C. H. 7, milheiro.
38. Cadeado Total pequeno, um.
39. Cadeado Total médio, um.
40. Cadeado Total grande, um.
41. Cavão de forja, tonelada.
42. Chapa de ferro galvanizado, quilo.
43. Chave de fenda pequena com caçaca, uma.
44. Chave ao bruto para porta, uma.
45. Chave de bruto para gaveta, uma.
46. Canote, uma.
47. Capacho de coto de 0m,60 x 0m,35, um.
48. Capacho de coto de 1m, x 0m,50, um.
49. Capacho de acama de 0m,60 x 0m,30, um.
50. Capacho de coto de 2m, x 1m, um.
51. Colher de pedreiro de 8", uma.
52. Chapa preta, quilo.
53. Colher de pedreiro de 3", uma.
54. Carrinho de mão, de ferro reforçado, um.
55. Dobradica de ferro de 1/2", par.
56. Dobradica de ferro de 1", par.
57. Dobradica de ferro de 1 1/2", par.
58. Dobradica de junta de 3" x 6", com parafusos, uma.
59. Dobradica de ferro de 2", par.
60. Dobradica de junta de 4" x 8", com parafuso, uma.
61. Dobradica de ferro de 2 1/2", par.
62. Dobradica de ferro de 3", par.
63. Dobradica de ferro de 0m,20, uma.

61. Dobradilha de vac-venm niquelada, par.
62. Dobradilha de vac-venm de ferro, par.
63. Canto-cira de ferro, quilo.
64. Chapa de ferro fundida, quilo.
65. Cano de metal amarelo, quilo.
66. Cano de chumbo de dimensões diversas, quilo.
67. Estopa branca de 1", quilo.
68. Estopa branca de 2", quilo.
69. Esguicho para mangueira de borracha de 3/4", um.
70. Esguicho para mangueira de borracha de 1/2", um.
71. Esguicho para mangueira de borracha de 1", um.
72. Esguicho para mangueira de borracha de 1 1/2", um.
73. Esguicho para mangueira de borracha de 2", um.
74. Escova de arame, uma.
75. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 5 £, uma.
76. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 2 1/2 £, uma.
77. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 4 £, uma.
78. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 3 £, uma.
79. Enxada com cabo marca "Jacaré", de 6 £, uma.
80. Enxada com cabo marca Jacaré, um.
81. Enxofre em pedra, quilo.
82. Enxofre em pó, quilo.
83. Forçado com 4 dentes e cabo, um.
84. Faca grande para cortar capim n. 28 "Revolúo-Uni-France", uma.
85. Ferrolho de 20", um.
86. Ferro para soldar, pequeno um.
87. Ferro para soldar, médio, um.
88. Ferro para soldar, grande, um.
89. Fechadura para gaveta, uma.
90. Fechadura para armário, uma.
91. Fechadura Gorge para armário, uma.
92. Ferro para plaina de madeira, um.
93. Ferro para plaina americana, um.
94. Ferro para púa, de n. 1 a 6, um.
95. Ferro para púa, de n. 7 a 12, um.
96. Ferro para plaina francesa, de 2", um.
97. Faca cetele para corrieiro, uma.
98. Ferro para plaina de madeira de 1", um.
99. Foice marca Jacaré, n. 10, uma.
100. Ferro Suco para ferradura, quilo.
101. Ferro frisado para ferradura, quilo.
102. Baço K. 4 litros, galão.
103. Flit galão com 3 litros 785 milímetros, galão.
104. Faca para sapateiro, uma.
105. Faca meia lua para corrieiro, uma.
106. Ferro em barra, quilo.
107. Ferralho roliço de 0m.50, um.
108. Ferralho roliço de 0m.15, um.
109. Ferro galvanizado em chapa, quilo.
110. Ferro para soldar, um.
111. Forma de alumínio pequena para doce, uma.
112. Funil esmaltado de 1 litro, um.
113. Funil esmaltado de 1/2 litro, um.
114. Funil de folha de 4 litro, um.
115. Funil de folha de 1/2 litro, um.
116. Faca para cortar pão, uma.
117. Facão de mato com bainha, um.
118. Ferro em vergalhão quadrado, quilo.
119. Ferro em vergalhão roliço, quilo.
120. Ferro em vergalhão cestavado, quilo.
121. Formão de 1/2", um.
122. Formão de 1", um.
123. Formão de 1 1/2", um.
124. Gôma laca de 1", quilo.
125. Gôma laca de 2", quilo.
126. Gadanho com 4 dentes e cabo de madeira, um.
127. Graza do Rio Grande em hexiga, quilo.
128. Graza patente, quilo.
129. Graza para ferrador de 12", uma.
130. Graza para ferrador de 14", uma.
131. Graza para ferrador de 16", uma.
132. Graza para ferrador de 18", uma.
133. Garrata térmica de 1 litro, uma.
134. Garrata térmica de 1 litro, uma.
135. Jogo de chave de catraca de 1", um.
136. Junção para mangueira de 3/4", uma.
137. Junção para mangueira de 3/4", uma.
138. Junção para mangueira de 1", uma.
139. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
140. Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
141. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
142. Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
143. Queiroz, um.
144. Kaul nacional farol ou outras marcas, litro.
145. Lixa para madeira sortida, fôlha.
146. Lixa para ferro sortida, fôlha.
147. Lixa esmeril sortida, fôlha.
148. Lixa para agua, sortida, fôlha.
149. Lima triangular de 8", uma.
150. Lima triangular de 10", uma.
151. Lima triangular de 12", uma.
152. Lima meia cana bastarda, de 8", uma.
153. Lima meia cana bastarda, de 10", uma.
154. Lima meia cana bastarda, de 12", uma.
155. Lima meia cana bastarda, de 12", uma.
156. Lima chata bastarda, de 8", uma.
157. Lima chata bastarda, de 10", uma.
158. Lima meia cana bastarda, de 12", uma.
159. Lima chata bastarda, de 12", uma.
160. Lima meia cana, de 11", uma.
161. Limação bastardo redondo, de 10", um.
162. Limação bastardo redondo, de 12", um.
163. Limação bastardo redondo, de 14", um.
164. Lima faca murça, de 5", uma.
165. Lima faca murça, de 7", uma.
166. Lima faca murça, de 12", uma.
167. Lixa de ferro galvanizado para cano de diversas dimensões, uma.
168. Lixa de ferro galvanizado para cano com redação de diversas dimensões, uma.
169. Mangueira de borracha de 3/4", com arame, metro.
170. Mangueira de borracha de 1/2", com arame, metro.
171. Mangueira de borracha de 1 1/2", com arame, metro.
172. Mangueira de borracha de 2", com arame, metro.
173. Martelo de bico para pedreiro, um.
174. Martelo de palma, grande, um.
175. Martelo de certar, para pedreiro, um.
176. Martelo para ferrador, um.
177. Martelo com garra de 1/2 quilo, um.
178. Martelo de corrieiro, um.
179. Massa preparada para bombeiro, quilo.
180. Malho de 3 1/2 quilo, um.
181. Mola com corrediga para porta, uma.
182. Oleo de linhaça, genuino, quilo.
183. Oleo de linhaça, genuino de segunda, quilo.
184. Oleo de peixe, quilo.
185. Oleo de mocotó, quilo.
186. Oleo vulcânico, quilo.
187. Oleo mineuse, quilo.
188. Oleo urso, quilo.
189. Oleo mobiloil, quilo.
190. Oleo médio, quilo.
191. Oleo Essolube, quilo.
192. Oleo de ricino, quilo.
193. Oleo grosso para caixa de mudança, quilo.
194. Parafusos de ferro com porca tamanho diverso, um.
195. Pregos de tamanho diversos, quilo.
196. Ponta de paris, quilo.
197. Parafuso de fenda para madeira, sortido, quilo.
198. Pedra pomex, uma.
199. Pedra carborundum chata, uma.
200. Pedra carborundum roliça, uma.
201. Pedra para amolar faca, uma.
202. Pedra esmeril para rebôlo, uma.
203. Pedra para rebôlo, uma.
204. Poquechim, um.
205. Pinceis de cabelo, chato e redondo, de 4", 15", 16" e 20", um.
206. Pinceis, chatos ou redondos, de 22, 24, 28 e 30, um.
207. Papel higiênico, pacote.
208. Peneira de arame, grossa, de 0,50 de diâmetro, uma.
209. Peneira de arame, fina, de 0,50 de diâmetro, uma.
210. Pente de chifre para limpeza de animais, um.
211. Polassa, quilo.
212. Palha de aço, pacote.
213. Pixe, quilo.
214. Porta cadeado, um.
215. Passadeira de juta de primeira com 0m.50 de diâmetro, uma.
216. Palha para empalhar cadeira, marca touro, pacote.
217. Pedra mármore em côres, quilo.
218. Pingalim para dois animais, um.
219. Pingalim para quatro animais, um.
220. Raspadeira de ferro reforçada, uma.
221. Registro de pressão de diversas dimensões para cano com rosca, um.
222. Registro de pressão de diversas dimensões para cano com rosca interna, um.
223. Registro de pressão sem rosca de diversas dimensões, um.
224. Rebite de cobre, sortido, quilo.
225. Rebite de ferro, sortido, quilo.
226. Rôlo de borracha para agua, um.
227. Rôlo de arame farpado, um.
228. Raspador de assoalho, um.
229. Serra Gilf para cortar ferro de 12", uma.
230. Solda para bombeiro de primeira, quilo.
231. Suvela com rosca, uma.
232. Sabão comum, quilo.
233. Sabão em bola para dispositivo Kanits, um.
234. Sapóleo nacional, um.
235. Trincha de cabelo n. 1, uma.
236. Trincha de cabelo n. 1 1/2, uma.
237. Idem, idem n. 2, uma.
238. Idem, idem n. 3, uma.
239. Idem, idem n. 4, uma.

2. Idem, idem n. 5, uma.
3. Tijolina, pacote.
4. Trinco niquelado de 2", 2 1/2" e 3", um.
5. Torneira de pressão de metal amarelo de 3/4", uma.
6. Idem, idem, idem de 1/2", uma.
7. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
8. Taxa n. 2, pacote.
9. Taxa de ferro sortida, para sapateiro, pacote.
10. Taxa de ferro de 6 x 12, pacote.
1. Torneira de pressão, de metal amarelo de 1", uma.
2. Taxinhas de ferro, n. 12, pacote.
3. T de ferro galvanizado de 1/2", um.
4. T de ferro galvanizado de 3/4", um.
5. T de ferro galvanizado de 1", um.
6. T de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
7. T de ferro galvanizado de 2", um.
8. Torquez de ferro para ferrador, uma.
9. Torquez para sapateiro, uma.
10. Tesoura para cortar gramas, uma.
1. Tesoura para podar galhos, uma.
2. Tijolo bon-ami, um.
3. Táboreiro de fôlha n. 11, um.
4. Torneira de estanho para barril, uma.
5. Vela estearina Brasileira, pacote.
6. Vazo sanitário nacional de primeira, um.
7. Vidro simples de 0,50 x 0,25, um.
8. Idem, idem de 0,50 x 0,30, um.
9. Idem, idem de 0,45 x 0,54, um.
10. Idem, idem de 0,40 x 0,30, um.
1. Idem, idem de 0,75 x 0,45, um.
2. Idem, idem de 1m. x 0,80, um.
3. Idem comum de 0,75 x 0,225, um.
4. Idem, idem de 0,430 x 0,330, um.
5. Zinco liso em fôlha, quilo.
6. Zinco frisado, pé.
7. Filtro Senum, grande para parede, um.
8. Filtro Fiel n. 1, um.
9. Filtro Senum pequeno para parede, um.
10. Filtro Fiel, n. 2, um.
1. Idem, idem n. 3, um.
2. Filtro Salus n. 1, um.
3. Idem, idem, n. 2, um.
4. Idem, idem, n. 3, um.
5. Zinco liso, em fôlha, de diversas dimensões, quilo.
6. Zarcão, quilo.
7. Vela Estearina, pacote.
8. Cobre em fôlha, de diversas dimensões, quilo.

## Trem de cozinha

1. Amassador de batatas, um.
2. Acucarreiro de alumínio, um.
3. Bandeja de metal niquelado, de 0,80 x 0,45, uma.
4. Colher de metal branco para arroz, uma.
5. Concha de metal branco para sopa, uma.
6. Concha de ferro batido, reforçado, uma.
7. Concha de alumínio, uma.
8. Copo de vidro comum, sem pé, um.
9. Chicara de meia porcelana, com pires, para chá, uma.
10. Idem de granito, com pires, para chá, uma.
1. Idem, idem, idem, para café, uma.
2. Caçarola de alumínio, com aza de 0,25 de boca, uma.
3. Idem, idem, idem, de 0,24 de boca, uma.
4. Idem, idem, idem, de 0,50 x 0,25 uma.
5. Idem, idem, idem, de 0,60 x 0,25 uma.
6. Caldeirão de alumínio com 0,26 de boca, um.
7. Chalçira de alumínio para cinco litros, uma.
8. Cafeteira niquelada, com cubo ao lado, uma.
9. Caçarola de alumínio com aza de 0,15 x 0,20, uma.
10. Depósito de louça para sal (5 litros), um.
1. Espumadeira de ferro batido uma.
2. Idem, de alumínio, uma.
3. Faca grande para cozinha, uma.
4. Faca de metal branco para mesa, uma.
5. Idem, idem, idem, para sobre-mesa, uma.
6. Forma de alumínio, pequena, para doce, uma.
7. Frigideira de alumínio, de 0,30 de boca, uma.
8. Faca para cortar pão, uma.
9. Garfo de metal branco, para mesa, um.
10. Idem, idem, idem, para sobre-mesa, um.
1. Garfo de ferro-estanhado, para cozinha, um.
2. Jarro de vidro para água, um.
3. Manteigueira de vidro e metal, uma.
4. Prato raso de meia porcelana, um.
5. Prato fundo de meia porcelana, um.
6. Prato raso de meia porcelana, para sobre-mesa, um.
7. Prato raso de meia porcelana em travessa sortida, um.
8. Prato coberto de meia porcelana, um.
9. Prato raso de granito, um.
10. Prato fundo de granito, um.

11. Prato raso de granito, em travessa sortida, um.
12. Prato raso de granito, para sobre-mesa, um.
43. Balançadeira de ferro para bater carne, uma.
44. Idem, idem, idem, prateado, uma.
45. Pailheiro de metal, um.
46. Passador de alumínio, com 0,22 de boca, um.
47. Idem, idem, com 0,30 de boca, um.
48. Sopleira de meia porcelana, uma.
49. Idem, idem, de granito, uma.
50. Saleiro com tampa de porcelana, para cinco litros, um.
51. Taça de vidro, lapidada, uma.
52. Taça de cristal, uma.
53. Copo gravado com pé, um.
54. Bandeira de faience, para quatro copos, uma.
55. Idem, idem, idem, para seis copos, uma.
56. Cafeteira niquelada, com cubo ao lado, para um litro, uma.
57. Idem, idem, idem, para dois litros, uma.
58. Argola de alumínio, para gaurdanapo, uma.
59. Cesta de vime, oval, de 0,30 de boca, uma.
60. Lata para lixo, n. 2, uma.
61. Lata para lixo, n. 5, uma.
62. Moringue de barro, uma.
63. Moringue de alumínio, uma.

## Grupo n. 3

Cação, 200\$000

## Eletricidade

## Especificações dos artigos — Unidades

1. Alcafe isolado, de 8', um.
2. Box curvo de 3/4", um.
3. Box reto de 3/4", um.
4. Box curvo de 5/8", um.
5. Box reto de 5/8", um.
6. Conduit de 3/4", metro.
7. Chiet com parafusos, par
8. Chave trifásica para corrente comum, uma.
9. Idem, monofásica, para corrente comum, uma.
10. Canivete para eletricidade, um.
11. Caixa de ferro para tomada de embutir, uma.
12. Fio de chumbo n. 14, metro.
13. Fio de chumbo, n. 16, metro.
14. Fio tubo n. 10, de tres capas, quilo.
15. Fio tubo n. 14, quilo.
16. Fio de tempo n. 10, quilo.
17. Fio flexível, n. 16, metro.
18. Idem, idem, idem, r. 18, metro.
19. Fita isolante, peça grande, uma.
20. Fio para fuzíveis, de 3 a 20 ampéres, carretel.
21. Fuzíveis de cartucho, de 20 a 30 metro, um.
22. Idem, de rôsca, de 3 a 30 ampéres, um.
23. Fio trifásico, de n. 14, quilo.
24. Grampo isolados, caixa.
25. Interruptor de embutir, de 1ª secção, de 6 ampéres, um.
26. Idem, idem, de 2ª secção, de 6 ampéres, um.
27. Idem, rotativo, um.
28. Isolador branco, com pino reto, um.
29. Idem, marron, com pino reto, um.
30. Lâmpada "Edson", de 10 W., uma.
31. Lâmpada "Edson", de 15 W., uma.
32. Idem, idem, idem, de 25 W., uma.
33. Idem, idem, idem, de 50 W., uma.
34. Idem, idem, idem, de 100 W., uma.
35. Idem, idem, idem, de 200 W., uma.
36. Lâmpada de carvão, de 60 e 25 ampéres, uma.
37. Pilha seca, Colômbia, de 2 1/2 W., uma.
38. Roseta para cliats, com parafuso, uma.
39. Tomada de corrente para embutir, uma.
40. Abatjour de louça, um.
41. Idem, esmaltado, um.
42. Suporte para lâmpada, uma.
43. Pilha seca Colômbia, de 1 1/2 W., uma.
44. Péra, uma.
45. Péra para campainha, uma.
46. Fogareiro elétrico, um.
47. Lâmpada de 12 W. para automóvel, uma.
48. Idem, para farol de automóvel, uma.
49. Idem, de 6 W. para automóvel, uma.
50. Acumulador Warta, de 6 W., um.
51. Idem, idem, idem, de 2 W., um.
52. Suporte completo para lâmpada de mesa, um.
53. Tubo rijo de diversas dimensões, um.
54. Curva de tubo rijo de diversas dimensões, um.
55. Pega para quadro telefônico, uma.
56. Lâmpada de carvão, uma.
57. Pilhas secas Colômbia de 1 1/2 W., uma.



## Grupo n. 4 — Caução 200\$000

## Artigos de correio e sapateiro

## Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Arestas sortidas, pacote.
2. Bolões rápidos, caixa.
3. Cêra preta em rodinha para sapateiro, dúzia.
4. Carretel de linha n. 30, um.
5. Fôrma do tarracha para sapateiro, uma.
6. Fio Barbour ns. 3 e 5, novelo.
7. Fio patente para sapateiro, 12 H. B., novelo.
8. Fio patente para sapateiro, 12 H. B., pacote.
9. Graxa preta e amarela para calçado, lata grande, lata.
10. Linha em cores para correio, n. 20, carretel.
11. Idem, idem, idem, n. 60, carretel.
12. Michilin para couro, lata.
13. Sola do Rio Grande, de 1<sup>a</sup>, para correio, quilo.
14. Sola do Rio Grande, de 1<sup>a</sup>, para sapateiro, quilo.
15. Suvel de palmar com cabo, uma.
16. Serol, quilo.
17. Taxa para salto, n. 1,216, pacote.
18. Tinta em cores para sapateiro, garrata.
19. Taxa azul O. K., sortida, pacote.
20. Trama para barrigueira, quilo.
21. Agulha para correio, pacote.
22. Atanado de 1<sup>a</sup>, prele.
23. Couro cru, quilo.
24. Escôva para engraxar botina, uma.
25. Alicates para correio, um.
26. Crastinha de osso, uma.
27. Máquina para cortar correia, uma.
28. Taxa n. 14, pacote.
29. Porta-loros, par.
30. Tinta inglesa, amarela, para couro, garrata.
31. Pregos para salto, pacote.

## Grupo n. 5 — Caução 200\$000

## Artigos de colchoaria e fazenda

## Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Toalha de meio linho, branca, de 1m,50 x 1m,60, uma.
2. Idem, idem, adamascada, um.
3. Idem, idem, de meio linho, branca, de 3m,70 x 1m,60, uma.
4. Idem, idem, adamascada, uma.
5. Idem, felpuda, para rosto, pequena, uma.
6. Idem, idem, idem, de 1m,60 x 0,90, uma.
7. Algodão nacional de 0m,70 de largura, peça com 10 metros, peça.
8. Idem, idem, idem, com 0m,50 de largura, peça.
9. Avental de algodão para copeiro, um.
10. Idem, idem, para cozinheiro, um.
11. Córro de algodão para cozinheiro, um.
12. Jaqueta de algodão, para copeiro, uma.
13. Idem, de linho, para copeiro, uma.
14. Pano do algodão para prato, de 1m x 0m,80, um.
15. Toalha adamascada de 1m,00 de largura, uma.
16. Idem, meio linho, adamascada, de 1m,00 de largura, uma.
17. Guardanapo adamascado, de 0m,50 x 0m,50, um.
18. Guardanapo meio linho, adamascado, de 0m,50 x 0m,50, um.
19. Coleha branca de algodão, franjada, para solteiro, uma.
20. Idem, idem, idem, com festoné, para solteiro, uma.
21. Fronha de cretone de 0m,64 x 0m,37, uma.
22. Idem de morim, de 0m,64 x 0m,37, uma.
23. Lençol de cretone para solteiro, de 2m,00 x 1m,30, um.
24. Idem, morim, para solteiro, um.
25. Colchão de riscado Jupira, cheio de algodão, para solteiro, um.
26. Colchão de riscado Jupira, cheio de crina vegetal, para solteiro, um.
27. Travesseiro de riscado Jupira, cheio de algodão, de 0,62 x 0,35, um.
28. Idem, idem, idem, cheio de crina vegetal, de 0,62 x 0,35, um.
29. Cobertor de lã verde oliva, para solteiro.

## Grupo n. 6 — Caução 500\$000

## Material para construção

## Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Aba de peroba rosa de 0,10 x 0,16, metro.
2. Aba de cedro de 0,10 x 0,16, metro.
3. Azulejo branco, nacional, metro quadrado.
4. Caixa automática, uma.
5. Cimento nacional, saco.
6. Cano de chumbo, quilo.
7. Calbro de peroba rosa, 6, em conçoieira, metro.
8. Idem, idem, idem, 5, em conçoieira, metro.
9. Idem, idem, idem, aparelhada, de 0,05 x 0,08, metro.

10. Cimalha de peroba rosa de 3", metro.
11. Idem, idem, idem, de 4", metro.
12. Idem, idem, idem, de 5", metro.
13. Ciralha de cedro de 3", metro.
14. Idem, idem, idem, de 4", metro.
15. Cordão para veneziana, peroba ou cedro, metro.
16. Cal virgem, quilo.
17. Cal de pedra, quilo.
18. Cal extinto, quilo.
19. Cal para estucador, em saco, saco.
20. Marco de peroba rosa, de 1", metro.
21. Lenta de cedro, de 3", metro.
22. Congocira de peroba rosa, metro.
23. Idem, idem, de peroba de campo, metro.
24. Idem de cedro, metro.
25. Idem de guarabú, metro.
26. Idem de pinho do Paraná, metro.
27. Perna de peroba rosa de 3" x 3", metro.
28. Idem, idem, de campo, de 3" x 3", metro.
29. Idem de guarabú, de 3" x 3", metro.
30. Perna de pinho do Paraná, de 3" x 3", metro.
31. Perna de peroba rosa app., de 3" x 3", metro.
32. Idem, idem, de campo, app., de 3" x 3", metro.
33. Idem de guarabú app., de 3" x 3", metro.
34. Idem de pinho Paraná app., de 3" x 3", metro.
35. Idem de cedro, de 3" x 3", metro.
36. Idem de peroba rosa app., de 2" x 2", metro.
37. Idem, idem, de campo, de 3" x 3", metro.
38. Idem de guarabú, de 3" x 3", metro.
39. Idem de pinho do Paraná, de 3" x 3", metro.
40. Idem de peroba rosa, de 3" x 4 1/2", metro.
41. Idem, idem, de campo, de 3" x 4 1/2", metro.
42. Idem, idem, de guarabú, de 3" x 4 1/2", metro.
43. Idem de pinho do Paraná, de 3" x 4 1/2", metro.
44. Idem, de peroba rosa, de 3" x 4", metro.
45. Idem, idem, de campo, de 3" x 4", metro.
46. Idem de guarabú de 3" x 4", metro.
47. Idem, de Paraná, de 3" x 4", metro.
48. Idem, de peroba rosa, de 3" x 4", app., metro.
49. Perna de peroba de campo de 3"x4", ap. metro.
50. Idem de guarabú de 3"x4", ap., metro.
51. Idem de pinho do Paraná de 3"x4", ap., metro.
52. Idem de peroba rosa de 3"x4 1/2", ap., metro.
53. Idem idem de campo de 3"x4 1/2", ap., metro.
54. Idem de guarabú de 3"x4 1/2", ap., metro.
55. Idem de pinho do Paraná de 3"x4", 1/2", ap., metro.
56. Idem de peroba rosa de 2"x1", metro.
57. Idem de peroba, rosa de 2"x1", metro.
58. Idem de guarabú de 2"x1", metro.
59. Idem de pinho do Paraná de 2"x1", metro.
60. Idem de peroba rosa ap., de 2"x1", metro.
61. Idem idem de campo ap., de 2"x1", metro.
62. Idem de guarabú de 2"x1", ap., metro.
63. Perna de pinho do Paraná ap., de 2"x1", metro.
64. Ripa de peroba rosa de 20 em conçoieira, metro.
65. Ripa de cedro de 20 conçoieira, metro.
66. Ripa de pinho do Paraná de 20 conçoieira, metro.
67. Sarrado de pinho do Paraná de 1"x0,10, metro.
68. Idem, de peroba rosa de 1"x0,10, metro.
69. Idem idem de campo de 1"x0,10, metro.
70. Idem de cedro de 1"x0,10, metro.
71. Idem, de canela de 1"x0,10, metro.
72. Idem de pinho do Paraná de 1 1/4"x0,12, metro.
73. Idem de peroba rosa de 1 1/4"x0,12, metro.
74. Idem idem de campo de 1 1/4"x0,12, metro.
75. Idem de canela de 1 1/4"x0,12, metro.
76. Idem de cedro de 1 1/4"x0,12, metro.
77. Idem de pinho do Paraná de 1 1/4"x0,12, metro.
78. Idem idem idem ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
79. Idem de peroba rosa ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
80. Idem idem de campo de 1 1/4"x0,12, ap., metro.
81. Idem de cedro ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
82. Idem de canela ap., de 1 1/4"x0,12, metro.
83. Telha franceza de 1<sup>a</sup> tipo Santana, milheiro.
84. Idem idem idem idem, uma.
85. Idem idem idem idem Mesquita de 1<sup>a</sup>, milheiro.
86. Idem idem de canal, para cumieira, uma.
87. Taboa de pinho do Paraná de 1"x0,20, metro.
88. Idem de peroba rosa de 1"x0,20, metro.
89. Idem canela de 1"x0,20, metro.
90. Idem de cedro de 1"x0,20, metro.
91. Idem de pinho do Paraná, de ap. de 1"x0,20, metro.
92. Idem de peroba rosa ap. de 1"x0,20, metro.
93. Idem de canela ap., de 1"x0,20, metro.
94. Idem de cedro ap. de 1"x0,20, metro.
95. Taboa de pinho do Paraná de 1"x0,30, metro.
96. Idem de peroba rosa de 1"x0,30, metro.
97. Idem de canela de 1"x0,30, metro.
98. Idem de cedro de 1"x0,30, metro.
99. Idem de pinho do Paraná ap., de 1"x0,30, metro.
100. Idem de canela ap., de 1"x0,30, metro.

01. Idem de cedro ap., de 1"x0,30, metro.
02. Idem de peroba rosa ap., de 1"x0,30, metro.
03. Idem de pinho do Paraná de 1 1/2"x0,20, metro.
04. Idem de peroba rosa de 1 1/2"x0,20, metro.
05. Idem de canela de 1 1/2"x0,20, metro.
06. Idem de cedro de 1 1/2"x0,20, metro.
07. Idem de pinho do Paraná ap., de 1 1/2"x0,20, metro.
08. Idem de peroba rosa de 1 1/2"x0,20, metro.
09. Idem de canela ap., de 1 1/2"x0,20, metro.
10. Idem de cedro ap., de 1 1/2"x0,20, metro.
11. Idem de pinho do Paraná de 1 1/2"x0,30, metro.
12. Idem de peroba rosa de 1 1/2"x0,30, metro.
13. Idem de canela de 1 1/2"x0,30, metro.
14. Idem, de cedro, de 1 1/2"x0,30, metro.
15. Idem de pinho do Paraná ap., de 1 1/2"x0,30, metro.
16. Idem de peroba rosa ap., de 1 1/2"x0,30, metro.
17. Tábua de cedro ap., de 1 1/2"x0,30, metro.
18. Idem de canela ap., de 1 1/2"x0,30, metro.
19. Idem de peroba rosa para fôrro com friso, metro.
20. Idem de cedro com friso para fôrro, metro.
21. Idem de pinho do Paraná com friso para fôrro, metro.
22. Idem, idem idem liso para fôrro de 0,20, metro.
23. Idem de peroba rosa lisa para fôrro de 0,20, metro.
24. Idem de cedro liso, de 0,20, metro.
25. Tijolos, milheiro.
26. Idem, queimado, milheiro.
27. Manilha reta de 2", uma.
28. Manilha curva de 2", uma.
29. Manilha reta de 3", uma.
30. Manilha curva de 3", uma.
31. Manilha reta de 4", uma.
32. Manilha curva de 4", uma.
33. Manilha reta de 6", uma.
34. Manilha curva de 6", uma.
35. Manilha reta de 7", uma.
36. Manilha curva de 7", uma.
37. Manilha reta de 10", uma.
38. Manilha curva de 10", uma.
39. Aduela de peroba rosa ou canela para caixão de uma vez de 1"x0,04, uma.
40. Aduela de peroba rosa ou canela para caixão de frontal de 1"x0,04, uma.
41. Misares de peroba para caixão de 1 1/2"x0,04, ms., uma.
42. Misares de peroba rosa para caixão de 1 1/2"ms., uma.
43. Compota de abacaxi, lata.
44. Compota de pecego, lata grande, lata.
45. Compota de goiaba, lata grande, lata.
46. Champangne nacional, Unico, Cruzeiro, Peterlongo, Garibaldi, garrafa.
47. Café em pó de 1ª qualidade, quilo.
48. Café em pó das marcas Camões e Cruzeiro, quilo.
49. Ervilha seca, quilo.
50. Extrato de tomate marca peixe, lata grande, lata.
51. Fubá extra fino, quilo.
52. Feijão preto novo, quilo.
53. Feijão mulatinho, quilo.
54. Feijão manteiga, quilo.
55. Feijão branco, quilo.
56. Frijos sortidos, quilo.
57. Farinha de mandioca, fina, quilo.
58. Goiabada marca peixe, quilo.
59. Goiabada marca Colombo, quilo.
60. Goiabada em calda marca peixe, lata.
61. Lombo salgado, quilo.
62. Laranjada Colombo, quilo.
63. Laranjada marca peixe, quilo.
64. Leite condensado marca moça, lata.
65. Leite fresco, litro.
66. Leite Serigi, lata.
67. Linguica de porco, quilo.
68. Língua do Rio Grande, uma.
69. Linguica em conserva em lata de quilo, lata.
70. Linguica em conserva, lata de 1/2 quilo, lata.
71. Leite de coco Serigi, lata.
72. Mostarda Inglesa, vidro.
73. Manteiga especial, quilo.
74. Macarrão, quilo.
75. Mortandela, quilo.
76. Mate em folha, quilo.
77. Marmelada Colombo, quilo.
78. Maizena, pacote.
79. Massa para sopa, quilo.
80. Molho tipo Inglês, vidro.
81. Massa de tomate marca peixe, ou Amórini Costa, lata de 400 gramas, lata.
82. Presunto em conserva Magestic, Matarazzo e Armour, quilo.
83. Paio, quilo.
84. Pirarucú, quilo.
85. Pimenta em lata, quilo.
86. Pecegada marca peixe, quilo.
87. Pecegada marca Colombo, quilo.
88. Petit-pois 00, lata.
89. Idem, 0, lata.
90. Idem, 1, lata.
91. Idem, 2, latas.
92. Idem, 3, lata.
93. Palitos caixa grande de 1.000 Mondengo, caixa.
94. Idem, idem, idem, Marquezino, caixa.
95. Idem, idem, idem, Combate caixa.
96. Papel de embrulho, amarrado.
97. Queijo de Minas, quilo.
98. Queijo tipo Reino, um.
99. Queijo Borboleta, um.
100. Idem, Parmezan, quilo.
101. Sal grosso, quilo.
102. Sal fino em saco de 2 quilos, saco.
103. Sal refinado, vidro.
104. Sal refinado, quilo.
105. Sabão especial, Portuguez, quilo.
106. Idem, comum, quilo.
107. Sabão virgem, quilo.
108. Sapoleo Radium, pau.
109. Sapoleo nacional, pau.
110. Salsicha de Vienna, quilo.
111. Tempero (Cuminho, pimenta, louro etc.), quilo.
112. Toucinho de porco salgado, quilo.
113. Tallarim amarelo, quilo.
114. Tijolina, pacote.
115. Vinagre branco nacional, litro.
116. Idem, virgem nacional, litro.
117. Vinho branco nacional, litro.
118. Idem tinto Salton, duzia.

## Grupo n. 7 — Caução 1:000\$000 — Gêneros e artigos diversos

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alho, quilo.
2. Arroz igapé, quilo.
3. Arroz agulha de 1°, quilo.
4. Açúcar tipo peroba ou neve, quilo.
5. Açúcar de 1°, qualidade, quilo.
6. Açúcar mascavo, quilo.
7. Água mineral Caxambu, com casco, caixa.
8. Água mineral S. Lourenço sem casco, caixa.
9. Água mineral Caxambu sem casco, caixa.
10. Água Magnesiânica com casco, caixa.
11. Água mineral S. Lourenço, com casco, caixa.
12. Água Magnesiânica sem casco, caixa.
13. Azeite doce Bertoli, litro.
14. Azeite doce Pleigol, litro.
15. Azeite doce, An orete, litro.
16. Alcool de 40°, sem casco, litro.
17. Azeitonas pretas em lata de quilo, lata.
18. Azeitonas brancas em lata de quilo, lata.
19. Batata Chilena tipo inglesa, quilo.
20. Balaia nacional tipo inglesa, quilo.
21. Bananada Colombo, quilo.
22. Bananada Peixe, quilo.
23. Biscoito Aimoré, sortidos, quilo.
24. Biscoito Aimoré, chamepanhe, quilo.
25. Banha de porco, quilo.
26. Bacalhau, quilo.
27. Cangica de milho, quilo.
28. Carne seca de 1ª qualidade, quilo.
29. Carne seca Platina, quilo.
30. Camarão seco, grande, quilo.
31. Colorau, quilo.
32. Cebola nacional, quilo.
33. Camarão em conserva em lata de quilo, lata.
34. Cerveja Castalilha, garrafa.
35. Chopp, litro.
36. Chá verde Lipton lata grande, lata.
37. Chá preto Lipton lata grande, lata.
38. Cacao solúvel, quilo.
39. Chocolate especial em pó, lata grande, lata.
40. Canela em pau, quilo.
41. Canela em pau, quilo.
42. Cêco da Bata, uma.
43. Compota de abacaxi, lata.
44. Compota de pecego, lata grande, lata.
45. Compota de goiaba, lata grande, lata.
46. Champangne nacional, Unico, Cruzeiro, Peterlongo, Garibaldi, garrafa.
47. Café em pó de 1ª qualidade, quilo.
48. Café em pó das marcas Camões e Cruzeiro, quilo.
49. Ervilha seca, quilo.
50. Extrato de tomate marca peixe, lata grande, lata.
51. Fubá extra fino, quilo.
52. Feijão preto novo, quilo.
53. Feijão mulatinho, quilo.
54. Feijão manteiga, quilo.
55. Feijão branco, quilo.
56. Frijos sortidos, quilo.
57. Farinha de mandioca, fina, quilo.
58. Goiabada marca peixe, quilo.
59. Goiabada marca Colombo, quilo.
60. Goiabada em calda marca peixe, lata.
61. Lombo salgado, quilo.
62. Laranjada Colombo, quilo.
63. Laranjada marca peixe, quilo.
64. Leite condensado marca moça, lata.
65. Leite fresco, litro.
66. Leite Serigi, lata.
67. Linguica de porco, quilo.
68. Língua do Rio Grande, uma.
69. Linguica em conserva em lata de quilo, lata.
70. Linguica em conserva, lata de 1/2 quilo, lata.
71. Leite de coco Serigi, lata.
72. Mostarda Inglesa, vidro.
73. Manteiga especial, quilo.
74. Macarrão, quilo.
75. Mortandela, quilo.
76. Mate em folha, quilo.
77. Marmelada Colombo, quilo.
78. Maizena, pacote.
79. Massa para sopa, quilo.
80. Molho tipo Inglês, vidro.
81. Massa de tomate marca peixe, ou Amórini Costa, lata de 400 gramas, lata.
82. Presunto em conserva Magestic, Matarazzo e Armour, quilo.
83. Paio, quilo.
84. Pirarucú, quilo.
85. Pimenta em lata, quilo.
86. Pecegada marca peixe, quilo.
87. Pecegada marca Colombo, quilo.
88. Petit-pois 00, lata.
89. Idem, 0, lata.
90. Idem, 1, lata.
91. Idem, 2, latas.
92. Idem, 3, lata.
93. Palitos caixa grande de 1.000 Mondengo, caixa.
94. Idem, idem, idem, Marquezino, caixa.
95. Idem, idem, idem, Combate caixa.
96. Papel de embrulho, amarrado.
97. Queijo de Minas, quilo.
98. Queijo tipo Reino, um.
99. Queijo Borboleta, um.
100. Idem, Parmezan, quilo.
101. Sal grosso, quilo.
102. Sal fino em saco de 2 quilos, saco.
103. Sal refinado, vidro.
104. Sal refinado, quilo.
105. Sabão especial, Portuguez, quilo.
106. Idem, comum, quilo.
107. Sabão virgem, quilo.
108. Sapoleo Radium, pau.
109. Sapoleo nacional, pau.
110. Salsicha de Vienna, quilo.
111. Tempero (Cuminho, pimenta, louro etc.), quilo.
112. Toucinho de porco salgado, quilo.
113. Tallarim amarelo, quilo.
114. Tijolina, pacote.
115. Vinagre branco nacional, litro.
116. Idem, virgem nacional, litro.
117. Vinho branco nacional, litro.
118. Idem tinto Salton, duzia.

## Grupo n. 8 caução 3:000\$000

Forragem

Número de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Alfafa nacional, quilo.
2. Aveia, quilo.
3. Capim verde, quilo.
4. Farelo, quilo.
5. Fubá, quilo.
6. Milho vermelho, quilo.
7. Remoído, quilo.
8. Sal grosso, quilo.
9. Torta militar, quilo.

## Grupo n. 9 Caução 500\$000

## Quintanda

1. Abacaxi, um.
2. Banana prata, cento.
3. Banana d'água, cento.
4. Frango (pêso mínimo 1.500 gramas), um.
5. Galinha (pêso mínimo 1.500 gramas) uma.
6. Coelho, um.
7. Limão, cento.
9. Legumes (abóbora, aipim, batata doce, vagem, maxixe, genoura, nabo, couve-flor, repolho, abóbora, vermelha, esvilha, quiabo; giló e bringela); quilo.
10. Maçã, dúzia.
11. Mamão melão, um.
12. Mamão comum, um.
13. Ovos frescos, dúzia.
14. Pimenta malagueta, quilo.
15. Pimentão doce, quilo e dúzia.
16. Perú grande, um.
17. Tempero verde (salsa, cebolinha e cumentro), quilo
19. Tomate graúdo, quilo.
20. Tomate regular, quilo.
21. Tomatão, quilo.
22. Uva branca, quilo.
23. Verdura (agrião, couve, alface, celga, e etc., quilo.

## Grupo n. 10 — Caução 1:000\$000

## Açougue:

1. Carne de filet, sem aba e sem osso, quilo.
2. Carne de filet minhon, quilo.
3. Idem de vaca sem osso de 1ª, quilo.
4. Idem, idem sem osso de 2ª, quilo.
5. Idem, idem sem osso, de 3ª, quilo.
6. Idem, idem com 20 % de osso de 1ª, quilo.
7. Idem, idem, de 2ª, quilo.
8. Idem, idem, de 3ª, quilo.
9. Carne de porco de 1ª, quilo.
10. Idem, idem de 2ª, quilo.
11. Idem de carneiro de 1ª, quilo.
12. Idem, idem de 2ª, quilo.
13. Dobradinhas, quilo.
14. Fígado fresco, quilo.
15. Língua, fresca, quilo
16. Mocotó, quilo.
17. Miolo, quilo.
18. Rabada, quilo.
19. Toucinho, fresco, quilo.

## Grupo n. 11 — Caução 200\$000

## Padaria:

1. Biscoito (Aimoré), Leal Santos e Duchon), quilo.
2. Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.
3. Farinha de rosca, quilo.
4. Pão de farinha de trigo, com 100 gramas de 1ª qualidade, quilo.
5. Pão de farinha de trigo com 500 gramas de 1ª qualidade, quilo.
6. Bola de água e sal (Aimoré ou Leal Santos), quilo,

## Grupo n. 12 — Caução 500\$000

## Lenha:

1. Carvão vegetal de mata virgem, saco grande, saco.
2. Lenha roliça em medida de 1,00x0,40, metro cúbico
3. Lenha em acha de 1,00, metro cúbico.
4. Lenha em tocos, milheiro.
5. Lenha em tocos, cento.

## Grupo n. 13 — Caução 200\$000

## Peixaria:

1. Camarão grande fresco, quilo.
2. Camarão médio, fresco, quilo.
3. Camarão miúdo fresco, quilo.
4. Badejete, pescadinha, robalinho, garoupa, linguado, chernê, mórô, pescada, badejo e robalo, quilo.
5. Cavala, namorado, enxova e vermelho, quilo.
6. Curvina de linha, pargo, tainha e parati, quilo.
7. Cherelete, batata, olheta, dourado e curvinote, quilo.
8. Serra, galo, espada, roncoador, e pororóca, quilo.
9. Cação, arraia, canguá e sardinha, quilo.

## Grupo n. 14 — Caução 100\$000

## Lavagem de roupa:

1. Guardanapos de algodão de 0,50 x 0,50, um.
2. Borro para cozinheiro e copeiro, um.

3. Jaqueta para cozinheiro e copeiro, uma.
4. Pano de algodão, um.
5. Toalha felpuda para rosto de 0,80 x 0,50, uma.
6. Toalha de algodão adamascado de 1m,40 x 1m,40, uma.
7. Avental de algodão, um.
8. Toalha adamascada de algodão de 3m,60 x 1m,40, uma
9. Toalha felpuda de 1m,60 x 0,80, uma.

## Grupo n. 15 — Caução 500\$000

## Combustível, lubrificantes em geral, acessórios

1. Gasolina, litro.
2. Alcool motor, litro.
3. Agua destilada, litro
4. Oleo tipo A, quilo.
5. Oleo tipo B, quilo.
6. Oleo Automobil, quilo.
7. Oleo tipo BB, quilo.
8. Oleo grosso para cilindro, quilo.
9. Oleo grosso para diferencial e caixa de molaça, quilo.
10. Querosene, litro.
11. Carvão para forja, tonelada.
12. Graxa patente, quilo.
13. Graxa Stander, quilo
14. Oleo Urso, quilo.
15. Oleo Mobiloil, quilo.
16. Oleo Essolube, quilo.
17. Aro para roda, 30 x 5, um.
18. Aro para roda 32 x 6, um.
19. Anel de pistão liso, um.
20. Anel de pistão, óleo, um.
21. Biela de 4 cilindros, uma.
22. Biela de 6 cilindros, uma.
23. Bofão de partida, um.
24. Bucha para eixo dianteiro, uma.
25. Idem para a mola dianteira, uma.
26. Bujão do radiador, um.
27. Bujão do tarque de querosene, um.
28. Calota da roda, uma.
29. Contra-pino, um.
30. Chaveta da bengala, uma.
31. Polia para ventilador, uma.
32. Disco da embriagem, um.
33. Disjuntor, um.
34. Eixo trazeiro (bengala), um
35. Escova do dínamo, uma.
36. Esmeril para válvula, lata.
37. Fechadura de ignição com 2 chaves, uma.
38. Chunta dos cilindros, uma.
39. Manivela, uma.
40. Maquineta para esmerilhar válvula, uma.
41. Pino de mola dianteira, um.
42. Polia do dínamo, uma.
43. Rede e instalação, uma
44. Silencioso sem cano, um.
45. Tubo de silencioso, um.
46. Pneumático reforçado de 1ª linha, 450 x 21, um
47. Idem, idem, idem 475/19, um.
48. Idem, idem, idem 30 x 5, um.
49. Pneumático reforçado de 1ª linha, 32 x 6, uma.
50. Câmara de ar 450 x 21, uma
51. Idem, idem 475/19, uma.
52. Idem, idem 30 x 5, uma.
53. Idem, idem 32 x 6, uma.
54. Solução temperada para bateria, litro.
55. Flanela para limpeza de 1ª, uma.
56. Camaras de 1ª, uma.
57. Remendo rápido, lata.
58. Amianto para junta, quilo.
59. Bateria Warta de 13 placas, uma.
60. Bateria para automóvel diversas marcas de 13 placas, uma.
61. Bomba para encher pneumático, uma.
62. Calo, tubo.
63. Lampada de 2 filamentos, uma.
64. Pino de mola trazeira, um.
65. Benzina, litro.
66. Eter sulfúrico, litro.
67. Bateria Warta de 17 placas, uma.
68. Cortina para automóvel, jogo completo, um.
69. Macaco para suspensão de carro, tamanho regular, um.
70. Mola para motor de arranque, uma
71. Bomba para lubrificação, uma.
72. Velas, uma.
73. Carburador de diversas marcas, um
74. Diafragma, uma.
75. Aparelho de vácuo, um.
76. Mola para válvula, uma.

Observação — Qualquer outro esclarecimento será dado pelo secretário do Conselho, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.  
Vila Militar, 26 de novembro de 1937, — Sylvio Alves Costa  
capitão-secretário do C. A.

**Costuras na Guerra**

I — Na alfaiataria do E. C. M. L., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira, 30 do corrente, alfaiates de n. 61 a 120. — *João Luiz da Costa Lima*, 1º tenente encarregado da O. A. do E. C. M. L.

**Primeiro Batalhão de Caçadores**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, á página 23.523.

**Batalhão de Guardas**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, á página 23.523.

**Primeiro Grupo de Obuzes**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, á página 23.531.

**Escola Militar**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, á página 23.524.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com visto na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania, para se indicar á firma Christiani & Nielsen a causa de desentranque que cabe ao marinheiro José Ramos de Araújo Júnior, tribuante da draga "Afonso Pena".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Hospital do Funcionário Público****CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês, para a compra e demolição do barracão anexo ao prédio n. 178 da rua Sacadura Cabral, de propriedade do Hospital.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 24 de novembro de 1937. — *João Drummond Camargo*, secretário do Conselho.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Serviço de Águas e Esgótos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 23.383.

**Serviço de Águas e Esgótos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 23.384.

**Serviço de Águas e Esgótos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 27 do corrente, á página 23.522.

**Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal****INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Irineá da Silva, responsável pelo prédio á rua Peçanha da Silva n. 82 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, á praça do Engenho Novo n. 28, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.860 expedido em 28 de outubro último, para melhoramentos no prédio acima aludido.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, 23 de novembro de 1937. — *Clelio da Silva Pereira*, escrivão.

**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 90-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, á rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio n. 134 da rua Figueira de Melo, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.876 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.876.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

**Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação**

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito á rua Figueira de Melo n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 5 dias o seguinte: Penultar a canalização da pia situada na cozinha afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 91-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, á rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo (casa 2), n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.877 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.877.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

**Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação**

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito á rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 5 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

**Serviço de Febre Amarela****REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 92-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, á rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio sito á rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.878 (2º termo), incidente sobre o prédio acima mencionado, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.878.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.  
Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de..... de 193...

O destinatário

Endereço.....

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 93-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo n. 136, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.879 o(2º termo), incidente sobre prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.879.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.  
Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de..... de 193...

O destinatário

Endereço.....

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 94-37

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, à rua Teresa n. 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Engênio n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.880 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 5.880.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Francisco Engênio n. 127, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 3 dias o seguinte: Cimentar o tanque afim de ser evitado o vazamento de águas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.  
Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue às... horas de hoje.

..... de..... de 193...

O destinatário

Endereço.....

Colégio Pedro II (Internato)

De ordem do Sr. diretor deste Internato, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 24 a 30 do corrente, se acham aberta nesta secretaria a inscrição para a promoção por médias dos alunos matriculados nas diversas séries, de acordo com a legislação em vigor.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em formulários que se acham à venda, na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis, e só serão aceitos quando acompanhados do recibo do pagamento da taxa de frequência do mês de dezembro.

As taxas são as seguintes:

1ª série, 30\$000; 2ª série, 35\$000; 3ª série, 60\$000; 4ª série, 65\$000 (mais 5\$000 quando o aluno estudar alemão) e 5ª série, 55\$000, (mais 5\$000 quando o aluno estudar alemão).

Outras informações poderão ser obtidas na secretaria.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 23 de novembro de 1937. — O secretário, João Torres.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

Estabelecida à rua General Câmara n. 64

(Edifício próprio)

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	5.860.593\$50
Empréstimos em contas correntes	6.202.994\$30
Títulos e valores de n.º conta	783.421\$40
Efeitos a receber	976.889\$10
Efeitos em caução	230.443\$30
Cobrança no interior	338.611\$30
Valores caucionados	616.600\$00
Valores depositados	7.276.978\$20
Móveis e utensílios	100.381\$60
Conta predial	1.074.307\$00
Caixa:	
Em dinheiro	611.154\$300
Em depósito	1.259.221\$000
Diversas contas	558.212\$30
<b>Total do ativo</b>	<b>25.884.838\$20</b>

Passivo

Capital	500.000\$00
Fundo para aumento de capital	500.000\$00
Fundo de reserva	385.000\$00
Lucros suspensos	80.752\$00
Contas correntes do movimento	3.451.891\$10
Contas correntes sem juros	1.645.892\$30
Contas correntes de aviso	571.156\$80
Contas correntes limitadas	986.316\$10
Contas a prazo fixo	4.244.732\$30
Letras a prêmio	198.726\$80
Contas de cobrança	1.238.918\$80
Cobrança caucionada	282.843\$60
Depositantes de títulos e valores	7.943.632\$20
Diversas contas	3.854.675\$90
<b>Total do passivo</b>	<b>25.884.838\$20</b>

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1937. — Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho — Rig. — R. Monte Junqueira, gerente. — Affonso Ary Soares, contador.

(C-7.830-27-11-937-93\$800).

# ANUNCIOS

## Companhia Usina do Outeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### Segunda convocação

Por falta de número em primeira convocação, são convidados os senhores acionistas para se reunirem no próximo dia 30 do mês corrente, às 14 horas, á avenida Rio Branco n. 52, 7º andar, sala, 77, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço do último exercício social e procederem á eleição do seu conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C — N. 7.824 — 25-11-1937 — 49\$000 — 3 vezes)

## Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Os fundadores da Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, convidam os senhores subscritores do capital social a se reunirem em assembléia geral de constituição da sociedade, afim de aprovarem os estatutos sociais, elegerem a primeira diretoria e o conselho fiscal, no prédio da avenida Rio Branco n. 21, loja, sede provisória, no dia 2 de dezembro próximo, ás 10 horas.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1937. — Os fundadores: *Dora Cezar Burlamaqui*. — *Basilio Schaefer*. — *Oswaldo G. Palmeira*.

(C 8.012 — 26-11-1937 — 73\$400 — 4 vezes)

## S. A. Fábrica de Seda Santa Helena

PAGAMENTO DE JUROS DE "DEBENTURES"

Na caixa da S. A. I. R. F. Matarazzo, á avenida Rio Branco ns. 63/67, serão pagos, a contar do dia 1 de dezembro próximo, os juros das debentures da S. A. Fábrica de Seda Santa Helena de Petrópolis, referente ao 2º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1937.

(C 7.826 — 25-11-1937 — 248\$600 — 3 vezes)

## Comissão de Similares

EDITAL N. 4, DE 1937

De acôrdo com o resolvido pelo Comissão de Similares, em sessão de 6 do corrente, no processo ficha n. 728, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima "CYCLOPE", estabelecida á rua Visconde de Parnaíba ns. 262 a 266, em São Paulo, faço público que, dentro de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida sociedade, para que pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais é pretendido o registro similar são:

- 1º, caldeiras geradoras de vapor;
- 2º, autoclaves e
- 3º, estufas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 13 de novembro de 1937. — O secretário, *Francisco Bedenes*.

(C 7.594 — 19-11-1937 — 85\$700 — 3 vezes)

## Declaração

Declaro ter-se extraviado o meu certificado da terceira serie, art. 100, do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1937. — *Aroldo de Castro Cordeiro*.

(C 8.103 — 27-11-1937 — 18\$400 — 3 vezes)

## Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil

EDITAL

CONCURRENCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Pelo presente edital e de acôrdo com o que determina o decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, no art. 4º e seus §§ 1º, 2º e 3º, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, no dia 10 de dezembro de 1937, receberá, das 15 ás 17 horas, na secretaria, propostas para prestação de serviço hospitalar, a seus associados, nas bases seguintes:

I — O contrato vigorará da data da assinatura, até 31 de dezembro de 1938.

II — Findo este primeiro período o contrato só poderá ser renovado, por prazos de doze meses justos a partir de 1 de janeiro de 1939.

III — A assistência hospitalar será prestada em quartos, de classe única, com capacidade para um enfermo e um acompanhante, si houver.

IV — No prego do leito deverão ser incluídas todas as demais despesas: sala de operações, medicamentos de qualquer natureza ou procedência, enfermagem e alimentação, ficando, assim, toda a responsabilidade destes serviços, a cargo do estabelecimento hospitalar.

V — A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa, qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por mútuo acôrdo entre as partes contratantes.

VI — Os acompanhantes dos menores de dois anos não pagarão diária e, os dos de dois a dez anos, pagarão meia diária.

VII — Os serviços de radiografia, radioscopia, diatermia, exames pesquisas clinicas, etc., obedecerão a uma tabela de preços especiais.

VIII — O transporte de enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório da sede será feito em ambulância, pagando a Caixa por viagem de ida e volta, preços diferentes para as zonas urbana e suburbana, prevalecendo os limites adotados pela municipalidade.

IX — Será posta á disposição do médico de plantão, uma ambulância, devidamente aparelhada com material de urgência, para os chamados noturnos a domicilio.

X — O serviço médico cirúrgico ficará inteiramente a cargo da Caixa.

XI — O estabelecimento reservará á Caixa uma ala para os seus associados e bem assim local amplo, provido de telefone, com mesa cadeira, água corrente, armario para roupa e cama para o médico de Caixa de plantão.

XII — A Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços, podendo, para isto, os seus representantes autorizados, visitar e inspecionar o estabelecimento sempre que julgarem necessário.

Os proponentes deverão fornecer, além dos preços relativos aos itens acima, todos os detalhes e as informações sobre aparelhamento, alimentação e localização do estabelecimento, para melhor elucidiação da proposta.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — *Contran de Souza*, presidente.

(C 8.013 — 26-11-1937 — 183\$600 — 3 vezes)

## À Praça

MINAS E MINÉRIOS, LTDA.

Declaramos que nesta data retirou-se espontaneamente des cidade, perfeitamente satisfeito, o sócio Mário Jaci Monteiro recebeu e deu plena quitação, ficando a referida sociedade exo de qualquer responsabilidade com o sócio retirante citado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. — Pela diretoria *Thomaz de Cantuaria*. — *Nozimo Lopes Pereira*.

De acôrdo. — *M. Jacy Monteiro*.

Recon ego as firmas José Thomaz de Cantuaria, Nozimo Lopes Pereira e J. Jacy Monteiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*, tabelião.

(C 7.838 — 27-11-1937 — 17\$300)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

**A**

<i>Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório</i> (1930) .....	10\$000
<i>Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro</i> , 1932 .....	10\$000
<i>Ação Penal</i> (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913).	1\$000
<i>Agricultura</i> (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 .....	1\$000
<i>Água</i> (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos.	1\$000
<i>Água</i> (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 .....	1\$500
<i>Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:</i>	
Volume III .....	15\$000
Volume IV .....	15\$000
Volume V .....	15\$000
Volume VI .....	10\$000
<i>Arquivo Nacional (Publicações):</i>	
Volume I .....	10\$000
Volume III .....	5\$000
Volume IV .....	5\$000
Volume V .....	5\$000

Volume VI .....	8\$000
Volume VII .....	7\$000
Volume VIII .....	7\$000
Volume IX .....	5\$000
Volume X .....	6\$000
Volume XI .....	6\$000
Volume XII .....	6\$000
Volume XIII .....	3\$000
Volume XIV .....	3\$000
Volume XV .....	8\$000
Volume XVI .....	3\$000
Volume XVII .....	6\$000
Volume XVIII .....	3\$000
Volume XX .....	4\$000
Volume XXI .....	6\$000
Volume XXIII .....	8\$000
Volume XXIV .....	6\$000
Volume XXV .....	7\$000
Volume XXVI .....	7\$000
Volume XXVII .....	6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) .....	10\$000
Volume XXIX .....	10\$000
Volume XXX .....	8\$000
Volume XXXI .....	10\$000

*Arquivo Nacional:*

<i>Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro</i> .....	2\$000
<i>Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro</i> .....	2\$000
<i>Marcílio Dias — Biografia.</i>	2\$000

*Arquivos do Museu Nacional:*

Volume XVII .....	20\$000
Volume XXIII .....	20\$000
Volume XXV .....	20\$000

*Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)* .....

	1\$000
--	--------

*Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903* .....

	1\$000
--	--------

*Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:*

Ano de 1916 .....	6\$000
Ano de 1917 .....	10\$000
Ano de 1918 .....	8\$000
Ano de 1919 .....	8\$000
Ano de 1920 .....	8\$000
Ano de 1921 .....	10\$000

Ano de 1922 .....	12\$000
Ano de 1923 .....	16\$000
<i>Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912</i> .....	1\$000
<i>Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914</i> .....	1\$000
<i>Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães</i> .....	2\$000
<i>Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923</i> .....	3\$500
<i>Idem, Idem (Anuais)</i> .....	3\$500
<i>Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)</i> .....	2\$000
<i>Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia</i> .....	15\$000
<i>Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)</i> ...	20\$000
<i>Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume</i> .....	15\$000
<i>Idem, 2º volume</i> .....	15\$000
<i>Acidente no Trabalho</i> (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) .....	1\$500
<i>Acidentes no Trabalho</i> (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) .....	2\$000
<i>Acumulações remuneradas — Decreto, n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932</i> .....	1\$000
<i>Afastamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916</i> .....	1\$000
<i>Afastamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934</i> .....	1\$000
<i>Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932</i> .....	1\$000
<i>Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra.</i>	1\$000
<i>Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936</i> .....	1\$100
<i>Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936.</i> .....	2\$000
<i>Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936.</i> .....	2\$000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 262

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 25 de novembro de 1937

## Modelo de utilidade

Siemens Reiniger Werke Aktiengesellschaft — Utensílio para o emprego de raios Röntgen ou X (térmo n. 18.904). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

## Registro de marcas

Fromms Act. Gummiwerke G. m. b. H. — FROMMS ACT — classe 10 (térmo n. 49.852). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflore — GALLY — classe 38 (térmo n. 49.907). — Registre-se.

Albrecht Weege — MOSTARDA STA. CATHARINA — classe 41 (térmo n. 50.147). — Registre-se.

Karol Majle — VIOLETA — classe 10 (térmo n. 50.540). — Registre-se.

Instituto Científico São Jorge S. A. — PNEUM PLASMIN — classe 3 (térmo n. 50.5093). — Registre-se.

J. Borges — CASA AMERICANA — classe 35 (térmo n. 50.673). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" — FENEGRINE — classe 49 (térmo n. 50.759). — Registre-se.

A. A. Mazza & Comp. Ltda. — VERMIFUGOL — classe 3 (térmo n. 50.805). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Salvador Cutolo de Gaetano — EXCELSIOR — classe 8 (térmo n. 50.822). — Registre-se.

M. Sant'Ana — PAMPA — classe 41 (térmo n. 50.941). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

## Transferência de marcas

Brazilian American S. A. (n. 21.517/37 — transferência para o seu nome da marca "Brazilian-American" (n. 18.279), Laboratórios Silva Araújo-Roussel S. A. (ns. 13.775, 13.774, 13.776/37 — transferência para o seu nome das marcas "Oenostyl" (n. 93.545, de Berne), "Smiladol" (n. 82.880, de Berne), e "Hormembryl" (número 86.907, de Berne), Gomes, Santos & Comp. (n. 21.984/37 — transferência para o seu nome do título "Chapelaria Gomes" (número 45.566), José Cerqueira Garcia (n. 24.278/37 — transferência para o seu nome da marca "Relampina" (n. 49.934), Meias Lupo S. A. (n. 18.069, 18.070, 18.072, 23.494, 18.073/37 — transferência para o seu nome das marcas "Eureka" (n. 34.150), "Fábrica de Meias Araraquara" (n. 43079), "Lupo" (n. 49.849), "Meias Lupo" (n. 45.682, e "Lupo" (n. 51.268), Laboratório Paulista de Medicamentos Ltda. (n. 23.835/37 — transferência para o seu nome da marca "Menagol" (n. 43.256), Antônio Paulo de Souza Irmão (n. 22.452/37 — transferência para o seu nome da marca "Gonorreno" (n. 48.87), Meias Lupo S. A., (n. 23.488, 23.487 e 23.489/37 — transferência para o seu nome das marcas "Aracoara" (n. 21.744), "Lupo" (n. 7.762, S. Paulo), e "Lupo Araraquara" (n. 24.778), Sociedade Asclépias Ltda. (n. 2.2161/37 — transferência para o seu nome da marca "Lucerealcio" n. 46.057), João Correia Porto (n. 13.786/37 — transferência para o seu nome da marca "Pastilhas Wersan" (n. 50.514), Laboratório Licor de Cacáu Xaveir S. A. (n. 22.880/37 — transferência para o seu nome da marca "Sabão Arsenical 914 (n. 6.356, do S. Paulo), Manning, Maxwell & Moore, Incorporated (n. 23.795/37 — transferência para o seu nome da marca "Metropolitan" (n. 31.222), A. A. Mazza & Comp. Ltda. (n. 19.756/37 — transferência para o seu nome da marca "Eubismo" (n. 46.855), International Cellulocotton Products Company (n. 18.685/37 — transferência para seu nome da marca "Motex" (n. 8.825), Augusto de Godoy Tavares e outros (número 20.113/37 — transferência para o seu nome da marca "Dalban" (n. 51.514). — Anotem-se as transferências.

## Exigências

S/A Chapéo Mangueira (térmo n. 51.410). — Preste esclarecimentos.

Luiz de Azevedo & Comp. (térmo n. 50.276). — Apresente novo instrumento de mandato, outorgando ao signatário do térmo de depósito.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (térmo n. 50.761). — Mantenha a exigência quanto aos novos exemplares.

Standard Oil Company of Brazil (térmo n. 50.259). — Mantenha a exigência.

## Diversos

Schering Kabthum Aktiengesellschaft (térmo n. 19.011). — Prosiga-se fazendo-se no livro de térmos a necessária retificação quanto ao nome da requerente.

Henkel & Cie., G. m. b. H. (térmo n. 32.290). — Aguarde-se solução do térmo n. 32.243.

Silvio Nunes da Costa (n. 26.150/37). — Deferido.

Mário Lemos (n. 28.708/37). — Deferido, cancelando-se a designação relativa ao preposto Elza Moura.

Marcos Maidantchick (térmo n. 50.954). — Aguarde-se solução do térmo n. 49.229.

Máquinas Piratininga Ltda. (n. 26.694/37, junto à patente número 14.754). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

## Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 25 de novembro de 1937

## Exigências

Frederico Albrecht Kastrup (n. 27.937//37). — Seje conveniente a pública forma apresentada.

## Diversos

Knoll A. G. Chemische Fabriken (28.212, de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Knoll A. G. Chemische Fabriken (28.214, de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Francisco Mantovani (28.123, de 1937). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao assistente técnico, retificando-se o título oportunamente.

Dr. Severin Haberfeld (27.999, de 1937). — Junte-se.

Ernani Cadaval (27.375, de 1937), Momson & Harris (27.250|269, 27.403, 27.610|616, 27.276|730, 27.951|955 e 28.147|37), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc Co. (27.199|218, de 1937), C. Buschmann (27.672|678, 27.680 e 27.681|37), Lima, Borges & Comp. (27.341|37), Bank of London & South America Ltda. (27.279|37), Walter de Campos Birnfeld (27.150|37), Standard Brands Incorporated (27.183|37), Eduardo Dannemann (27.492|37), Sociedade Fabhe Ltda. (27.579|37), Eugênio Bruno Severino (27.832|37), S. A. Fábricas Orion (27.739|37), Louis de Souza Aguiar (27.911|37), Walter de Campos Brinfeld (27.429|37), Lincoln Castelo Branco (28.217 e 27.528|37), Louis de Souza Aguiar (27.912|37) e Lincoln Castelo Branco (27.667, de 1937). — Deferidos.

## Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 25 de novembro de 1937

## Exigências

Companhia Cervejaria Brahma (térmos 55.355 e 55.356), Ferreira Land & Comp. (térmo 51.632), Ordem dos Estudantes do Brasil (térmo 51.567), Sociedade Construtora Brasileira Ltda. (térmo 51.364), Ubaldo Massara & Comp. Ltda. (térmo 51.298) e Perfumaria Matenal Ltda. (térmo 50.965). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

F. Eyer & Comp. (térmo 55.195). — Apresentem novos exemplares, tendo em vista a informação do Arquivo.

Feira de Asclépias Ltda. (térmo 53.272). — Satisfaza a exigência quanto ao pagamento do selo de Educação e Saúde.



Sales & Corazza (térmo 51.457). — Satisfaçam a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Almeida Cardoso & Comp. (50.519). — Apresentem novos exemplares em forma regulamentar.

F. Allberg (térmo 51.554). — Pague a taxa de prorrogação.

Vianelo Afílio (térmo 51.258). — Satisfazam a exigência quanto ao pagamento do selo de Educação e Saúde e apresentem novos exemplares da marca tendo em vista a informação do Arquivo.

Abel Alves & Gomes (térmo 51.624). — Satisfaçam a exigência do art. 29 do regulamento.

Rkkiebolaget Salenius Verkstader (térmo 55.478) e Sherwin-Williams Company (térmo 55.477). — Apresentem os documentos exigidos.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. (térmo 55.093), Guilherme Maier (térmo 50.661) e Escada Sobrinho & Irmão (térmo 51.019). — Prestem esclarecimentos.

Detroit White Lead Works (térmo 55.532), Greenfield Tap & Die Corporation (térmo 52.079), João de Plato (térmo 51.566), S. A. Fábricas Orion (térmos 51.556 e 51.560), Fabrique d'Horlogerie Chs. Tissot & Fils S. A. (térmo 51.308), Rádios de Luxo Ltd. (térmo 51.277), Wanderer Werke Vorm. Wiukhofer & Jaenicko Akt. Ges. (térmos 51.239 e 51.240), Irmãos Guimarães, Limitada (térmo 49.793) e Panmetal Sociedade Técnica Limitada (térmo 48.653). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

## NOTICIÁRIO

### NOTIFICAÇÕES

(\*) São convidadas Deolinda de Jesús Macedo e Teresa de Jesús Macedo a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Edifício Haiubá", depositada sob o número 43.200.

São convidados os titulares das marcas internacionais de números 83.880 (Hormon-Neosex), 83.911 (Sulfospart), 83.913 (Panpagliano), 83.960 (Tromsulín), 83.970 (Ilvia), 83.971 (Hoban), 83.972 (Sanona), 83.973 (Inkordin), 83.974 (Urbal), 83.975 (Arlia), 83.981 (Valvanol), 83.985 (Alaidol), 83.986 (Octaverin), 83.997 (Frigorin), 83.998 (Ichlosulfol), 83.364 (Hospin), 83.358 (Lubrin), 83.359 (Risamin), 83.360 (Germicid), 83.361 (Desangin), 83.365 (Ipemetin), 83.366 (Legatin), 83.367 (Lidestán), 83.368 (Meristin), 83.369 (Nigellin), 83.370 (Orakon), 83.371 (Vestin), 83.372 (Virgin), 83.377 (Fiavis), 83.378 (Bornator), 83.379 (Velgix), 83.376 (Krorox), 83.384 (Movébil), 83.388 (Sedomenstyl), 83.389 (Somnodausse), 83.390 (Malor Ex), 84.784 (Cobra Toxine), 84.810 (Palmicol), 84.821 (Forapin), 84.825 (Horosleon), 84.282 (Urfolan) e 84.841 (Nono), 87.664 (Strauss-Perlen), 87.701 (Enléroréol), 87.703 (Enléroréol), 87.669 (Derrilavol), 87.706 (Atractoselectine), 87.707 (Calcazolil), 87.774 (Kymosino), 87.778 (Angihormol), 87.779 (Exsugyl), 87.780 (Minurex), 87.781 (Bioxyol), 87.788 (Lysa-Choc), 87.802 (Hepadrainase), 87.811 (Seriodato), 87.757 (Trencarbo), 87.758 (Semperthermo), 87.763 (Citrullamon), 87.789 (Iono-Comprese) e 87.805 (Virexon) a satisfazerem a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1934, dentro do prazo de 120 dias.

É convidado Heclor Angel Dellachiesa a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação referente ao térmo 19.204.

São convidados os Srs. E. Calazans & Santos a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem a procuração, dentro do prazo de 30 dias (térmos 51.591 e 51.592).

### OPSIÇÕES

A. Wantiul (28.230, de 17 de novembro de 1937), apresentou oposição a marca "Phitophosphina", térmo 51.629.

João Ferrer Rivero (28.310, de 17-11-37), apresentou oposição ao registro da marca "Shirley", térmo 55.590.

Bhering, Companhia S. A., (28.328, de 17-11-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.902.

Bhering, Companhia S. A., (28.329, de 17-11-37), apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.899.

Teixeira Miranda & Comp., (28.338, de 17-11-37), apresentaram oposição ao registro da marca "Pó de Ouro", térmo 51.765.

Cezar Ganem (28.352, de 17-11-37), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 55.471, pela Sociedade Brasileira de Identificação Civil, Limitada.

Perez & Braga (28.353, de 17-11-37), apresentaram oposição a marca "Sameiro", térmo 55.698.

José Santos & Comp., (28.484, de 20-11-37), apresentaram oposição a marca "Turista", térmo 51.693.

Moura Brasil & Comp., (28.617, de 20-11-37), apresentaram oposição a marca "Vanakola", térmo 55.322.

Marcolino Palermo (28.618, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Life", térmo 54.512.

Arminio de Castro Ferraz (28.619, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Nova Cullis", térmo 55.019.

Gelson Monteiro (28.620, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Appelina", térmo 54.993.

Russel Chemical Sociedade Anônima (28.140, de 16-11-37), apresentou oposição ao título depositado sob o n. 54.836.

Cervejaria Rio Claro Ltda., (28.104, de 16-11-37), apresentou oposição a marca "Zebú", térmo 54.618.

Casa Guimarães Ltda., Loterias (28.158, de 16-11-37), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 55.440.

Joaquim Francisco de Azevedo (28.173, de 16-11-37), apresentou oposição a marca "Azevedo Porto", térmo 54.505.

Olindino Guimarães (28.630, de 20-11-37), apresentou oposição ao título "Padaria e Confeitaria Olindina", térmo 54.555.

Olindino Guimarães (28.632, de 20-11-37), apresentou oposição a marca "Padaria e Confeitaria Olindina", térmo 54.556.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda., (28.635, de 22-11-37), apresentou oposição a marca depositada sob o n. 54.630, pela Sociedade Asclépias Ltda.

### RETIFICAÇÃO

Os pontos característicos correspondente à invenção de "aperfeiçoamentos no funcionamento de tubos de descarga elétrica com enchimento de gaz, contenedores de matérias luminescentes", publicados no *Diário Oficial* de 25-11-37, (Boletim n. 260) foram depositados sob o n. 19.730 e não sob o número em que saiu.

## AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes cu seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1933. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo artigo 1º, letra b, do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

### Térmos — Nomes

- N. 16.316 — William Henry Furness.
- N. 17.220 — Rheem Manufacturing Company.
- N. 17.669 — Jeanne Danglia.
- N. 17.799 — Rulrehemie Aktiengesellschaft.
- N. 17.853 — Perfumaria Myrta S. A.
- N. 17.861 — Firma E. C. Flader.
- N. 17.870 — Heberlein & Co. A. G.
- N. 18.039 — Sívio de Macedo Rabelo.
- N. 18.144 — John Jacob Seip.
- N. 18.660 — Société Rhodiacaeta.
- N. 18.735 — Elienne Challet.

## PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

### TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 11 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 19.731, de 18-11-37.

Boris Dreiding — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a produção local de calor e meios para a sua realização". Privilégio de invenção.

1 — Processo para a produção local de calor e meios para a sua realização, por meio de reações químicas exotérmicas, caracterizado por se juntar a uma superfície, a qual apresenta, pelo menos sobre uma face, alumínio ou uma liga de alumínio, outra superfície, que contem cloreto de estanho, e tomando providências para assegurar a presença de humidade.

2 — Processo segundo o reivindicado em 1, caracterizado por se empregar em vez de cloreto de estanho ou outro sal derivado do ácido clorídrico, que reaja exotérmicamente com o alumínio, como cloreto de estanho, cloridrato ou clorito de chco.

3 — Processo segundo o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por se interpor, entre a superfície de-alumínio e a superfície tendo o cloridrato de estanho, respectivamente o clorito de estanho ou o cloridrato ou clorito de cobre, uma camada intermédia que evita a perda da humidade.

4 — Processo, segundo o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por se empregar uma folha ou lâmina de alumínio, da qual pelo menos uma face é coberta, atuando a cobertura como camada que dificulta a passagem da humidade.

5 — Processo segundo o reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por se empregar um suporte chato, superficial, sobre uma face do qual é aplicado o pó de alumínio.

6 — Processo segundo o reivindicado em 1 e 2, caracterizado por se empregar um suporte chato, superficial, na estrutura do qual é incorporado o alumínio.

7 — Processo segundo o reivindicado em 1-6, caracterizado por se empregar uma superfície que é embebida com solução de cloridrato de estanho ou clorito de estanho, respectivamente cloridrato ou clorito de cobre, contendo um meio para a amaciar.

8 — Processo segundo o reivindicado em 1-7, caracterizado por se empregar, com o fim de se conseguir um aumento uniforme da temperatura, substâncias que atrazem a reacção.

9 — Meio para a realização do processo, segundo o reivindicado em 1, caracterizado por consistir de um lado de uma superfície aluminifera e de uma camada intermédia atrazando a passagem da humidade, e de outro lado de uma folha de suporte contendo um cloridrato de estanho.

10 — Meio segundo o reivindicado em 9, caracterizado por apresentar em lugar de uma folha contendo cloridrato de estanho outra folha que contem outros sais metálicos derivados do ácido clorídrico reagindo exotermicamente com o alumínio, com clorito de estanho, cloridrato de cobre ou clorito de cobre.

11 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10, caracterizado por ser constituído por uma folha de alumínio com a interposição de papel e uma folha de material absorvente embebido em cloridrato de estanho, clorito de estanho, respectivamente, cloridrato de cobre ou clorito de cobre.

12 — Meio segundo o reivindicado em 9-11, caracterizado por ser a lâmina de alumínio coberta com a interposição de papel.

13 — Meio segundo o reivindicado em 9-12, caracterizado por ser a superfície contendo a camada de alumínio, constituída por uma folha de suporte que leva numa das suas faces, pó de alumínio.

14 — Meio segundo o reivindicado em 9-13, caracterizado por ser a folha de suporte constituída por um material que evita a passagem da humidade e atua desta maneira como camada intermediária.

15 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10, caracterizado por ser a superfície aluminifera constituída por material de suporte na estrutura do qual é incorporado o alumínio.

16 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10, caracterizado por conter substancias que atrazam a reacção entre o alumínio e os sais derivados do ácido clorídrico.

17 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10 e 16, caracterizado por serem as substancias que atrazam a reacção contidas na folha de suporte dos sais de ácido clorídrico.

18 — Meio segundo o reivindicado em 9 ou 10 e 13 ou 15, caracterizado por serem as substancias que atrazam a reacção incorporadas com as particulas de alumínio.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades correspondentes aos pedidos de privilégio depositados na Repartição de Patentes da Confederação Suíça em, respectivamente, 24 de novembro de 1936 e 19 de junho de 1937, sob os números de, respectivamente, 28.215 e 34.302.

Térmo n. 19.732, de 18-11-37.

Olympia Oil and Cake Company Ltda. e Philip Douglas Weston — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "máquina de operação continua para a extração de óleo de sementes oleaginosas". Priv. Inv.:

1 — Um espremedor á corrente e tambor para a extração do óleo de sementes oleaginosas, caracterizado pelo fato de que a corrente ao mover-se na parte operativa de sua trajetória é suportada sobre elementos rígidos de guia e consta de uma corrente construída e disposta de modo tal que, substancialmente em toda a porção de sua trajetória durante a qual ella se move em contato com as sementes, os élos formam uma superfície operativa substancialmente continua e lisa, interrompida apenas por pequenas passagens através dos élos ou entre os élos para permitir o escapamento do óleo extraído.

2 — Um espremedor tal como reivindicado no ponto 1 e caracterizado pelo fato de ser arranjado de modo tal que as sementes oleaginosas são alimentadas entre a corrente e o tambor em contato direto com os mesmos.

3 — Um espremedor tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado em serem os élos construídos em forma de placas e dispostas no sentido longitudinal do tambor.

4 — Um espremedor tal como reivindicado no ponto 3, caracterizado por serem os élos dispostos em formação escalonada.

5 — Um espremedor tal como reivindicado em qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado por serem as extremidades sucessivas dos élos da corrente no sentido do comprimento desta proximoamente adjacentes umas ás outras enquanto a corrente se move na parte operativa de sua trajetória, mas que, ao deixarem essa parte da trajetória, as extremidades dos élos se separam.

6 — O emprego de um espremedor tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, como primeira prensa no método de extração de óleo de sementes oleaginosas por tratamento em duas ou mais fases de prensagem.

7 — O emprego de um espremedor tal como reivindicado no ponto 6, em que são executados dois tratamentos seguintes, o segundo em um espremedor Anderson e o terceiro em uma prensa hidráulica.

8 — Um espremedor tal como reivindicado nos pontos 1 ou 2 e substancialmente tal como ilustrado nos desenhos anexos.

9 — Uma corrente sem fim quando empregada em um espremedor tal como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes 1 a 5, substancialmente tal como descrito com referência ás figuras 5 e 7 dos desenhos.

10 — Uma corrente sem fim quando empregada em um espremedor tal como reivindicado nos pontos 1, 2 ou 8, substancialmente tal como descrito com referência ás figuras 8 e 9 dos desenhos.

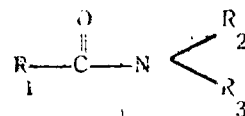
Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 26 de novembro de 1936, sob o n. 34.860.

Térmo 19.733 de 18-11-37.

E. J. Du Pont De Nemours and Co. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Composições insecticidas". Priv. Inv.

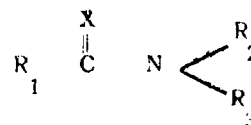
1 — Uma composição insecticida que consta de, ou compreende uma ou mais amidas de ácidos carboxilados, caracterizada por ter a fórmula:



em que R<sub>1</sub>, R<sub>2</sub> e R<sub>3</sub> são, ou hidrogénio, ou radicais hidrocarbonetados e que contém no mínimo 8 átomos de carbono alifático.

2 — Uma composição insecticida que consta de, ou compreende uma ou mais amidas de ácidos carboxilados, ou bio-carboxilados, associados em solução ao extrato de piretro.

3 — Uma composição insecticida de acordo com os pontos característicos 1 ou 2, que compreende uma amida de fórmula:



em que X é oxigénio ou enxofre, R<sub>1</sub>, R<sub>2</sub> e R<sub>3</sub> hidrogénio, ou um radical hidrocarbonetado alifático, de que pelo menos, um especialmente R<sub>1</sub>, tem de 7 a 11 átomos de carbono alifático.

4 — Uma composição insecticida de acordo com o ponto característico 3, que compreende uma amida tendo tal fórmula, em que R<sub>1</sub> é um grupo butila em especial o grupo iso-butila.

5 — Uma composição insecticida, de acordo com o ponto característico 4, que compreende a iso-butil-amida do ácido 10.11-undecilénico.

6 — Uma composição insecticida, de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, que compreende de 0,1 % a 5 % da amida.

7 — Uma composição insecticida, de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes, que compreende uma solução da amida em um hidrocarboneto petrolíco, com o querosene.

Térmo n. 19.739, de 5-10-37 (depósito na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo, sob o n. 1.786).

Carlos Buccianti — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma tampa higiênica para garrafas" (modelo de utilidade):

Reivindicações:

1 — Uma tampa higiênica para garrafas, caracterizada, por uma parte superior em forma de cúpula, ligada a uma parte inferior cilíndrica por meio de três projeções que deixem entre si três vãos livres; uma tampinha, vedando uma abertura na sumidade da cúpula e provida de um braço articulado ao lado da cúpula, e dotado, inferiormente à articulação, de uma pequena projeção penetrante em um rasgo helicoidal de um pescoço localizado no interior da cúpula e dotado de três projeções que, passando pelos referidos vãos livres, se ligam a um punho que envolve a dita parte cilíndrica da tampa; um tubo central, partindo da abertura superior da cúpula e dividido longitudinalmente ao meio, sendo um dos canais assim formado para a circulação do ar, e o outro, mais comprido, com a extremidade inferior alargada e perfurada, à guisa de filtro; uma rôlha, fixada sobre o dito tubo central para a colocação da tampa na garrafa.

2 — A tampa, acôrde com o ponto precedente, cuja abertura ou fechamento se dá por meio de um movimento rotativo imprimido ao punho, solidário ao pescoço, que por meio do seu rasgo helicoidal aciona a referida projeção com o braço e a tampinha, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.740, de 6-10-37 (depositado na Inspetoria Regional de S. Paulo, sob o n. 1.787).

Maria da Conceição Ferreira Guilherme — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Salto mixto para sapatos de senhoras" (modelo de utilidade):

1 — Salto mixto para sapatos de senhoras, caracterizado por se compôr de uma parte de borracha ou similar e outra de madeira ou sola.

2 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado no número anterior, em que as partes são independentes e encaixáveis.

3 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a estabilidade do encaixe se dá por aderência, sendo amovível, ou com o auxílio de qualquer liga, sendo fixo.

4 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar formará a base do salto, como sua parte integrante.

5 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar será engavetada em guias ou juxtaposta, por pressão, em reentrâncias.

6 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar acompanha estritamente a linha do salto.

7 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como reivindicado nos números anteriores, em que a parte de borracha ou similar formará, ou não, figuras na superfície longitudinal do salto.

8 — Salto mixto para sapatos de senhoras, como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.734, de 18 de novembro de 1937.

Heberlein & Co. H. G. — Suíça.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a obtenção de padrões estampados e resistentes à lavagem sobre estruturas planas têxteis". (Privilégio de invenção).

1.º) Processo para a obtenção de ornamentações estampadas e resistentes à lavagem, sobre tecidos de procedência vegetal, caracterizado pelo fato de que o padrão desejado é estampado sobre o tecido mediante um verniz suficientemente resistente a agentes retratantes, e de que o tecido é seco e em seguida exposto à ação de um agente retratante.

2.º) Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pela impressão sobre o tecido de soluções de nitrocelulose.

3.º) Tecido de fibra vegetal, padronado a modo de creponagem, caracterizado pela existência de lugares retratados mediante agentes retratantes, ao lado de lugares impregnados ou cobertos de verniz.

Finalmente, a requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de janeiro de 1937, sob o n. de H 150 252 IV d18n.

## TÉRMO ANTERIORES

Térmo n. 18.238 de 23 de fevereiro de 1937.

Dr. Léo Lowenstein — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de gases".

1º, processo para a obtenção de gases, tais como ácido sulfídrico, mistura de ácido sulfídrico e ácido prússico e semelhante, pela transformação de sulfetos, por exemplo, sulfeto de sódio, cianotos e semelhantes com substancias atuando como ácidos, como bisulfato, sulfato de alumínio, cloreto de magnésio e semelhante, caracterizado pelo fato de fazer entre-reagir as substancias de partida em forma sólida contendo água de cristalização no grão mais elevado possível;

2º, processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser empregado como sulfeto o sulfato de sódio cristalizado não dissolvido e como substancia atuante como ácido o bisulfato de ácido reduzido à pequenas partículas;

3º, processo como reivindicado em 1, para o fim de guardar os sulfetos o cianetos destinados à transformação, caracterizado pelo fato das substancias que atuam como ácidos se encontrarem em um acondicionamento constituído de substancias organicas amolgáveis contornadas pelos sulfetos ou cianetos ou misturas dos dois;

4º, processo como reivindicado em 1 a 3, para o fim do combate à animais daninhos sob a terra em canais ou cavidades naturais e artificiais, caracterizado pelo fato dos gases serem conduzidos através de tubos de borracha, que são exteriormente armados com metal de tal modo que o seu deslizar se opere na terra ou semelhante por meio de superfícies metálicas lisas e o seu extremo deauleiro tenha peso maior que a parte restante extensão do tubo;

5º, processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato de se conduzir ar através da mistura que se transforma, o qual se mistura com os gases formados e é conduzido juntamente com estes ao logar determinado;

6º, processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato de, serem misturados gases ou vapores mais pesados aos sais para a sua condução, mais rápida e sob pressão para baixo;

7º, processo como reivindicado em 1 e ou qualquer uma das seguintes reivindicações, caracterizado pelo fato, das substancias de partida a reagirem entre si serem empregadas em forma de pequenas partículas e serem misturadas durante a reação;

8º, processo como reivindicado em 1 e ou qualquer uma das seguintes reivindicações, caracterizado pelo fato de se operar a transformação do bisulfato de sódio quebrado e de sulfeto de sódio cristalizado em pedaços, em um recipiente, no qual, como por exemplo, em um moinho de esfêras ou semelhante, é feita a redução à pequenas partículas e o remeximento;

9º, processo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato da transformação ser realizada em uma bolsa, por exemplo, de borracha, couro ou semelhante, impermeável à gases de registro de gás, na qual a mistura de seu conteúdo se opera por meio de compressões e movimentos durante a reação, convenientemente sob introdução na bolsa de corpos revolvedores, por exemplo, esfêras de material quimicamente resistente;

10, processo como reivindicado em 1 e ou qualquer uma das demais reivindicações, caracterizado pelo fato de serem aquecidas as substancias a serem levadas à remoção entre si;

11, processo como reivindicado em 10, caracterizado pelo fato de serem levadas à massa de reação substancias anteaquecidas em forma sólida ou líquida;

12, processo como reivindicado em 10 e 11, caracterizado pelo fato da massa de reação que serve para o desenvolvimento do gás ser externamente ou internamente misturada com ou contornada por uma massa em si combustível;

13, processo como reivindicado em 10 a 12, caracterizado pelo fato do envoltório combustível da massa de reação ser conformado em tubo flexível;

14, processo como reivindicado em 13, caracterizado pelo fato do tubo estar munido de encinturamentos e trazer na frente um peso para a sua condução para baixo;

15, processo como reivindicado em 10 a 14, caracterizado pelo fato de estar incluído na mistura de reação fornecedora de gás um agente inflamável de combustão lenta, um estopim ou semelhante.

Térmo n. 18.677, de 20 de maio de 1937.

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Paris.

Pontos característicos da invenção: "processo de preparação de novas amidas canfóricas — Substituídas. (Priv. Inv.)."

1º, processo de preparação de novas amidas canfóricas N — substituídas, que consiste em tratar o dichlorureto de ácido canfórico ou o chlorureto de ácido de um monodialcoilamide canfórico por uma dialcoilamida;

2º, processo de preparação, de novas amidas canfóricas N — substituídas, tal como está acima reivindicado, e que consiste em tratar o dichlorureto de ácido canfórico pelo dietilamido;

3º, processo de preparação de novas amidas canfóricas N — substituídas, tal como está reivindicado em 1 e 2, sendo característico o fato de consistir o tratamento do chlorureto de ácido de dietilamido canfórico pela dimetilamida;

4º, processo de preparação de novas amidas canfóricas N — substituídas, tal como está reivindicado em 1, 2 e 3, sendo característico o fato de as bis-dialcoilamidas serem obtidas por qualquer dos processos descritos e detalhados neste relatório, e que é reivindicado como pontos característicos do presente invento.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)  
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido  
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n. 56.028, de 24-11-937

Claudemiro Walsh Costa — Araçatuba — Estado de São Paulo

## WALSH

CLAUDEMIRO WALSH COSTA  
ARAÇATUBA — S. PAULO

Classe 3 — Produtos da classe.

Térmo n. 56.029, de 24-11-937

Mario Pinto de Miranda — São Paulo

## ALHOMASSA

Classe 41 — Condimentos e conservas,

Térmo n. 56.030, de 24-11-937

Sebolt & Comp. — Laguna — Estado de Santa Catarina

## BILISFIGAN

SEBOLT & C.<sup>IA</sup>  
LAGUNA — SANTA CATHARINA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia.

Térmo n. 56.031, de 24-11-937

Holzcamp Schwass & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná

## FEIJÃO A LA MINUTE BRASILENSIS

Classe 41 — Feijão preparado para uso na alimentação e em natureza.

Térmo n. 56.032, de 25-11-37 (depósito n. 32, do Paraná, de 16-9-37)

Todeschini & Irmãos — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Talharim

Térmo n. 56.033, de 25-11-37 (depósito n. 4.811, de São Paulo de 20-10-37)

Antônio Casemiro da Mota Pacheco — São Paulo

## RHEUMAFRIX

ANTONIO CASEMIRO da MOTA PACHECO  
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 56.034, de 25-11-37 (depósito n. 4.812, de São Paulo de 20-10-37)

Júlio Alves de Melo — São Paulo

## DOMESTICO

Classe 41 — óleos comestíveis

Térmos us. 56.039, 56.040 e 56.041, de 25-11-37 (depósitos ns. 4.817, 4.818 e 4.819, de 21-10-37, de São Paulo),

Arpal Limitada — São Paulo



Classe 6 — Distinção de ventiladores, desumidificadores, saturadores, compressores, de produção da solicitante de artigos congênes já existentes.

Classe 8 — Distinção de aquecedores para água e para ar, refrigeradores, válvulas para vasos sanitários, de produção da solicitante de artigos congêneres já existentes.

Classe 60 — Distinção de secador separador de café de produção da solicitante de artigos congêneres já existentes

Térmo n. 56.042, de 25-11-37 (depósito n. 4.820, de São Paulo, de 21-10-37)

Anselmo Vicenti — São Paulo



Classe 48 — Água de colônia, creme para o embelezamento da cutis, carmin, loções perfumadas para os cabelos, fixadores e demais cosméticos para o cabelo.

Térmo n. 56.043, de 25-11-37 (depósito n. 4.824, de São Paulo, de 21-10-37)

Francisco Frascino — São Paulo



Classe 1 — Alcool em geral

Térmo n. 56.044, de 25-11-37 (depósito n. 4.822, de São Paulo, de 21-10-37)

Francisco Frascino — São Paulo



Classe 41 — Açúcar branco, refinado, cristalizado, redondo, mascavo e preto

Térmo n. 56.045, de 25-11-37 (depósito n. 4.823, de São Paulo, de 21-11-37)

Francisco Frascino — São Paulo



Classe 42 — Aguardente de cana

Térmo n. 56.046, de 25-11-37

Raimundo Gonçalves & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Sal, farinhas de mandioca e fango, araruta, tapioca, féculas, fubá de milho e arroz, feijão, ervilhas, lentilhas, sagú, arroz, batatas, grão de bico e milho.

Térmo n. 56.047, de 25-11-37

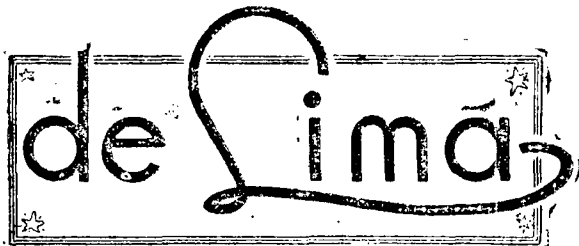
Rajimundo Gonçalves & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Sal, farinhas de mandioca e trigo, araruta, tapióca, féculas, fubá de milho e arroz, feijão, ervilhas, lentilhas, sagú, arroz, batatas, grão de bico e milho.

Térmo n. 56.048, de 25-11-37

Manoel F. da Silva Bastos — Capital Federal



Classe 48 — Perfume, água de colônia, óleo, brilhantina, bandolina, cosméticos, esmaltes para unhas, pó de arroz, rouge, baton, creme para o rosto, sabão para barba, água de beleza e loções.

Térmos ns. 56.049 e 56.050, de 25-11-37

Continental Motors Corporation — Estados Unidos da América

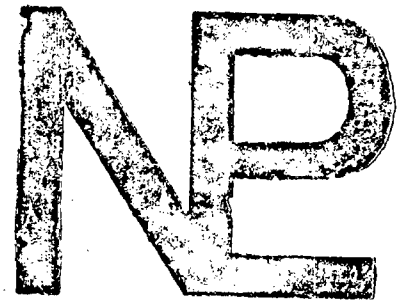


Classe 6 — Dispositivos para carregar acumuladores, instalações de luz e força incluindo instalações de luz e força movimentadas a motor, tanto estacionárias como portáteis do tipo de corrente contínua de 6, 12, 32 e 110 volts, instalações essas que variam em tamanho e capacidade e produzem 200 watts a 2.000 watts, como também instalações de luz e força de corrente alternativa a 110 volts e de várias capacidades, geradores sobressalentes para as instalações de luz e força acima mencionadas incluindo baterias de acumuladores, estojos de ligações e armações compreendendo condutor, receptáculos para lâmpadas, interruptores e ligações; e todas as partes acessórias.

Classe 8 — Receptores de som e peças sobressalentes, especialmente alto falantes ou reprodutores de som para receptores de rádio

Térmos ns. 56.051 e 56.052, de 25-11-37

The Imperial Trust for the Encouragement of Scientific and Industrial Research — Londres — Inglaterra



Classe 8 — Artigos da classe (renovação)  
Classe 10 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 56.053, de 25-11-37

United Aircraft Corporation — Estados Unidos da América



Classe 6 — Motores de combustão interna para aeronaves e suas partes

Térmo n. 56.054, de 25-11-37

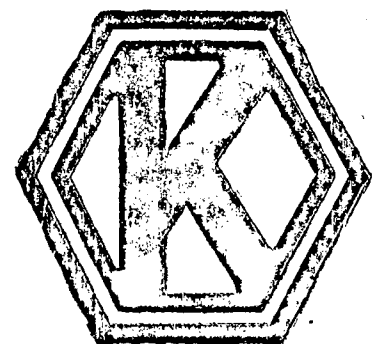
Kraft Phenix Cheese Corporation — Estados Unidos da América



Classe 41 — Queijo

Térmo n. 56.055, de 25-11-37

Kraft Phenix Cheese Corporation — Estados Unidos da América



Classe 41 — Queijo

Térmo n. 56.056, de 25-11-37

Kraft Phenix Cheese Corporation — Estados Unidos da América



Classe 41 — Queijo, e macarrão e queijo

Térmo n. 56.057, de 25-11-37

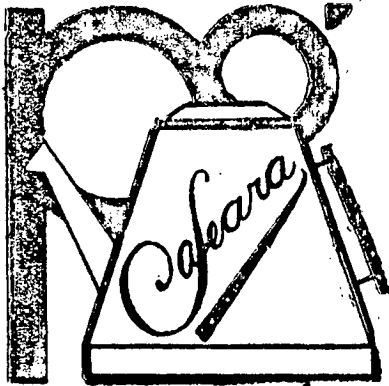
Abílio Billar & Irmão — Município de Eubank da Câmara, Estado de Minas

# MONTANHA

Classe 36 — Chapéus

Térmo n. 56.059, de 25-11-37

Agrício Rodrigues de Arruda — Catanduva — Estado de São Paulo



Classe 41 — Café torrado ou em pó

Térmo n. 56.060, de 25-11-37

Arcício Rodrigues de Arruda — Catanduva — Estado de São Paulo



Classe 41 — Balas, bonbons e chocolate

Térmo n. 56.061, de 25-11-37

Herberg & Matos Ltda. — Capital Federal



Classe 12 — Lixadas de aço

Térmo n. 56.062, de 25-11-37

Alberto Rodrigues & Cia. — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus

## TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 56.035, de 25-11-37 (depósito n. 4.813, de São Paulo, de 20-10-37)

Manuel Miranda Cruz — São Paulo



Classe 36 — Título

Térmo n. 56.036, de 25-11-37 (depósito n. 4.814, de São Paulo, de 20-10-37)

José Alonso, Irmão & Cia. — São Paulo



Classes 41 e 42 — Título

Térmo n. 56.037, de 25-11-37 (depósito n. 4.815, de São Paulo, de 20-10-37)

Gaspar Gasparian — São Paulo



Classe 31 e 32 — Título

Térmo n. 56.038, de 25-11-37 (depósito n. 4.816, de São Paulo, de 20-10-37)

Gabriellini, Sasia & Cia. Ltda. — São Paulo



Classe 37 — Título

Térmo n. 56.058, de 25-11-37

Nelson Vieira de Sousa — Capital Federal



Classe 36 — Título